

Ordem do Dia

Elaborada no dia 20 maio de 2025, para cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 53.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro

-----**Pedro Daniel Machado Gomes**, Presidente da Câmara Municipal de Lousada, em cumprimento do disposto na al. o) do n.º. 1 do art.º 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º. 75/2013, de 12/09, procede à distribuição da **ordem do dia da reunião ordinária do Órgão Executivo a realizar no dia 23 de maio de 2025, pelas 10h00**, com o seguinte teor: -----

I. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

II. PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. ÓRGÃOS DA AUTARQUIA

1.1. Registo 2025, DCPCE,I,G,8974 de 20/05/2025 - Prestação de serviços na modalidade de tarefa - Tradução da Atualização do livro: "Costilha Paixão de Gerações"

2. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

2.1. Resumo Diário de Tesouraria.

2.2. Informação n.º. 8936/25, de 2025/05/20 - Minuta do contrato do empréstimo de 3.821.794,22€.

3. DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE

3.1. Registo nº. 2025, DASJT, I, G, 7533 - Consumidor n.º 8594 - Tarifário Social – Deferido a atribuição do tarifário social por se enquadrar no artigo 46.º do Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, (Aviso nº 19633/21) “Isenção da tarifa de disponibilidade de água e águas residuais” - Proposta para Deferimento do pedido de redução de 50% das tarifas de disponibilidade de água e águas residuais por insuficiência económica.

3.2. Registo nº. 2025, DASJT, I, G, 7909 - Consumidor n.º 101724 - Tarifário Social – Deferido a atribuição do tarifário social por se enquadrar no artigo 46.º do Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos.

3.3. Registo nº. 2025, DASJT, I, G, 7948 - Consumidor n.º 19286 - Tarifário Social – Deferido a atribuição do tarifário social por se enquadrar no artigo 46.º do Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, (Aviso nº 19633/21) “Isenção da tarifa de disponibilidade de água e águas residuais” - Proposta para Deferimento do pedido de isenção total das tarifas de disponibilidade de água e águas residuais por insuficiência económica.

3.4. Registo nº. 2025, DASJT, I, G, 7592 - Consumidor n.º 22090 - Tarifário Social – Indeferido a atribuição do tarifário social por não se enquadrar no artigo 46.º do Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, (Aviso nº 19633/21) “Isenção da tarifa de disponibilidade de água e águas residuais” - Proposta para Deferimento do pedido de redução de 50% das tarifas de disponibilidade de água e águas residuais por insuficiência económica.

3.5. Registo nº. 2025, DASJT, I, G, 7591 - Consumidor n.º 602 - Tarifário Social – Deferido a atribuição do tarifário social por se enquadrar no artigo 46.º do Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, (Aviso nº 19633/21) “Isenção da tarifa de disponibilidade de água e águas residuais” - Proposta para indeferimento do pedido quer seja na isenção total, como na redução de 50% da tarifa de disponibilidade de água e águas residuais por insuficiência económica.

3.6. Registo n.º 2025, DASJT, I, G, 7522 - Consumidor n.º 16505 - Tarifário Social – Deferido a atribuição do tarifário social por se enquadrar no artigo 46.º do Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, (Aviso n.º 19633/21) “Isenção da tarifa de disponibilidade de água e águas residuais” - Proposta para indeferimento do pedido quer seja na isenção total, como na redução de 50% da tarifa de disponibilidade de água e águas residuais por insuficiência económica.

3.7. Registo n.º 2025, DASJT, I, G, 8758 - Consumidor n.º 13678 - Tarifário Social – Deferido a atribuição do tarifário social por se enquadrar no artigo 46.º do Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, (Aviso n.º 19633/21) “Isenção da tarifa de disponibilidade de água e águas residuais” - Proposta para Deferimento do pedido de redução de 50% das tarifas de disponibilidade de água e águas residuais por insuficiência económica.

3.8. Registo n.º 2025, DOMA, I, G, 8789 – Beneficiação da Rua 1.º de Maio ao CM 1156 (Cruzeiro), Nespereira – Minutas dos protocolos de acordo de cedência de terrenos a celebrar de entre o Município de Lousada, o Sr. António Nunes Teixeira e Maria do Carmo Ferreira.

3.9. Registo n.º 2025, DOMA, I, G, 8825 – Construção do Parque Molinológico de Pias – Concurso Público – Proposta de adjudicação do procedimento à firma “Construções Lousadouro, Lda”, pelo valor de 1.113.208,79 € + IVA, e da minuta do contrato a celebrar.

3.10. Registo n.º 2025, DOMA, I, G, 8874 – Beneficiação e requalificação da EM 564-2 – Concurso Público – Proposta de aprovação do Plano de Segurança e Saúde da empreitada e dos intervenientes em obra.

3.11. Registo n.º 2025, DOMA, I, G, 9001 – Regeneração urbana do espaço público da Praça do Românico e construção a Loja do Cidadão – Concurso Público – Proposta de adjudicação do procedimento à firma “JAMO – Construção e Engenharia Civil, Lda”, pelo valor de 5.310.000,00 € + IVA e da minuta do contrato a celebrar.

4. DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO, PATRIMÓNIO, CULTURA, EDUCAÇÃO E DESPORTO

4.1. Registo n.º 2025, DCPCE,I,G,8909 – Subsídio no valor de 4.500,00€ ao à Associação Nacional de Atletismo Veterano para a realização do Campeonato Nacional de Atletismo Master.

4.2. Registo n.º 2025, DASJT,I,G,8341– Isenção do pagamento da refeição escolar e/ou redução, para o valor mínimo estabelecido, da comparticipação de prolongamento de horário (tarde) aos alunos que constam na informação da Divisão da Ação Social n.º 8341/25

4.3. Registo n.º 2025, DCPCE,I,G,8433 – Aprovação de pedido de classificação de Património Cultural Imóvel, do conjunto arquitetónico e rural, da Ponte da Aldeia, constituído por prédios rústicos e urbanos, da Casa da Porta, Casa do Rio e Casa da Veiga, todos situados na freguesia do Torno.

4.4. Registo n.º 2025, DCPCE,I,G,8962 – Adenda ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo 2024/2025 a celebrar entre o Município de Lousada e a AD Lousada.

4.5. Registo n.º 2025, DCPCE,I,G,8976 – Adenda ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo 2024/2025 a celebrar entre o Município de Lousada e a AGL – Academia de Ginástica de Lousada.

4.6. Registo n.º 2025, DCPCE,I,G,8945 – **Submissão à Assembleia Municipal**, para efeitos de acompanhamento e controlo, o Relatório de Execução Orçamental e Financeiro – 1.º trimestre de 2025 da Lousada Sec. XXI – Atividades Desportivas e Recreativas – E.M. Sociedade Unipessoal, Lda.

5. DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL, JUVENTUDE, ATIVIDADES ECONÓMICAS E TURISMO

5.1. Registo n.º. 2025,DASJT,I,G,8860: Designação de representante do Município para integrar a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Lousada – Proposta de alteração da designação do representante do Município de Lousada na C.P.C.J., decorrente da cessação de funções da anterior representante;

5.2. Registo nº. 2025,DASJT,I,G,8868: Contrato Local de Desenvolvimento Social (CLDS - 5G) – Proposta de alteração da designação do Coordenador Técnico do CLDS-5G;

5.3. Registo nº. 2025,DASJT,I,G,8965: Projeto Bike Atitude – Proposta de aprovação da comparticipação financeira do Município no referido projeto, no âmbito do programa Parcerias para a Inovação Social.

O Presidente da Câmara Municipal,



Pedro Daniel Machado Gomes, Dr.

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

Inf. 8936/25

2025/05/20

DE

CRISTINA MARIA PIRES DE OLIVEIRA

ASSUNTO|SUBJECT

Minuta contratual MLP EUR 3.821.794,22

DESPACHOS (Dirigentes / Executivo)

Concordo. À Reunião.

O Presidente da Câmara,

20-05-2025



Pedro Machado

Deverá ser remetida a minuta contratual à reunião do executivo

O CHEFE DE DIVISÃO,

À consideração superior
20-05-2025

(395) Cristina Oliveira





CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

Entre

o **MUNICÍPIO DE LOUSADA**, pessoa coletiva de base territorial nº 505279460, com sede na Praça Doutor Francisco Sá Carneiro, freguesia e concelho de Lousada, adiante também designado por **MUNICÍPIO**, representado pelo(a) seu(u)a Presidente, Maria de Lurdes Oliveira e Castro;

a **CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.**, adiante também designada por **CAIXA** ou **CGD**, sociedade anónima, com sede em Lisboa na Avenida João XXI, 63, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e de pessoa coletiva 500960046, com o capital social de 4.525.714.495,00 Euros, representada por dois procuradores, _____ e _____,

os representantes em ambos os casos também se encontram identificados junto das respetivas assinaturas,

É CELEBRADO O PRESENTE CONTRATO, COM A REFERÊNCIA 0411/009331/791, O QUAL SE REGERÁ PELAS SEGUINTE

CLÁUSULAS CONTRATUAIS

1. NATUREZA DO EMPRÉSTIMO - Abertura de crédito.

2. MONTANTE GLOBAL DO EMPRÉSTIMO - Até € 3.821.794,22 (três milhões oitocentos e vinte e um mil, setecentos e noventa e quatro euros e vinte e dois cêntimos).

3. FINALIDADE - Financiamento do(s) seguinte(s) projeto(s) de investimento:

- € 3.821.794,22 (três milhões oitocentos e vinte e um mil, setecentos e noventa e quatro euros e vinte e dois cêntimos), destinado ao financiamento dos investimentos previstos no Plano de Investimento de 2025.

4. PRAZO GLOBAL - 180 meses, a contar da data de perfeição do contrato.

4.1- PERÍODO DE UTILIZAÇÃO/DIFERIMENTO (período durante o qual os fundos são postos à disposição do MUNICÍPIO, vencendo-se apenas juros e outros encargos): Os primeiros 24 meses do prazo global.

4.2- PERÍODO DE AMORTIZAÇÃO (período em que haverá lugar à cobrança de prestações de capital e de juros e outros encargos): 156 meses a contar do termo do período de utilização e diferimento.

5. UTILIZAÇÃO DOS FUNDOS:

5.1- A quantia disponibilizada será entregue pela CGD ao MUNICÍPIO, por uma ou mais vezes, por crédito na conta de depósito à ordem adiante indicada e mediante pedido escrito do MUNICÍPIO, efetuado com uma antecedência mínima de três dias úteis.

5.2- Cada pedido de utilização deve identificar o investimento a que respeita, bem como ser instruído com cópia da(s) fatura(s) a pagamento, referente(s) à mesma utilização.



5.3- A CAIXA tem a faculdade de suspender as utilizações solicitadas e não permitir mais utilizações do crédito aberto a favor do MUNICÍPIO, caso se verifique alguma causa de exigibilidade antecipada nos termos estabelecidos no presente Contrato.

5.4- A CAIXA poderá exigir a prova da efetiva aplicação das verbas utilizadas, independentemente de o MUNICÍPIO o fazer por iniciativa própria, até 60 dias após a libertação dos fundos.

6. FORMA DE UTILIZAÇÃO - Os fundos serão utilizados mediante crédito na conta de depósitos à ordem adiante indicada, na sequência de pedido escrito do MUNICÍPIO dirigido à Rua Da Constituição Da República, 48, 4620-657 Lousada, efetuado nos termos previstos na cláusula anterior.

7. TAXA DE JURO

7.1- A taxa de juro aplicável corresponderá à taxa de 0,34% ao ano (componente não variável), acrescida de uma componente variável, sempre que positiva, correspondente à média aritmética simples das cotações diárias da Taxa EURIBOR a seis meses (“Taxa EURIBOR convencionada”), apurada com referência ao mês imediatamente anterior ao do início de cada período de contagem de juros, componente essa arredondada para a milésima de ponto percentual mais próxima, segundo a seguinte convenção: (i) quando a 4.^a casa decimal for igual ou superior a cinco, o arredondamento será feito por excesso; (ii) quando a 4.^a casa decimal for inferior a cinco, o arredondamento será feito por defeito, donde, sendo, nesta data, a média da Taxa EURIBOR convencionada, nos termos acima referidos, de 2,202%, a taxa nominal é de 2,542% ao ano.

7.2- A Taxa EURIBOR corresponde a uma taxa de referência do mercado monetário sem garantia na zona euro, administrada pelo Instituto Europeu de Mercados Monetários (EMMI – *European Money Markets Institute*), ou por outra entidade que o venha a substituir, resultante da média das taxas de juro dos empréstimos “por grosso” (*wholesale*) para o respetivo prazo denominados em Euros, obtidos pelos bancos que integram, em cada momento, o painel de bancos contribuidores da EURIBOR, na base de cálculo atual / 360 dias, divulgada cerca das 11 horas de Bruxelas, na página EURIBOR01 da REFINITIV, ou noutra página que a substitua, ou no caso de a REFINITIV cessar a divulgação, na página de outra agência que a divulgue.

7.3- Para efeitos de determinação da referida componente variável, a indisponibilidade pontual da Taxa EURIBOR convencionada, num ou em determinados dias no mês de calendário relevante para se apurar a média aritmética a que alude o número 1 da presente cláusula, e desde que tal indisponibilidade não se verifique de forma continuada por um período igual ou superior a 30 dias (caso em que se aplicará o disposto no número seguinte), a média será apurada por referência ao conjunto das cotações diárias da Taxa EURIBOR convencionada efetivamente divulgadas no mês imediatamente anterior ao do início de cada período de contagem de juros.

7.4- Na eventualidade de, alternativa ou cumulativamente, (i) a Taxa EURIBOR convencionada perder a sua representatividade de mercado (“pré-cessação”), conforme anúncio público ou informação oficial nesse sentido; (ii) a Taxa EURIBOR convencionada ficar sujeita a indisponibilidade, limitação ou suspensão, de forma temporária, interpolada ou por um período indefinido, em qualquer caso igual ou superior a 30 dias; (iii) o administrador da Taxa EURIBOR convencionada ou a entidade supervisora daquele administrador ou outra autoridade regulatória competente anunciar(em) ou informar(em) publicamente que a referida taxa não poderá mais ser utilizada ou que deixará de ser divulgada de forma permanente ou por tempo indeterminado por esse mesmo administrador ou por outro que o substitua; (iv) o administrador da Taxa EURIBOR convencionada se encontrar em situação de insolvência ou deixar de possuir as autorizações e demais requisitos necessários para atuar como administrador de um índice de referência; (v) a Taxa EURIBOR convencionada vir a ser objeto de uma alteração material quanto à sua metodologia de cálculo, reconhecida como tal por qualquer das entidades atrás referidas em (iii):

(a) Deverá promover-se a substituição da Taxa EURIBOR convencionada pelo indexante ou taxa formalmente recomendada (i) pelo EMMI, enquanto administrador da Euribor; ou (ii) pela entidade que venha a suceder formalmente ao EMMI, enquanto novo administrador da Euribor, nos termos definidos na legislação europeia aplicável; ou (iii) pela autoridade competente responsável, nos termos do Regulamento (UE) n.º 2016/1011, por supervisionar o EMMI; ou (iv) pelo Banco Central Europeu; ou (v) pela Comissão Europeia, nos termos do Regulamento (UE) n.º 2021/168.



(b) Caso não seja formalmente recomendado qualquer outro indexante ou taxa e as partes não tenham expressamente convencionado de modo distinto, a CGD poderá, por sua iniciativa, substituir a Taxa EURIBOR convencionada por um novo indexante, bem como ajustá-lo, de acordo com o disposto no número seguinte, na medida do necessário para que esse novo indexante seja o mais aproximado possível da Taxa EURIBOR convencionada. Para o efeito, a CGD obriga-se a escolher para indexante uma outra taxa de referência disponível no mercado e que seja reconhecida por ter subjacente uma metodologia de cálculo clara, rigorosa e transparente, que possa ser consultada publicamente e que tenha então uma representatividade o mais aproximada possível à atual representatividade da Taxa EURIBOR convencionada, em qualquer caso preservando-se o equilíbrio contratual das prestações.

7.5- O novo indexante poderá ser ajustado pela CGD mediante acréscimo do valor que corresponder à média das diferenças diárias apuradas nos 360 dias precedentes entre a Taxa EURIBOR convencionada e o novo indexante, mas apenas se necessário para que este seja o mais aproximada possível daquela, sendo que daí em diante a taxa de juro aplicável corresponderá à componente não variável acordada, acrescida do novo indexante ajustado nos termos referidos (quando aplicável), sempre que positivo.

7.6- Verificando-se a alteração ou substituição da Taxa EURIBOR convencionada, nos termos previstos nos números anteriores, a CGD, em qualquer caso, notificará a CLIENTE, por escrito, indicando o novo indexante e a fórmula de cálculo ou de determinação do respetivo valor.

7.7- O novo indexante será aplicável a partir do início do período de contagem e de pagamento de juros imediatamente seguinte à verificação de qualquer um dos eventos de substituição previstos no número 4 desta cláusula, reconhecendo e aceitando as partes que não será necessária a celebração de qualquer aditamento contratual para o efeito.

8. TAE: A taxa anual efetiva (TAE), calculada nos termos do Decreto-Lei n.º 220/94, de 23 de Agosto, na data da feitura do contrato, é de 2,594%. Posteriormente, a TAE será calculada com base na fórmula constante do anexo 2 do Decreto-Lei n.º 220/94, por não ser possível fixá-la antecipadamente.

9. PAGAMENTO DE JUROS E REEMBOLSO DO CAPITAL:

9.1- Antes do período de amortização, os juros serão calculados dia a dia sobre o capital em cada momento em dívida e liquidados e pagos, postecipada e sucessivamente, no termo de cada período de contagem de juros; durante o período de amortização, os juros, calculados e liquidados nos mesmos termos, serão pagos em conjunto com as prestações adiante referidas.

9.2- Entende-se, para efeitos deste contrato, por período de contagem de juros o semestre, iniciando-se o primeiro período na data da perfeição do contrato.

9.3- O capital será reembolsado em prestações mensais / trimestrais / semestrais / anuais, sucessivas e iguais, vencendo-se a primeira no semestre seguinte ao do final do período de diferimento, no dia correspondente ao da perfeição deste contrato, e as restantes em igual dia dos semestres seguintes.

9.4- Caso a data da perfeição do contrato ocorra num dos últimos cinco dias do mês que estiver em curso, as prestações de juros e de capital só serão pagas no terceiro dia útil do mês seguinte relativamente à data em que as mesmas seriam exigíveis de acordo com os números anteriores, vencendo-se juros até à data do pagamento.

10. REEMBOLSO ANTECIPADO: Em caso de reembolso antecipado da totalidade ou de parte do capital em dívida serão apenas devidos os juros relativos ao período de contagem então em curso, não havendo qualquer tipo de penalização para o MUNICÍPIO, desde que o reembolso ocorra no final de um período de contagem de juros e mediante pré-aviso de 30 dias.

11. FORMA DOS PAGAMENTOS - Todos os pagamentos que forem devidos pelo MUNICÍPIO nos termos do presente contrato serão efetuados por débito na conta referida na cláusula 13. que aquele se obriga a provisionar antecipadamente com os fundos suficientes, ficando a CAIXA autorizada a proceder aos movimentos necessários na data do vencimento.

12. COMISSÕES: O presente contrato fica isento do pagamento de qualquer comissão.



13. CONTA DE DEPÓSITO À ORDEM: As utilizações e os reembolsos previstos neste contrato serão efetuados através da conta de depósito à ordem n.º 0411.001555.730, constituída em nome do MUNICÍPIO, na Agência da CAIXA em Lousada.

14. INCUMPRIMENTO – JUROS: Em caso de incumprimento da obrigação de pagamento de capital a CAIXA poderá cobrar, dia a dia e por todo o período de duração do incumprimento, juros calculados à taxa supra estipulada nos termos da cláusula com a epígrafe “Taxa de Juro”, acrescida de uma sobretaxa até 3% ou outra que seja legalmente admitida.

15. GARANTIA: O empréstimo é garantido nos termos gerais de direito, podendo a CAIXA recorrer, designadamente, ao mecanismo previsto no artigo 39º da Lei 73/2013, de 03 de setembro].

16. OUTRAS OBRIGAÇÕES:

16.1- O MUNICÍPIO obriga-se, ainda, ao seguinte:

- a) Não utilizar os fundos postos à sua disposição para fins diferentes dos previstos no presente contrato e prestar todas as informações sobre a aplicação do presente empréstimo;
- b) Fornecer gratuitamente, quando solicitados, quaisquer elementos de informação relativos à sua contabilidade e gestão, designadamente o Balanço e a Demonstração de Resultados, os Fluxos de Caixa, os Mapas de Empréstimos e de Outras Dívidas a Terceiros, bem como quaisquer outros relacionados com o Contrato e o seu cumprimento.
- c) Comunicar imediatamente qualquer situação ou evento que possa prejudicar ou impedir o cumprimento das obrigações por si assumidas no presente contrato.

17. COMUNICAÇÕES, AVISOS E CITAÇÃO (DOMICÍLIO/SEDE):

17.1- As comunicações e os avisos escritos dirigidos pela CGD serão sempre enviados para o endereço constante do presente contrato, devendo o contratante informar imediatamente a CGD de qualquer alteração do referido endereço e, quando registados, presumem-se feitos, salvo prova em contrário, no terceiro dia posterior ao do registo ou no primeiro dia útil seguinte, se esse o não for.

17.2- As comunicações e os avisos têm-se por efetuados se só por culpa do destinatário não forem por ele oportunamente recebidos.

17.3- Para efeitos de citação, em caso de litígio judicial, o domicílio/sede será o indicado pela parte no presente contrato.

18. DESPESAS:

18.1- Correrão por conta do MUNICÍPIO e serão por ele pagas quaisquer despesas ou encargos relacionados com a celebração e extinção deste contrato e respetivas garantias, se existentes, e que sejam devidos perante terceiros.

18.2- Se o MUNICÍPIO não pagar atempadamente qualquer das mencionadas despesas, poderá a CAIXA fazê-lo, se assim o entender, tendo, nesse caso, direito ao respetivo reembolso. No entanto, o direito ao reembolso de despesas fundadas na mora do MUNICÍPIO está limitado às despesas que, por conta deste, tenham sido suportadas pela CAIXA perante terceiros, mediante apresentação da respetiva justificação documental.

19. INCUMPRIMENTO/EXIGIBILIDADE ANTECIPADA

19.1- A CAIXA poderá considerar antecipadamente vencida toda a dívida e exigir o seu imediato pagamento no caso de, designadamente:

- a) Incumprimento pelo MUNICÍPIO de qualquer obrigação decorrente deste contrato;
- b) Se aplicável, venda, permuta, arrendamento, cedência de exploração ou qualquer outra forma de alienação ou oneração, incluindo a realização de quaisquer contratos-promessa, sem o prévio acordo, escrito, da CAIXA, dos bens dados em garantia das obrigações emergentes do presente contrato e, bem assim, a sua desvalorização que não resulte de uso corrente;
- c) Verificação de qualquer situação, evento, ocorrência ou facto que possa prejudicar ou impedir o cumprimento das obrigações por si assumidas no presente contrato.



19.2- O não exercício pela CGD de qualquer direito ou faculdade que pelo presente contrato lhe sejam conferidos, em nenhum caso significará renúncia a tal direito ou faculdade, pelo que se manterão válidos e eficazes não obstante o seu não exercício.

19.3- A eventual concessão pela CGD de um prazo adicional para cumprimento de determinada obrigação não constitui precedente suscetível de ser invocado no futuro.

20. CONFISSÃO DE DÍVIDA: O MUNICÍPIO confessa-se devedor das quantias disponibilizadas através desta abertura de crédito e dos respetivos juros previstos no presente contrato.

21. MEIOS DE PROVA:

21.1- Fica convencionado que o extrato de conta do empréstimo e, bem assim, todos os documentos de débito emitidos pela CGD, e relacionados com o presente contrato, serão havidos para todos os efeitos legais como documentos suficientes para prova e determinação dos montantes em dívida, tendo em vista a exigência, a justificação ou a reclamação judiciais dos créditos que delas resultem em qualquer processo.

21.2- As partes acordam, ainda, que o registo informático ou a sua reprodução em qualquer suporte constituem meios de prova das operações ou movimentos efetuados.

22. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS:

22.1- Na relação comercial com os seus clientes, a CGD procede ao tratamento de dados pessoais tendo como finalidades determinadas, explícitas e legítimas, a identificação e conhecimento (“know your customer”) dos clientes, a análise da sua capacidade económico-financeira e postura no mercado, a avaliação comercial e de risco de operações contratadas ou a contratar, a prevenção e controlo da fraude e a prossecução da atividade bancária e de intermediação financeira.

22.2- Os tratamentos de dados pessoais fornecidos são necessários para a execução do contrato celebrado, para as diligências pré-contratuais realizadas a pedido do MUNICÍPIO, bem como para o cumprimento de obrigações legais que regem o exercício da atividade da CGD, em particular as decorrentes da regulação bancária europeia e nacional emitida por autoridades de supervisão, da Lei do Combate ao Branqueamento de Capitais e ao Financiamento do Terrorismo, do Código Comercial, do Código dos Valores Mobiliários e do Regime Jurídico do Cheque sem Provisão.

22.3- Se necessário, os dados serão tratados para salvaguarda de interesses legítimos da CGD e de terceiros, nomeadamente na consulta e intercâmbio de dados com sistemas de informação creditícia para avaliação de solvabilidade e para determinar riscos de incumprimento na concessão de crédito.

22.4- Os titulares dos dados que celebram o contrato prestam o seu consentimento livre, expresso e explícito para a CGD comunicar os seus dados pessoais, assegurando a confidencialidade quanto aos mesmos, bem como a sua utilização de modo não incompatível com as finalidades determinantes da recolha, às seguintes entidades:

(i) sociedades gestoras no âmbito de processos de titularização de créditos e no âmbito de emissão de obrigações hipotecárias, nos termos previstos na respetiva legislação, limitando-se a utilização dos dados em função do objeto social daquelas entidades;

(ii) candidatas a cessionárias no âmbito de operações de venda de créditos da CGD.

O MUNICÍPIO obriga-se a obter o consentimento dos titulares de dados pessoais que não celebram o contrato, mas cujos dados são comunicados à CGD pelo MUNICÍPIO, para os efeitos do parágrafo antecedente.

22.5- A CGD poderá transmitir os dados pessoais a entidades parceiras e a empresas do Grupo CGD, incluindo Agrupamentos Complementares de Empresas, assegurando-se a confidencialidade dos dados, o cumprimento da política de privacidade implementada de acordo com as exigências legais aplicáveis, a sua utilização de acordo com o objeto social de cada uma das empresas do Grupo CGD e sempre de forma compatível com as finalidades determinantes do tratamento.

22.6- A CGD poderá subcontratar o tratamento de dados pessoais, apenas recorrendo a entidades que apresentem garantias suficientes de execução de medidas técnicas e organizativas adequadas que assegurem o cumprimento dos requisitos legais aplicáveis e a defesa dos direitos do titular dos dados. A CGD poderá recorrer a subcontratantes quando entenda que, atendendo nomeadamente à



especificidade ou ao carácter rotineiro das tarefas, com tal procedimento melhor prossegue a prestação aos seus clientes de um serviço com elevados padrões de eficiência.

22.7- Nos casos previstos na lei, a CGD poderá fornecer dados a autoridades, nacionais ou estrangeiras, de supervisão e de fiscalização, judiciais, fiscais e administrativas.

22.8- A CGD poderá recolher informação adicional, ainda que por via indireta, destinada a atualizar ou a complementar dados, nomeadamente no âmbito da gestão de risco e da recuperação de crédito, incluindo a recolha, transmissão e processamento de dados obtidos junto de organismos públicos, nomeadamente junto de sistemas de informação creditícia, ou ainda junto de entidades devidamente legitimadas para o efeito, para confirmação ou obtenção de dados ou elementos necessários à execução dos contratos, assim como para responder a solicitações das entidades de supervisão.

22.9- A CGD observa as normas legais relativas aos prazos de conservação de dados pessoais e de documentos, podendo conservar dados:

- a) Até dez anos após o termo da relação contratual;
- b) Enquanto subsistirem obrigações emergentes de relação contratual;
- c) Enquanto um direito puder ser oponível à CGD.

22.10- A CGD é a entidade responsável pelo tratamento dos dados pessoais, podendo os titulares de dados pessoais apresentar as questões relativas aos mesmos através da área Espaço Cliente, disponível no sítio de internet www.cgd.pt, podendo ainda endereçá-las ao Data Protection Officer, na sede social da CGD, sita na Avenida João XXI, nº 63, 1000-300 Lisboa.

22.11- Aos titulares de dados pessoais são conferidos os direitos de acesso, retificação, limitação do tratamento, portabilidade, apagamento e oposição ao tratamento dos dados, nos termos do Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e que revoga a Diretiva 95/46/CE.

23. COMUNICAÇÃO DAS RESPONSABILIDADES À CENTRAL DE RESPONSABILIDADES DE CRÉDITO DO BANCO DE PORTUGAL:

23.1- Nos termos da Instrução n.º 17/2018, do Banco de Portugal (“Instrução do BdP”), a CGD está obrigada a comunicar à Central de Responsabilidades de Crédito (“CRC”) do Banco de Portugal, em cumprimento dos deveres legais e regulatórios que lhe são aplicáveis e para efeitos de centralização e divulgação da informação, em relação a cada devedor, informações respeitantes às responsabilidades de crédito por este contraídas, em relação às quais se verifique, pelo menos, uma das seguintes situações previstas no ponto 3.2.1 da referida Instrução:

- i. Impliquem risco de crédito para a CGD;
- ii. Constituam um ativo da CGD;
- iii. Sejam reconhecidas nos termos da norma contabilística aplicável e já tenham originado, no passado, um risco de crédito para a CGD;
- iv. Sejam geridas pela CGD e cujo credor não seja uma entidade participante da CRC.

23.2- Na comunicação referida no número anterior da presente cláusula, será facultado pela CGD à CRC um conjunto de informações organizadas por blocos de informação, tipificados na citada Instrução, que compreendem a identificação e caracterização de cada entidade interveniente num contrato/instrumento, a caracterização do contrato, as garantias que lhe estão associadas, a informação financeira e contabilística relativa a esse contrato e a informação referente ao risco do contrato e da entidade interveniente no mesmo.

23.3- Para efeitos da Instrução do BdP, a identificação e caracterização de cada entidade interveniente num contrato/instrumento abrangerá qualquer entidade do tipo pessoa singular, coletiva ou equiparada, residente ou não residente em Portugal, que intervenha, nomeadamente, como devedor, apresentando responsabilidades de crédito efetivas e/ou responsabilidades de crédito potenciais, ou como avalista/fiador.

23.4- A CGD informará cada um dos devedores do início da comunicação em situação de incumprimento, sendo esta informação transmitida àqueles previamente ao seu envio à CRC; a comunicação à CRC da situação de incumprimento dos fiadores ou avalistas, se existirem, só ocorrerá após os mesmos serem informados pela CGD da situação de incumprimento dos devedores e não procederem ao pagamento que lhes seja devido no prazo estabelecido pela CGD para o efeito.



23.5- Os devedores têm o direito de conhecer a informação que a seu respeito tenha sido transmitida à CRC pela CGD, de acordo com o previsto na Instrução do BdP e, quando verificarem a existência de erros ou omissões, devem solicitar a sua retificação ou atualização junto da CGD, a qual fica obrigada a proceder em conformidade, remetendo, para o efeito, as necessárias comunicações ao Banco de Portugal no prazo máximo de 5 dias úteis contados a partir do momento em que tome conhecimento da omissão ou da comunicação indevida de qualquer informação.

24. SIGILO E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO:

24.1- A relação da CAIXA com o MUNICÍPIO pauta-se pela observância de uma estrita confidencialidade, segurança e proteção de informação e pelo cumprimento dos deveres que sobre si impendem, através da implementação de procedimentos e adoção das diretrizes, recomendações e boas práticas em matéria de segurança da informação e proteção de dados sensíveis, nomeadamente de não revelar ou utilizar informações sobre factos ou elementos respeitantes ao MUNICÍPIO, a não ser mediante autorização do mesmo ou quando a lei a obrigue.

24.2- Para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 79º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei nº 298/92, de 31 de Dezembro, o MUNICÍPIO autoriza a CAIXA a transmitir informações contabilísticas e/ou informações relativas ao relacionamento comercial, mantido entre a mesma CAIXA e o MUNICÍPIO, a entidades que integram o Grupo Caixa Geral de Depósitos, incluindo, para este efeito, as filiais e/ou outros bancos participados pela CAIXA sedeados fora do território nacional.

25. LEI APLICÁVEL E FORO: Ao presente contrato e aos que o completarem ou alterarem, aplicar-se-á a lei portuguesa, sendo competente para dirimir qualquer pleito emergente do mesmo, o foro da Comarca de Lisboa.

26. DATA DA PERFEIÇÃO DO CONTRATO/FORMALIDADES:

26.1- É condição precedente à celebração deste contrato a apresentação de prova documental junto da CAIXA comprovando que foram obtidas as necessárias deliberações dos órgãos municipais competentes.

26.2- A aprovação da Assembleia Municipal deverá ser obtida por maioria absoluta dos respetivos membros em efetividade de funções, nos termos do n.º 6 do artigo 49º da Lei 73/2013, de 03/09.

26.3- O presente contrato considera-se celebrado na data aposta pela CGD no espaço indicado para a data de celebração e quando contiver as assinaturas reconhecidas dos representantes do MUNICÍPIO.

26.4- O presente contrato só produz efeitos após notificação por escrito, pelo MUNICÍPIO à CGD, do comprovativo de obtenção de Visto concordante do Tribunal de Contas.

26.5- Após receção do comprovativo referido no número anterior, a CGD preenche o espaço indicado para a data de perfeição a partir da qual o contrato produz efeitos. A CGD dará conhecimento ao MUNICÍPIO da data de perfeição, mediante simples entrega de fotocópia ou duplicado do contrato, que conterà a indicação da data de perfeição e, bem assim, da taxa de juro nominal e da TAE aplicáveis no primeiro período de contagem de juros.

Feito em dois exemplares de igual valor e conteúdo, destinando-se um à CAIXA e o outro ao MUNICÍPIO.

Data de celebração: Lisboa, 13 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE Lousada

CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.

Qualidade: Presidente

Qualidade: Procuradores

Data da perfeição: __ de _____ de 20__.



Anexos: - Plano de pagamentos para apresentação no Tribunal de Contas;

Isento de Imposto do Selo – Alínea a) do artº 6º do Código do Imposto do Selo, aprovado pela Lei 150/99, de 11/09, na sua atual redação.



1924 - 116004836

Exmo(a). Senhor(a).
MUNICIPIO LOUSADA

Simulação da Operação

Empréstimo Nº: 0411.009331.7.91

Dados da Simulação

Família de Produto	301 - CREDITO MEDIO LONGO PRAZO
Produto	007 - MLP OUTR SECTOR EXCEPTO CONSTR
Finalidade do Crédito	000602 - COMERCIO E SERVICOS
Montante do Empréstimo	3 821.794,22
Moeda	EUR
Taxa Nominal	2,5420000
T.A.E.	2,5938959
T.A.E.R.	0,0000000
T.A.E.G.	0,0000000



Plano Financeiro

Prestações : Todas

Ano /Prest	Data	Evento	Valor Líquido	Capital Vincendo	Capital	Juros	Bonificações	Cod. Encargo	Comi.	Desp.	Imp.	Cod. Seguro	Seguro
1/1	2025-11-09	VENC DE PRESTACAO	49.654,45	3 821.794,22	0,00	49.654,45	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
1/2	2026-05-09	VENC DE PRESTACAO	48.844,87	3 821.794,22	0,00	48.844,87	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
2/3	2026-11-09	VENC DE PRESTACAO	49.654,45	3 821.794,22	0,00	49.654,45	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
2/4	2027-05-09	VENC DE PRESTACAO	48.844,87	3 821.794,22	0,00	48.844,87	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
3/5	2027-11-09	VENC DE PRESTACAO	196.646,54	3 821.794,22	146.992,09	49.654,45	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
3/6	2028-05-09	VENC DE PRESTACAO	194.217,79	3 674.802,13	146.992,09	47.225,70	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
4/7	2028-11-09	VENC DE PRESTACAO	192.826,97	3 527.810,04	146.992,09	45.834,88	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
4/8	2029-05-09	VENC DE PRESTACAO	190.201,01	3 380.817,95	146.992,09	43.208,92	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
5/9	2029-11-09	VENC DE PRESTACAO	189.007,39	3 233.825,86	146.992,09	42.015,30	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
5/10	2030-05-09	VENC DE PRESTACAO	186.443,71	3 086.833,77	146.992,09	39.451,62	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
6/11	2030-11-09	VENC DE PRESTACAO	185.187,82	2 939.841,68	146.992,09	38.195,73	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
6/12	2031-05-09	VENC DE PRESTACAO	182.686,41	2 792.849,59	146.992,09	35.694,32	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
7/13	2031-11-09	VENC DE PRESTACAO	181.368,25	2 645.857,50	146.992,09	34.376,16	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
7/14	2032-05-09	VENC DE PRESTACAO	179.105,56	2 498.865,41	146.992,09	32.113,47	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
8/15	2032-11-09	VENC DE PRESTACAO	177.548,67	2 351.873,32	146.992,09	30.556,58	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
8/16	2033-05-09	VENC DE PRESTACAO	175.171,82	2 204.881,23	146.992,09	28.179,73	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
9/17	2033-11-09	VENC DE PRESTACAO	173.729,10	2 057.889,14	146.992,09	26.737,01	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
9/18	2034-05-09	VENC DE PRESTACAO	171.414,52	1 910.897,05	146.992,09	24.422,43	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
10/19	2034-11-09	VENC DE PRESTACAO	169.909,53	1 763.904,96	146.992,09	22.917,44	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
10/20	2035-05-09	VENC DE PRESTACAO	167.657,22	1 616.912,87	146.992,09	20.665,13	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
11/21	2035-11-09	VENC DE PRESTACAO	166.089,95	1 469.920,78	146.992,09	19.097,86	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
11/22	2036-05-09	VENC DE PRESTACAO	163.993,34	1 322.928,69	146.992,09	17.001,25	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
12/23	2036-11-09	VENC DE PRESTACAO	162.270,38	1 175.936,60	146.992,09	15.278,29	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
12/24	2037-05-09	VENC DE PRESTACAO	160.142,63	1 028.944,51	146.992,09	13.150,54	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
13/25	2037-11-09	VENC DE PRESTACAO	158.450,81	1 881.952,42	146.992,09	11.458,72	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
13/26	2038-05-09	VENC DE PRESTACAO	156.385,33	1 734.960,33	146.992,09	9.393,24	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
14/27	2038-11-09	VENC DE PRESTACAO	154.631,23	1 587.968,24	146.992,09	7.639,14	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
14/28	2039-05-09	VENC DE PRESTACAO	152.628,03	1 440.976,15	146.992,09	5.635,94	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
15/29	2039-11-09	VENC DE PRESTACAO	150.811,66	1 293.984,06	146.992,09	3.819,57	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
15/30	2040-05-09	VENC DE PRESTACAO	148.881,00	1 146.991,97	146.991,97	1.889,03	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00



Total			4 684.405,31	0,00	3 821.794,22	862.611,09	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
-------	--	--	-----------------	------	-----------------	------------	------	--	------	------	------	--	------

Processado por computador

em 2025-05-13

**DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL, JUVENTUDE,
ATIVIDADES ECONÓMICAS E TURISMO**

Inf. 7533/25

2025/04/29

DE

Maria Manuela Campelo De Sousa Amaral

ASSUNTO|SUBJECT

Formulário nº WSA77609 - Aplicação do Tarifário Social de abastecimento de água, drenagem e tratamento de águas residuais e gestão de RU

INFORMAÇÃO

Requerente: José Ribeiro Moreira

Consumidor N.º 8594

Trata-se de um agregado de tipologia nuclear sem filhos ao encargo, composto por dois adultos.

Relativamente à situação socioeconómica atual deste agregado, informa-se que o requerente e esposa beneficiam da Prestação Social do **Complemento Solidário para Idosos (CSI)**, pelo que, na sua atual redação, cumpre com o disposto da **alínea a), do nº1, do artigo 46.º do Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos (Aviso 19633/2021 de 18 Outubro)**, ficando este utilizador doméstico elegível para beneficiar do Tarifário Social.

Face ao exposto:

- O processo deve ser remetido para o DMOA, para ser submetido à aprovação da Exma. Câmara;
- O pedido agora apreciado, tem validade de um ano, a contar da data de decisão, ou menos, se entretanto se alterarem os rendimentos do agregado familiar, devendo neste caso ser comunicado pelo utente ao Serviço;
- O pedido de renovação deve ser submetido à apreciação dos serviços, desde que o solicite com a antecedência de 90 dias em relação ao termo do prazo, devendo para o efeito apresentar os documentos previstos no referido Regulamento.

À Consideração Superior,

A TÉCNICA SUPERIOR
29-04-2025

(359) Manuela Amaral



DESPACHOS (Dirigentes / Executivo)

Concordo.

À Srª. Vereadora.

29-04-2025

(981) Carla Dias



Concordo,

Ao Sr. Vereador Dr. Manuel Nunes.

29-04-2025

(9) M. Céu Rocha



Tendo em conta o parecer emitido, deverá o assunto ser submetido a reunião de Câmara.

30-04-2025

(52) Ana Maria Matos

À Reunião

08-05-2025

(14) Manuel Nunes

PARECER TÉCNICO

Na sequência do Atendimento realizado e observados os meios de prova apresentados pelo próprio, em relação ao **requerente/Consumidor N.º8594, José Ribeiro Moreira**, confirmo tratar-se de um agregado do tipo nuclear, composto por 2 elementos adultos.

Aferido o total de receitas disponíveis e de despesas fixas suportadas por este elemento, cujo montante aduzido de rendimento per capita, não ultrapassa o dobro do valor da **Pensão Social do Regime não Contributivo da Segurança Social**, em vigência à data do pedido (510,50€), e no cumprimento do disposto na **Deliberação da reunião do Órgão Executivo**, realizada à data de 19 de Novembro de 2012, na qual mereceu aprovação o **Regime Único para Tarifas Sociais de Abastecimento de Água e de Águas Residuais**, considero que este agregado deva ser alvo de apoio ao nível do seu pedido, pelo que **propõe-se à consideração superior**, que lhe seja reconhecido o **direito à redução de 50% das tarifas de disponibilidade** dos utilizadores domésticos finais.

Mais se informa que, o conteúdo inerente à **Informação Social / Avaliação Socioeconómica de suporte à elaboração deste Parecer Técnico**, encontra-se disponível na **Divisão de Ação Social**, no **Processo N.º 6572/25 - TARIFAS SOCIAIS: Tarifas de disponibilidade de água e saneamento**.

À Consideração Superior

A TÉCNICA SUPERIOR,
29-04-2025

(359) Manuela Amaral



Concordo.

À Sra. Vereadora.

29-04-2025

(981) Carla Dias



Concordo,

Ao Sr. Vereador Dr. Manuel Nunes.

29-04-2025

(9) M. Céu Rocha



**DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL, JUVENTUDE,
ATIVIDADES ECONÓMICAS E TURISMO**

Inf. 7909/25

2025/05/05

DE

Maria Manuela Campelo De Sousa Amaral

ASSUNTO|SUBJECT

Formulário nº WSA69995 - Aplicação do Tarifário Social de abastecimento de água, drenagem e tratamento de águas residuais e gestão de RU

INFORMAÇÃO

Requerente: Manuel Pereira de Araújo

Consumidor N.º101724

Trata-se de um agregado de tipologia unifamiliar masculino composto, unicamente, pelo próprio.

Relativamente à situação socioeconómica atual deste agregado, informa-se que o requerente beneficia da Prestação Social do **Complemento Solidário para Idosos (CSI)**, pelo que, na sua atual redação, cumpre com o disposto da **alínea a), do nº1, do artigo 46.º do Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos (Aviso 19633/2021 de 18 Outubro)**, ficando este utilizador doméstico elegível para beneficiar do Tarifário Social.

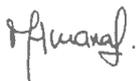
Face ao exposto:

- O processo deve ser remetido para o DMOA, para ser submetido à aprovação da Exma. Câmara;
- O pedido agora apreciado, tem validade de um ano, a contar da data de decisão, ou menos, se entretanto se alterarem os rendimentos do agregado familiar, devendo neste caso ser comunicado pelo utente ao Serviço;
- O pedido de renovação deve ser submetido à apreciação dos serviços, desde que o solicite com a antecedência de 90 dias em relação ao termo do prazo, devendo para o efeito apresentar os documentos previstos no referido Regulamento.

À Consideração Superior,

A TÉCNICA SUPERIOR
05-05-2025

(359) Manuela Amaral



DESPACHOS (Dirigentes / Executivo)

Concordo.

À Sra. Vereadora.

06-05-2025

(981) Carla Dias



Concordo,

Ao Sr. Vereador Dr. Manuel Nunes.

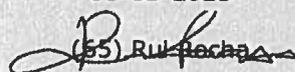
07-05-2025

(9) M. Céu Rocha



Em seguimento do parecer emitido, deverá o presente assunto ser submetido a reunião de Câmara.

08-05-2025



(55) Rui Rocha

À Reunião

08-05-2025

(14) Manuel Nunes

**DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL, JUVENTUDE,
ATIVIDADES ECONÓMICAS E TURISMO**

Inf. 7948/25

2025/05/05

DE

Maria Manuela Campelo De Sousa Amaral

ASSUNTO|SUBJECT

Formulário nº WSA70495 - Aplicação do Tarifário Social de abastecimento de água, drenagem e tratamento de águas residuais e gestão de RU

INFORMAÇÃO

Requerente: António Manuel de Oliveira Pereira

Consumidor N.º 19286

Trata-se de um agregado de tipologia nuclear, composto por três adultos.

No que concerne à situação socioeconómica atual deste agregado familiar, informa-se que a requerente é titular/beneficiário da Prestação Pecuniária do **Rendimento Social de Inserção (RSI)**, pelo que na sua atual redação, cumpre com o disposto na alínea a), do nº1, do artigo 46.º do **RSGRU - Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos (Aviso 19633/2021 de 18 Outubro)**, ficando este utilizador doméstico elegível para beneficiar do Tarifário Social.

Face ao exposto:

- O processo deve ser remetido para a DMOA, para ser submetido à aprovação da Exma. Câmara;
- O pedido agora apreciado, tem validade de um ano, a contar da data de decisão, ou menos, se entretanto se alterarem os rendimentos do agregado familiar, devendo neste caso ser comunicado pelo utente ao Serviço;
- O pedido de renovação deve ser submetido à apreciação dos serviços, desde que o solicite com a antecedência de 90 dias em relação ao termo do prazo, devendo para o efeito apresentar os documentos previstos no referido Regulamento.

À Consideração Superior,

A TÉCNICA SUPERIOR
05-05-2025

(359) Manuela Amaral



DESPACHOS (Dirigentes / Executivo)

Concordo.

À Srª. Vereadora.

06-05-2025

(981) Carla Dias



Concordo,

Ao Sr. Vereador Dr. Manuel Nunes.

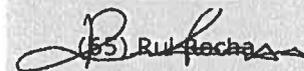
07-05-2025

(9) M. Céu Rocha



Em seguimento do parecer emitido deverá o presente assunto ser submetido a reunião de Câmara.

08-05-2025



À Reunião

08-05-2025

(14) Manuel Nunes

PARECER TÉCNICO

Na sequência da articulação efetuada com a Técnica Gestora de Processo, Dra. Teresa Oliveira, no âmbito do SAAS do Município de Lousada, em relação ao **requerente/Consumidor N.º 19286, António Manuel de Oliveira Pereira**, confirma-se que o seu agregado, de tipologia nuclear, é composto pelo casal e um filho adulto.

Aferido o total de rendimentos disponíveis no agregado e as despesas fixas que o mesmo sustenta, de salientar que o rendimento *per capita* aduzido por este elemento, **não ultrapassa o valor da Pensão Social do Regime não Contributivo da Segurança Social, em vigência à data do pedido (255,25€)**, conforme previsto no Regulamento para Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Lousada.

Pelo exposto, atendendo à condição de insuficiência económica em presença, assim como, **no cumprimento do disposto na Deliberação da reunião do Órgão Executivo, realizada à data de 19 de Novembro de 2012, na qual mereceu aprovação o Regime Único para Tarifas Sociais de Abastecimento de Água e de Águas Residuais**, considero que este agregado deva ser **alvo de apoio** ao nível do seu pedido, pelo que propõe-se à consideração superior seja-lhe reconhecido o **direito à isenção total da tarifa de disponibilidade dos utilizadores domésticos finais.**

Mais se informa que, o conteúdo inerente à Informação Social / Avaliação Socioeconómica de suporte à elaboração deste Parecer, encontra-se **disponível na Divisão de Ação Social, no Processo N.º 1591/12 - TARIFAS SOCIAIS - Tarifas de disponibilidade de água e saneamento e Gestão de Resíduos Urbanos.**

À Consideração Superior,

A TÉCNICA SUPERIOR,
05-05-2025

(359) Manuela Amaral

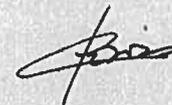


Concordo.

À Srª. Vereadora.

06-05-2025

(981) Carla Dias



Concordo,

Ao Sr. Vereador Dr. Manuel Nunes.

07-05-2025

(9) M. Céu Rocha



**DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL, JUVENTUDE,
 ATIVIDADES ECONÓMICAS E TURISMO**

Inf. 7592/25

2025/04/29

DE

Maria Manuela Campelo De Sousa Amaral

ASSUNTO|SUBJECT

Formulário nº WSA76578 - Aplicação do Tarifário Social de abastecimento de água, drenagem e tratamento de águas residuais e gestão de RU

DESPACHOS (Dirigentes / Executivo)

INFORMAÇÃO

Requerente: Maria Emília de Sousa Silva Ribeiro

Consumidor N.º 22090

Na sua atual redação e para efeitos do disposto n.º1 e n.º2, do artigo 46.º do Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos (Aviso 19633/21 de 18 Outubro), no respeitante à **comprovada situação de carência económica** dos utilizadores domésticos, informa-se que a condição referida não se aplica, à presente data, no agregado do requerente visado, em virtude de **não se enquadrar em qualquer das disposições aludidas na alínea a), do n.º1 do artigo referido, nem cumprir com o previsto no n.º2 do mesmo, nos termos a que se refere o Artigo 10.º do Regulamento para Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Lousada**, sendo o rendimento per capita mensal aduzido pelo agregado superior ao valor da Pensão Social do Regime não Contributivo da Segurança Social, à data em vigor (255,25€).

Deste modo, este utilizador doméstico é **inelegível para beneficiar da aplicação do Tarifário Social**.

À Consideração Superior,

A TÉCNICA SUPERIOR
 29-04-2025

(359) Manuela Amaral

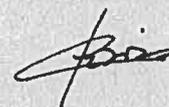


Concordo.

À Srª. Vereadora.

30-04-2025

(981) Carla Dias



Concordo,

Ao Sr. Vereador Dr. Manuel Nunes.

30-04-2025

(9) M. Céu Rocha



Tendo em conta o parecer emitido, deverá o assunto ser submetido a reunião de Câmara
 02-05-2025

(52) Ana Maria Matos

À Reunião

06-05-2025

(14) Manuel Nunes

PARECER TÉCNICO

Na sequência do atendimento efetuado e observados igualmente os meios de prova apresentados pela própria, no ato do requerimento, relativamente à **requerente/Consumidor N.º22090, Maria Emilia de Sousa Silva Ribeiro** confirmo que o seu agregado é do tipo **nuclear sem filhos a cargo** constituído, unicamente, por dois elementos adultos.

Atendendo ao facto de estar-se perante um agregado familiar, cujo **rendimento bruto total anual não é superior ao dobro do valor anual da retribuição mínima mensal garantida (RMMG/2025 - <ou=24.360,00€)** e no cumprimento do disposto na **Deliberação da reunião do Órgão Executivo, realizada à data de 19 de Novembro de 2012, na qual mereceu aprovação o Regime Único para Tarifas Sociais de Abastecimento de Água e de Águas Residuais, atenta-se que este agregado deva ser alvo de apoio ao nível do seu pedido, pelo que propõe-se ser-lhe reconhecido o direito à redução de 50% da tarifa de disponibilidade dos utilizadores domésticos finais.**

Mais se informa que a **Informação Social / Avaliação Socioeconómica** de suporte à elaboração deste Parecer, concernente à situação do agregado visado, **encontra-se disponível na Divisão de Ação Social, no Processo N.º6560/25 – TARIFAS SOCIAIS: Tarifa de Disponibilidade de Água e Águas Residuais.**

À Consideração Superior

A TÉCNICA SUPERIOR,
29-04-2025

(359) Manuela Amaral



Concordo.

À Sr^a. Vereadora.

30-04-2025

(981) Carla Dias



Concordo,

Ao Sr. Vereador Dr. Manuel Nunes.

30-04-2025

(9) M. Céu Rocha



**DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL, JUVENTUDE,
 ATIVIDADES ECONÓMICAS E TURISMO**

Inf. 7591/25

2025/04/29

DE

Maria Manuela Campelo De Sousa Amaral

ASSUNTO|SUBJECT

Formulário nº WSA74447 - Aplicação do Tarifário Social de abastecimento de água, drenagem e tratamento de águas residuais e gestão de RU

DESPACHOS (Dirigentes / Executivo)

INFORMAÇÃO

Requerente: Agostinho Ferreira

Consumidor N.º 602

Trata-se de um agregado de tipologia nuclear composto por quatro elementos adultos.

Relativamente à situação socioeconómica atual deste agregado, informa-se que o requerente e cônjuge, beneficiam da Prestação Social do **Complemento Solidário para Idosos (CSI)**, pelo que, na sua atual redação, cumpre com o disposto da **alínea a), do nº1, do artigo 46.º do Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos (Aviso 19633/2021 de 18 Outubro)**, ficando este utilizador doméstico elegível para beneficiar do Tarifário Social.

Face ao exposto:

- O processo deve ser remetido para o DMOA, para ser submetido à aprovação da Exma. Câmara;
- O pedido agora apreciado, tem validade de um ano, a contar da data de decisão, ou menos, se entretanto se alterarem os rendimentos do agregado familiar, devendo neste caso ser comunicado pelo utente ao Serviço;
- O pedido de renovação deve ser submetido à apreciação dos serviços, desde que o solicite com a antecedência de 90 dias em relação ao termo do prazo, devendo para o efeito apresentar os documentos previstos no referido Regulamento.

À Consideração Superior,

A TÉCNICA SUPERIOR
 29-04-2025

(359) Manuela Amaral



Concordo.

À Sr.ª Vereadora.

30-04-2025

(981) Carla Dias

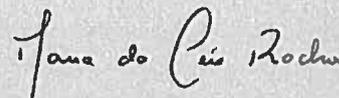


Concordo,

Ao Sr. Vereador Dr. Manuel Nunes.

30-04-2025

(9) M. Céu Rocha



Tendo em conta o solicitado, deverá o assunto ser submetido a reunião de 06-05-2025

(52) Ana Maria Matos

À Reunião

06-05-2025

(14) Manuel Nunes

PARECER TÉCNICO

Na sequência do Atendimento realizado e com base nos meios de prova apresentados pela própria, em relação à **requerente/Consumidor N.º 602, Agostinho Ferreira**, confirma-se que este agregado de tipologia nuclear é composto pelo casal e dois filhos adultos.

Aferido o total de receitas disponíveis e de despesas fixas suportadas por este elemento, cujo montante aduzido de rendimento per capita, ultrapassa o dobro do valor da Pensão Social do Regime não Contributivo da Segurança Social, em vigor à data do pedido (510,50€), e no cumprimento do disposto na Deliberação da reunião do Órgão Executivo, realizada à data de 19 de Novembro de 2012, na qual mereceu aprovação o Regime Único para Tarifas Sociais de Abastecimento de Água e de Águas Residuais, a situação visada, não reúne critérios para apoio ao nível do seu pedido, quer seja no direito à isenção total, como na redução de 50% das tarifas de disponibilidade dos utilizadores domésticos finais.

Mais se informa que a **Informação Social / Avaliação Socioeconómica** de suporte à elaboração deste Parecer e no concernente à situação do agregado visado **encontra-se disponível na Divisão de Ação Social, no Processo N.º6539/25 – TARIFAS SOCIAIS: Tarifa de Disponibilidade de Água e Águas Residuais.**

À Consideração Superior

A TÉCNICA SUPERIOR,
29-04-2025

(359) Manuela Amaral



Concordo.

À Srª. Vereadora.

30-04-2025

(981) Carla Dias



Concordo,

Ao Sr. Vereador Dr. Manuel Nunes.

30-04-2025

(9) M. Céu Rocha



**DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL, JUVENTUDE,
 ATIVIDADES ECONÓMICAS E TURISMO**

Inf. 7522/25

2025/04/29

DE

Maria Manuela Campelo De Sousa Amaral

ASSUNTO|SUBJECT

Formulário nº WSA73728 - Aplicação do Tarifário Social de abastecimento de água, drenagem e tratamento de águas residuais e gestão de RU

DESPACHOS (Dirigentes / Executivo)

INFORMAÇÃO

Requerente: Maria Madalena Bessa Pinto

Consumidor N.º 16505

Trata-se de um agregado de tipologia monoparental feminino composto por dois elementos: 1 adulto e uma descendente menor.

Relativamente à situação socioeconómica atual deste elemento, informa-se que a filha da requerente é **beneficiária da PSI – Prestação Social para a Inclusão**, pelo que tratando-se de um agregado **enquadrável no preceituado da alínea a), do nº1, do artigo 46.º do Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, na sua atual redação (Aviso 19633/2021 de 18 Outubro)**, fica elegível este utilizador doméstico para beneficiar do Tarifário Social.

Face ao exposto:

- O processo deve ser remetido para o DMOA, para ser submetido à aprovação da Exma. Câmara;
- O pedido agora apreciado, tem validade de um ano, a contar da data de decisão, ou menos, se entretanto se alterarem os rendimentos do agregado familiar, devendo neste caso ser comunicado pelo utente ao Serviço;
- O pedido de renovação deve ser submetido à apreciação dos serviços, desde que o solicite com a antecedência de 90 dias em relação ao termo do prazo, devendo para o efeito apresentar os documentos previstos no referido Regulamento.

À Consideração Superior,

A TÉCNICA SUPERIOR
 29-04-2025

(359) Manuela Amaral



Concordo.

À Srª. Vereadora.

29-04-2025

(981) Carla Dias



Concordo,

Ao Sr. Vereador Dr. Manuel Nunes.

29-04-2025

(9) M. Céu Rocha



Tendo em conta o parecer emitido, deverá o assunto ser submetido a reunião de Câmara

02-05-2025

(52) Ana Maria Matos

À Reunião

06-05-2025

(14) Manuel Nunes

PARECER TÉCNICO

Na sequência da articulação efetuada com a Técnica Gestora de Processo, Dr. Andreia Costa, no âmbito do SAAS do Município de Lousada, em relação à **requerente/Consumidor N.º 16505, Maria Madalena Bessa Pinto**, confirma-se que este agregado de tipologia monoparental é composto por dois elementos.

Aferido o total de receitas disponíveis e de despesas fixas suportadas por este elemento, cujo montante aduzido de rendimento per capita, ultrapassa o dobro do valor da Pensão Social do Regime não Contributivo da Segurança Social, em vigor à data do pedido (510,50€), e no cumprimento do disposto na Deliberação da reunião do Órgão Executivo, realizada à data de 19 de Novembro de 2012, na qual mereceu aprovação o Regime Único para Tarifas Sociais de Abastecimento de Água e de Águas Residuais, a situação visada, não reúne critérios para apoio ao nível do seu pedido, quer seja no direito à isenção total, como na redução de 50% das tarifas de disponibilidade dos utilizadores domésticos finais.

Mais se informa que a **Informação Social / Avaliação Socioeconómica** de suporte à elaboração deste Parecer e no concernente à situação do agregado visado **encontra-se disponível na Divisão de Ação Social, no Processo N.º 4339/16 – TARIFAS SOCIAIS: Tarifa de Disponibilidade de Água e Águas Residuais.**

À Consideração Superior

A TÉCNICA SUPERIOR,
29-04-2025

(359) Manuela Amaral

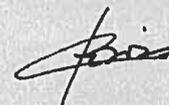


Concordo.

À Sr.ª Vereadora.

29-04-2025

(981) Carla Dias



Concordo,

Ao Sr. Vereador Dr. Manuel Nunes.

29-04-2025

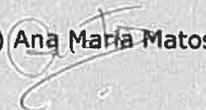
(9) M. Céu Rocha



Tendo em conta o parecer emitido, deverá o assunto ser submetido a reunião de Câmara.

02-05-2025

(52) Ana Maria Matos



**DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL, JUVENTUDE,
ATIVIDADES ECONÓMICAS E TURISMO**

Inf. 8758/25

2025/05/16

DE

Maria Manuela Campelo De Sousa Amaral

ASSUNTO|SUBJECT

Formulário nº WSA72971 - Aplicação do Tarifário Social de abastecimento de água, drenagem e tratamento de águas residuais e gestão de RU

INFORMAÇÃO

Requerente: José Manuel Meireles Neto

Consumidor N.º 13678

Trata-se de um agregado de tipologia unifamiliar masculino, composto pelo próprio.

Relativamente à situação socioeconómica atual deste elemento, informa-se que o requerente é **beneficiário da PSI – Prestação Social para a Inclusão**, pelo que tratando-se de um agregado enquadrável no preceituado da alínea a), do nº1, do artigo 46.º do Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, na sua atual redação (Aviso 19633/2021 de 18 Outubro), fica elegível este utilizador doméstico para beneficiar do Tarifário Social.

Face ao exposto:

- O processo deve ser remetido para o DMOA, para ser submetido à aprovação da Exma. Câmara;
- O pedido agora apreciado, tem validade de um ano, a contar da data de decisão, ou menos, se entretanto se alterarem os rendimentos do agregado familiar, devendo neste caso ser comunicado pelo utente ao Serviço;
- O pedido de renovação deve ser submetido à apreciação dos serviços, desde que o solicite com a antecedência de 90 dias em relação ao termo do prazo, devendo para o efeito apresentar os documentos previstos no referido Regulamento.

À Consideração Superior,

A TÉCNICA SUPERIOR
16-05-2025

(359) Manuela Amaral



DESPACHOS (Dirigentes / Executivo)

Concordo.

À Srª. Vereadora.

16-05-2025

(981) Carla Dias



Concordo,

Ao Sr. Vereador Dr. Manuel Nunes.

19-05-2025

(9) M. Céu Rocha



Tendo em conta o parecer emitido, deverá o assunto ser submetido a reunião de Câmara.

20-05-2025

(52) Ana Maria Matos

À Reunião

20-05-2025

(14) Manuel Nunes

PARECER TÉCNICO

Na sequência da avaliação realizada e observados os meios de prova apresentados pelo próprio, em relação ao **requerente/Consumidor N.º13678, José Manuel Meireles Neto**, confirmo tratar-se de um agregado unifamiliar masculino composto por um elemento adulto.

Aferido o total de receitas disponíveis e de despesas fixas suportadas por este elemento, cujo montante aduzido de rendimento per capita, não ultrapassa o dobro do valor da **Pensão Social do Regime não Contributivo da Segurança Social**, em vigência à data do pedido (510,50€), e no cumprimento do disposto na **Deliberação da reunião do Órgão Executivo**, realizada à data de 19 de Novembro de 2012, na qual mereceu aprovação o Regime Único para Tarifas Sociais de Abastecimento de Água e de Águas Residuais, considero que este agregado deva ser alvo de apoio ao nível do seu pedido, pelo que **propõe-se à consideração superior**, que lhe seja reconhecido o direito à redução de 50% das tarifas de disponibilidade dos utilizadores domésticos finais.

Mais se informa que, o conteúdo inerente à **Informação Social / Avaliação Socioeconómica de suporte à elaboração deste Parecer Técnico**, encontra-se disponível na **Divisão de Ação Social**, no **Processo N.º 1699/12 - TARIFAS SOCIAIS: Tarifas de disponibilidade de água e saneamento**.

À Consideração Superior

A TÉCNICA SUPERIOR,
16-05-2025

(359) Manuela Amaral

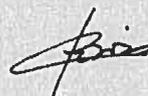


Concordo.

À Srª. Vereadora.

16-05-2025

(981) Carla Dias



Concordo,

Ao Sr. Vereador Dr. Manuel Nunes.

19-05-2025

(9) M. Céu Rocha



DIVISÃO DE MOBILIDADE E EQUIPAMENTO

Inf. 8789/25

2025/05/16

DE

Hugo Alberto Pinto Ferreira

ASSUNTO|SUBJECT

" Beneficiação da Rua 1.º de maio de Boim à CM 1156 (Cruzeiro)- Nespereira " - Aprovação de protocolo de acordo para cedência de terrenos para beneficiação da via pública com António Nunes Teixeira e Maria do Carmo Ferreira

1. No âmbito da **"Beneficiação da Rua 1.º de maio de Boim à CM 1156 (Cruzeiro)- Nespereira"** procedeu-se à negociação de terrenos para alargamento da plataforma da via e criação de passeios, tendo sido contactado os proprietários dos mesmos, António Nunes Teixeira e Maria do Carmo Ferreira.

1.1. Identificação dos prédios:

1.1.1. Prédio urbano, composto por casa de rés de chão e andar, com logradouro ,confrontando a norte com caminho de servidão e a nascente com caminho público, a sul com Maria Alcina Paiva e a Poente com Delfim Pinto Ribeiro, sito no lugar de Sedoura, União das Freguesias de Cristelos, Boim e Ordem, 4620-031 Lousada, inscrito na matriz urbana sob o artigo 1866 da União de Freguesias Cristelos, Boim e Ordem, e que teve origem no artigo matricial urbano n.º 241 da extinta freguesia de Boim, e descrito na Conservatória de Registo Predial de Lousada sob o número 901/20010625 e aí inscrito a favor da segunda outorgante sob a apresentação n.º 3 de 2001/06/25

1.1.2. Prédio rústico, composto por um bocado de terreno lavradio, composto por mato, de macieiras, confrontando a norte com Delfim Pinto e a nascente com caminho, a sul com caminho e a Poente com Maria Alcina Paiva, sito no lugar da Fonte, União das Freguesias de Cristelos, Boim e Ordem, 4620-031 Lousada, inscrito na matriz rústica sob o artigo 123 da União de Freguesias Cristelos, Boim e Ordem, e omissa na matriz, e descrito na Conservatória de Registo Predial de Lousada sob o número

DESPACHOS (Dirigentes / Executivo)

Concordo.
 À consideração superior,
 16-05-2025

(168) Fernanda Lemos



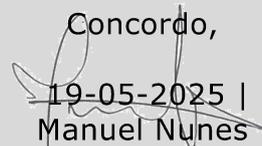
Concordo,

16-05-2025 | (180)
 José Carlos Nogueira



Concordo,

19-05-2025 |
 Manuel Nunes


À REUNIÃO

1594/20200302 e aí inscrito a favor da segunda outorgante sob a apresentação n.º 2 de 1899/12/29.

1.2. Pelo presente acordo os proprietários dos prédios cedem ao Município, para integração no domínio público municipal, livre de quaisquer ónus e encargos, uma parcela de terreno com a área de 33,63 m², sendo 16,87 m² correspondente ao prédio urbano e 16,76 m², ao prédio rústico, a desanexar dos prédios identificados no ponto 1.1., conforme planta anexa, sendo:

a) Prédio urbano:

- Uma parcela de 2,76 m² (dois metros quadrados e setenta e seis centímetros quadrados), que se destina ao reperfilamento das plataformas da via;
- Uma parcela de 14,11 m² (catorze metros quadrados e onze centímetros quadrados), que se destina à construção de passeio.

b) Prédio rústico:

- Uma parcela de 4,47 m² (quatro metros quadrados e quarenta e sete centímetros quadrados), que se destina ao reperfilamento das plataformas da via;
- Uma parcela de 12,29 m² (doze metros quadrados e vinte e nove centímetros quadrados), que se destina à construção de passeio.

1.3. Pela cedência de terreno, o Município compromete-se a realizar os trabalhos de contrapartidas, que ascendem à quantia estimada de 6.698,00 € + IVA (conforme estimativa orçamental em anexo), que contempla os seguintes trabalhos:

- a) Demolição de muro existente;
- b) Execução de movimento de terras;
- c) Execução de muro em betão ciclópico;
- d) Colocação de portão simples de vedação;
- e) Pavimentação a cubos.

2. Mais se informa, que as execuções dos trabalhos ascendem à quantia de 199,17 €/m².

3. Ainda, pela cedência do terreno, o Município compromete-se a contabilizar as áreas cedidas, referidas no ponto 1.2., como área de cedência ao domínio público em futuras operações urbanísticas, em conformidade com as normas e regulamentos em vigor.

4. Com a assinatura do protocolo o Município fica autorizado a entrar na posse imediata da referida parcela, se aí realizar todos os trabalhos que entenda por necessários à finalidade da cedência e ao cumprimento do estipulado no protocolo.

5. Face ao exposto, propõe-se a aprovação das minutas de protocolo de acordo a celebrar.

À consideração superior,

O assistente técnico,
16-05-2025

(1413) Hugo Ferreira



(Hugo Ferreira, Assistente técnico)

PROTOCOLO N.º ____/2025

Cedência de terreno para beneficiação da via pública no âmbito da obra “Beneficiação da Rua 1.º de maio de Boim à CM 1156 (Cruzeiro)- Nespereira – União de Freguesias de Cristelos, Boim e Ordem

Primeiro Outorgante: -----
MUNICÍPIO DE LOUSADA, pessoa coletiva de direito público com o número de identificação 505 279 460 e com sede na Praça Dr. Francisco Sá Carneiro, União de Freguesias de Silvares, Pias, Nogueira e Alvarenga, Lousada, representado por **PEDRO DANIEL MACHADO GOMES**, outorgando na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e em representação do Município, no uso da competência conferida pela alínea a) do n.º1 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, de ora em diante designado por “**MUNICÍPIO**”.-----

Segundos Outorgantes: -----
António Nunes Teixeira, contribuinte n.º XXXXXXXXXXXX, titular do cartão de cidadão n.º XXXXXXXXXXXXXXXX, residente na XXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXXXX, e **Maria do Carmo Ferreira Teixeira**, contribuinte n.º XXXXXXXXXXXX, titular do cartão de cidadão n.º XXXXXXXXXXXX válido até XXXXXXXXXXXX, residente na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, de ora em diante designados por “**SEGUNDO OUTORGANTE** “. -----

Entre os Outorgantes é celebrado o presente **PROTOCOLO DE CEDÊNCIA**, que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os Segundos Outorgantes declaram que são os únicos donos e legítimos possuidores do prédio urbano, com área total de 2.188,00 m², composto por casa de rés de chão e andar, com logradouro ,confrontando a norte com caminho de servidão e a nascente com caminho público, a sul com Maria Alcina Paiva e a Poente com Delfim Pinto Ribeiro, sito no lugar de Sedoura, União das Freguesias de Cristelos, Boim e Ordem, 4620-031 Lousada, inscrito na matriz urbana sob o artigo 1866 da União de Freguesias Cristelos,

Boim e Ordem, e que teve origem no artigo matricial urbano n.º 241 da extinta freguesia de Boim, e descrito na Conservatória de Registo Predial de Lousada sob o número 901/20010625 e aí inscrito a favor da segunda outorgante sob a apresentação n.º 3 de 2001/06/25.-----

CLÁUSULA SEGUNDA

Nessa invocada qualidade, os Segundos Outorgantes cedem ao MUNICÍPIO, livre de quaisquer ónus e encargos, no âmbito da obra ” **Beneficiação da Rua 1.º de maio de Boim à CM 1156 (Cruzeiro)-Nespereira**” uma parcela de terreno com a área de 16.87 m² (dezasseis metros quadrados e oitenta e sete centímetros quadrado), para integração no domínio público municipal, a desanexar do prédio identificado na cláusula anterior, na confrontação com a Rua 1.º de maio de Boim, conforme planta “Parcela de cedência”, anexa ao presente Protocolo, sendo:-----

- a) Uma parcela de 2.76 m² (dois metros quadrados e setenta e seis centímetros quadrados), que se destina ao reperfilamento das plataformas da via; -----
- b) Uma parcela de 14.11 m² (catorze metros quadrados e onze centímetros quadrados), que se destina à construção de passeio. -----

CLÁUSULA TERCEIRA

O MUNICÍPIO, em contrapartida pela cedência da parcela do terreno acima identificado, compromete-se a:

- a) Execução de muro de betão ciclópico, igual ao existente, em novo alinhamento;

CLÁUSULA QUARTA

O MUNICÍPIO, em contrapartida pela cedência da parcela, compromete-se a contabilizar a área ora cedida, em conformidade com todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis, como área de cedência ao domínio público, no âmbito de uma operação urbanística, a apresentar para o prédio supra descrito. -----

PROTOCOLO N.º ____/2025

Cedência de terreno para beneficiação da via pública no âmbito da obra “Beneficiação da Rua 1.º de maio de Boim à CM 1156 (Cruzeiro)- Nespereira – União de Freguesias de Cristelos, Boim e Ordem

Primeiro Outorgante: -----
MUNICÍPIO DE LOUSADA, pessoa coletiva de direito público com o número de identificação 505 279 460 e com sede na Praça Dr. Francisco Sá Carneiro, União de Freguesias de Silvares, Pias, Nogueira e Alvarenga, Lousada, representado por **PEDRO DANIEL MACHADO GOMES**, outorgando na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e em representação do Município, no uso da competência conferida pela alínea a) do n.º1 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, de ora em diante designado por “**MUNICÍPIO**”.-----

Segundos Outorgantes: -----
António Nunes Teixeira, contribuinte n.º XXXXXXXXXXXX, titular do cartão de cidadão n.º XXXXXXXXXXXX, residente na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, e **Maria do Carmo Ferreira Teixeira**, contribuinte n.º XXXXXXXXXXXX, titular do cartão de cidadão n.º XXXXXXXXXXXXXXXX, residente na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, de ora em diante designados por “SEGUNDOS OUTORGANTES “. --

Entre os Outorgantes é celebrado o presente **PROTOCOLO DE CEDÊNCIA**, que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os Segundos Outorgantes declaram que são os únicos donos e legítimos possuidores do prédio rústico, com área total de 1280.00 m², composto por um bocado de terreno lavradio, composto por mato, de macieiras, ,confrontando a norte com Delfim Pinto e a nascente com caminho, a sul com caminho e a Poente com Maria Alcina Paiva, sito no lugar da Fonte, União das Freguesias de Cristelos, Boim e Ordem, 4620-031 Lousada, inscrito na matriz rústica sob o artigo 123 da União de Freguesias Cristelos, Boim e

Ordem, e omissa na matriz, e descrito na Conservatória de Registo Predial de Lousada sob o número 1594/20200302 e aí inscrito a favor da segunda outorgante sob a apresentação n.º 2 de 1899/12/29.-----

CLÁUSULA SEGUNDA

Nessa invocada qualidade, os Segundos Outorgantes cedem ao MUNICÍPIO, livre de quaisquer ónus e encargos, no âmbito da obra ” **Beneficiação da Rua 1.º de maio de Boim à CM 1156 (Cruzeiro)-Nespereira**” uma parcela de terreno com a área de 16.76 m² (dezasseis metros quadrados e setenta e seis centímetros quadrado), para integração no domínio público municipal, a desanexar do prédio identificado na cláusula anterior, na confrontação com a Rua 1.º de maio de Boim, conforme planta “Parcela de cedência”, anexa ao presente Protocolo, sendo:-----

- a) Uma parcela de 4.47 m² (quatro metros quadrados e quarenta e sete centímetros quadrados), que se destina ao reperfilamento das plataformas da via; -----
- b) Uma parcela de 12.29 m² (doze metros quadrados e vinte e nove centímetros quadrados), que se destina à construção de passeio. -----

CLÁUSULA TERCEIRA

O MUNICÍPIO, em contrapartida pela cedência da parcela do terreno acima identificado, compromete-se a:

- a) Execução de muro de betão ciclópico, igual ao existente, em novo alinhamento;
- b) Pavimentação de entrada em cubos;
- c) Fornecimento e colocação de portão simples de vedação.

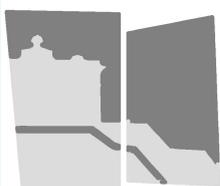
CLÁUSULA QUARTA

O MUNICÍPIO, em contrapartida pela cedência da parcela, compromete-se a contabilizar a área ora cedida, em conformidade com todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis, como área de cedência ao domínio público, no âmbito de uma operação urbanística, a apresentar para o prédio supra descrito. -----



Legenda

- Área de cedência = 33.63 m²
- Execução de muro = 25.00 m
- Pavimentação a cubos = 40,00 m²



**município de
lousada**

Departamento de Obras
Municipais e Ambiente

Projecto:
BENEFICIAÇÃO DA RUA 1.º DE MAIO DE BOIM À CM 1156 (CRUZEIRO)- NESPEREIRA

Local Obra:
BOIM - LOUSADA

Designação:
PLANTA DE TRABALHOS-CEDÊNCIA DE TERRENO- PARCELA P1

Data:
MAI 2025

Proj.:

Des.:

Fase:

Numero:

Escala:
1/1500

DATA

DIVISÃO DE MOBILIDADE E EQUIPAMENTO

Inf. 8825/25

2025/05/16

DE

Júri do procedimento

ASSUNTO|SUBJECT

Construção do Parque Molinológico de Pias - Concurso Público
Relatório Final

RELATÓRIO FINAL

Construção do Parque Molinológico de Pias.....€ 1.113.208,79 + IVA

Aos dezasseis dias do mês de maio de dois mil e cinco no Departamento de Obras Municipais e Ambiente, reuniu o Júri do procedimento composto pelo Eng.º José Carlos de Sousa Nogueira (Presidente do Júri), pela Eng.ª. Fernanda Maria Morais de Lemos e pelo Sr.º Eng.º Ângelo Francisco da Silva Coelho como vogais, a fim de proceder à elaboração do relatório final referente ao procedimento em título, nos termos do previsto no artigo 148.º Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua versão atualizada, doravante CCP.

1. O júri procedeu oportunamente à análise das propostas, e em função da aplicação dos critérios previamente fixados, elaborou um relatório preliminar fundamentado (inf. 3137/25 de 13/02/2025) sobre o mérito das mesmas, tendo sido proposto a adjudicação da presente empreitada ao concorrente “**Construções Lousadouro, Lda**”, pelo valor de **1.113.208,79 €** acrescido do respetivo IVA.

2. Foi proposto também, no relatório preliminar, nos termos do referido no seu ponto 4, a admissão das seguintes propostas e com a seguinte ordenação:

Propostas admitidas	Valor	Classificação
Construções Lousadouro, Lda	€ 1.113.208,79	1.º
SINOP – António Moreira dos Santos, SA	€ 1.142.113,72	2.º
Nunanda – Engenharia e Construções, Lda	€ 1.184.483,,74	3.º

3. O relatório preliminar foi disponibilizado aos concorrentes no dia 17/02/2025, através da plataforma de contratação pública, VORTALGOV, para pronúncia, ao abrigo do direito de audiência prévia.

4. Não foram apresentadas reclamações por parte dos concorrentes, pelo que se mantém o teor e as conclusões do relatório preliminar.
5. Face ao exposto, propõe-se a adjudicação do presente procedimento à firma “**Construções Lousadouro, Lda**”, pelo valor de **1.113.208,79 €** acrescido do respetivo IVA.
6. Nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 98.º do CCP, propõe-se ainda a aprovação da minuta do contrato.
7. A presente empreitada terá ainda a seguinte repartição financeira:
 - Ano de 2025: 639.799,22€ + IVA
 - Ano de 2026: 473.409,57 + IVA

O Júri,

16-05-2025

(180) José Carlos Nogueira

Eng.º José Carlos de Sousa Nogueira

(Diretor do Departamento de Obras Municipais e Ambiente)

16-05-2025

(168) Fernanda Lemos

Eng.ª Fernanda Maria Morais de Lemos

(Chefe de Divisão de Mobilidade e Equipamentos)

16-05-2025

(1446) Francisco Coelho

Eng.º Ângelo Francisco da Silva Coelho

(Técnico Superior)

DESPACHO

À REUNIÃO

19-05-2025

(14) Manuel Nunes

DATA

DIVISÃO DE MOBILIDADE E EQUIPAMENTO

Inf. 3137/25

2025/02/13

DE

Júri do procedimento

ASSUNTO|SUBJECT

Construção do Parque Molinológico de Pias - RELATÓRIO PRELIMINAR

Construção do Parque Molinológico de Pias.....**€1.113.208,79 + IVA**

RELATÓRIO PRELIMINAR

Aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco no Departamento de Obras Municipais e Ambiente, reuniu o Júri do procedimento composto pelo Eng.º José Carlos de Sousa Nogueira (Presidente do Júri), pela Eng.ª Fernanda Maria Morais de Lemos e pelo Eng.º Ângelo Francisco da Silva Coelho como vogais, a fim de proceder à apreciação das propostas do procedimento e elaborar o respetivo relatório preliminar, nos termos previstos no artigo 146º do Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro, Código dos Contratos Públicos, na sua redação atualizada, doravante CCP.

1. Do processo resulta que:

- Por despacho de carácter de urgência do Sr. Presidente da Câmara de 30/12/2024, ratificado na Reunião do Executivo de 06/01/2025, foi aprovada a abertura do concurso público para a empreitada de “Construção do Parque Molinológico de Pias”, nos termos do previsto na alínea b) do artigo 19º e do artigo 130º do CCP;

- Foi fixado o preço base de **1.238.485,97€**;

- Foi estabelecido que a adjudicação será efetuada de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada pela avaliação do preço ou custo mais baixo, conforme previsto no n.º 1 do artigo 5.º do programa de procedimento e no ponto 21 do anúncio de procedimento n.º 28391/2024, publicado no Diário da República, II Série, n.º 252 de 30 de dezembro de 2024;

- Foram nomeados para Júri do procedimento, os seguintes elementos efetivos:

José Carlos de Sousa Nogueira, diretor do DOMA (Presidente)

Fernanda Maria Morais de Lemos, Chefe de Divisão de Mobilidade e Equipamentos

Ângelo Francisco da Silva Coelho, Técnico Superior

- Foram nomeados como suplentes:

Sílvia Cristina Barbosa Mendes de Carvalho, Técnico Superior

Fernando Augusto Gonçalves, Técnico Superior

- O presente procedimento foi disponibilizado na plataforma eletrónica “VORTAL”, tendo decorrido integralmente através da mesma, assim como foi publicado anúncio do procedimento n.º 28391/2024, publicado no Diário da República, II série, n.º 252 de 30 de dezembro de 2024.

2. Esclarecimentos, Erros e Omissões das Peças do Procedimento

- Durante o prazo legal, não foram solicitados pelos interessados esclarecimentos das peças do procedimento, assim como apresentadas listas em que identificam erros e omissões do caderno de encargos conforme o previsto no nº1 do artigo 50º CCP;

3. Abertura das propostas

- O júri procedeu à abertura de propostas no dia 21 de janeiro de 2025, tendo apresentado propostas os seguintes concorrentes:

Concorrente	Preço
Excellus, Unipessoal Lda	1,00€
Dizconstrução, Lda	1,00€
Beiracom Construtores, Lda.	1,00€
Irmãos Moreiras, SA	1,00€
Piecesconcept – Materiais de construção, gestão imobiliária e construção civil, Lda	1,00€
QTcivil – Engenharia e Reabilitação, SA	0,01€
Nortejuvil, Sociedade de Construções, SA	1,00€
Construções Lousadouro, Lda	1.113.208,79€
SINOP – António Moreira dos Santos, SA	1.142.113,58€
Nunanda – Engenharia e Construções, Lda	1.184.483,74€

4. Análise das propostas

Em conformidade com o disposto no artigo 146.º do CCP, o Júri procedeu ao exame formal das propostas e da documentação exigida.

Da análise efetuada a cada proposta, o júri considera que:

4.1.

Excellus, Unipessoal Lda

Dizconstrução, Lda

Beiracom Construtores, Lda

Irmãos Moreiras, S.A.

Piecesconcept – Materiais de construção, gestão imobiliária e construção civil, Lda

QTcivil – Engenharia e Reabilitação, SA

Nortejuvil, Sociedade de Construções, SA

As referidas entidades não submeteram qualquer documento instrutório da proposta, tendo apresentado apenas uma declaração de não apresentação da proposta, em virtude de o valor da mesma ser superior ao preço base do procedimento.

Assim, o Júri decidiu, por unanimidade, pela exclusão das propostas daquelas entidades interessadas, dado que não se verificam os requisitos que atestam a qualificação como concorrente e como proposta, conforme previsto nos artigos 53.º e 56.º do CCP, respetivamente, e na alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º do mesmo diploma.

4.2 Construções Lousadouro, Lda

Não se verificaram desconformidades na proposta deste concorrente, sendo o valor da mesma €1.113.208,79. Pela análise dos elementos que instruem a proposta o Júri decidiu pela admissão da proposta deste concorrente.

4.3 SINOP – António Moreira dos Santos, SA

Verificam-se desconformidades na lista de preços unitários apresentadas pela entidade, nomeadamente erros de arredondamentos. Nos termos do n.º 4 do art.º 72.º do CCP, o Júri do Procedimento procedeu à retificação oficiosa dos erros de cálculos contidos na candidatura, o que determinou a alteração do preço da proposta do concorrente para o valor de 1.142.113,72€.

Não se tendo verificado outras desconformidades na proposta apresentada por esta entidade, decidiu o Júri pela admissão da proposta, sendo o valor da mesma 1.142.113,72€.

4.4 Nunanda – Engenharia e Construções, Lda

Não se verificaram desconformidades na proposta deste concorrente, sendo o valor da mesma €1.184.483,74. Pela análise dos elementos que instruem a proposta o Júri decidiu pela admissão da proposta deste concorrente.

5. Propostas excluídas:

Nos termos do referido no ponto 4, pelos motivos aí apresentados, entendeu o júri do concurso propor a exclusão das seguintes propostas cujos concorrentes se passam a designar:

- Excellus, Unipessoal Lda
- Dizconstrução, Lda
- Beiracom Construtores, Lda
- Irmãos Moreiras, S.A.
- Piecesconcept – Materiais de construção, gestão imobiliária e construção civil, Lda
- QTcivil – Engenharia e Reabilitação, SA
- Nortejuvil, Sociedade de Construções, SA

6. Propostas admitidas:

Nos termos do referido no ponto 4, entendeu o júri do concurso propor a admissão das seguintes propostas:

- Construções Lousadouro, Lda

- SINOP – António Moreira dos Santos, SA
- Nunanda – Engenharia e Construções, Lda

7. Ordenação das propostas

O júri face ao exposto, e tendo em conta o critério de adjudicação definido, procedeu à ordenação das propostas admitidas da seguinte forma:

Concorrente	Preço	Classificação
Construções Lousadouro, Lda	1.113.208,79€	1º
SINOP – António Moreira dos Santos, SA	1.142.113,72€	2º
Nunanda – Engenharia e Construções, Lda	1.184.483,74€	3º

8. Face ao exposto, propõe o júri que a lista de ordenação das propostas do presente procedimento seja devidamente aprovada e que a intenção de adjudicação seja feita ao 1º classificado, o concorrente **“Construções Lousadouro”** pelo valor de **1.113.208,79€+IVA**.

9. Em conformidade com o previsto no art.º 147 do CCP, será de conceder um prazo de 5 dias para que os concorrentes se pronunciem ao abrigo do direito de audiência prévia.

10. Face ao que antecede, submete-se à consideração superior o presente relatório.

O Júri,

14-02-2025

(180) José Carlos Nogueira



Engº José Carlos de Sousa Nogueira
 (Diretor do Departamento de Obras Municipais e Ambiente)

13-02-2025

(168) Fernanda Lemos



Engª Fernanda Maria Morais de Lemos
 (Chefe de Divisão de Mobilidade e Equipamentos)

13-02-2025

(1446) Francisco Coelho



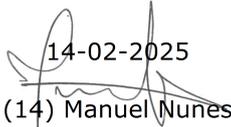
Engº Ângelo Francisco da Silva Coelho
 (Técnico Superior)

DESPACHO

Aceito liminarmente o presente Relatório Preliminar supra e de acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 147.º do CCP, dê-se conhecimento aos interessados para se pronunciarem no prazo de 5 dias. ---

Por delegação de competências do Sr. Presidente da Câmara de dia 18/10/2021,

O Vereador do Pelouro,


14-02-2025
(14) Manuel Nunes

Construção do Parque Molinológico de Pias

Aos _____ dias do mês de _____ de dois mil e vinte e cinco, com a intervenção de **Vânia Gabriela Esteves da Silva**, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos desta Câmara Municipal e, nessa qualidade Oficial Público, nos termos da al. e) do 2.2 do art.º 3º, do Regulamento de Organização e Estrutura dos Serviços Municipais, na redação dada na primeira alteração, é celebrado o presente contrato, em suporte informático, com a intervenção, mediante certificado de assinatura eletrónica qualificada, dos seguinte outorgantes:-----

Primeiro Outorgante: Pedro Daniel Machado Gomes, com domicílio profissional no Município de Lousada, sito na Praça Dr. Francisco Sá Carneiro, 4620-695 Lousada, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Lousada, e outorgando em nome do Município, detentor do cartão de pessoa coletiva número 505279460, e em nome do mesmo outorgando no uso da competência prevista na alínea a) do número dois do artigo trinta e cinco da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro.-----

Segundo Outorgante: Construções Lousadouro, Lda., com sede na _____, com o número NIPC: _____, com o capital social _____€, representado no ato _____, na qualidade de representante legal da firma em destaque, a qual tem poderes para outorgar o presente contrato, conforme prova com a certidão permanente subscrita em _____ e válida até _____.

----- Cláusula 1.ª -----

----- Ato de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato-----

Por despacho do senhor _____, de _____, foi adjudicada ao segundo outorgante a empreitada de “Construção do Parque Molinológico de Pias”, de acordo com o caderno de encargos, e demais elementos patentes no procedimento pré-contratual, que serviram de base ao respetivo procedimento, bem como aprovada a minuta do presente contrato. -----

----- **Cláusula 2.^a** -----

----- **Objeto do contrato** -----

O objeto do presente contrato prende-se com a realização da empreitada de “Construção de Parque Molinológico de Pias”. -----

----- **Cláusula 3.^a** -----

----- **Preço contratual e condições de pagamento** -----

----- **1** - O encargo total do presente contrato é para um valor contratual máximo de **1.113.208,79€** acrescido do respetivo IVA. -----

----- **2** – Os pagamentos a efetuar pelo primeiro outorgante tem uma periodicidade mensal, sendo o seu montante determinado por medições mensais a realizar de acordo com o disposto na cláusula 18.^a do caderno de encargos. -----

----- **3** – Os pagamentos são efetuados no prazo máximo de 60 dias após a apresentação da respetiva fatura. -----

----- **4** – O Município de Lousada pode receber as faturas eletrónicas dos seus fornecedores de 2 modos: -----

- através de Intercâmbio Eletrónico de Dados (EDI), devendo para isso, solicitar junto do seu prestador de serviços EDI, a ativação da parametrização de envio de documentos, identificando a seguinte informação: -----

Fornecedor (NIF e Designação Social) -----

Entidade a quem se pretende efetuar o envio de informação: Município de Lousada. ----

– através de email. Neste caso, devem enviar as faturas eletrónicas para efatura@cm-lousada.pt, sendo que devem anexar o PDF da fatura (assinado digitalmente) e o XML CIUS-PT. -----

----- **5** – As faturas e os respetivos autos de medição são elaborados de acordo com o modelo e respetivas instruções fornecidos pelo diretor de fiscalização da obra. -----

----- **7** – Cada auto de medição deve referir todos os trabalhos constantes do plano de trabalhos que tenham sido concluídos durante o mês, sendo a sua aprovação pelo diretor de fiscalização da obra condicionada á realização completa daqueles. -----

----- **8** – No caso de falta de aprovação de alguma fatura em virtude de divergências entre o diretor de fiscalização da obra e o empreiteiro quanto ao seu conteúdo, deve aquele devolver a respetiva fatura ao empreiteiro, para que este elabore uma fatura com os valores aceites pelo diretor de fiscalização da obra e uma outra com valores por este não aprovados. -----

----- **9** – O pagamento dos trabalhos a mais e dos trabalhos de suprimentos de erros e omissões é feito nos termos previstos nos números anteriores, mas com base nos preços que lhe forem, em cada caso, especificamente aplicáveis, nos termos do artigo 373.º do CCP. -----

----- **Cláusula 4.ª** -----

----- **(Revisão de preços)** -----

----- **1** - A revisão dos preços contratuais, como consequência de alteração dos custos de mão-de-obra, de materiais ou de equipamentos de apoio durante a execução da empreitada, é efetuada nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na modalidade de fórmula. -----

----- **2** - A revisão de preços obedece à seguinte fórmula: -----

- F07- Reabilitação profunda de edifícios. -----

----- **3** - Os diferenciais de preços para mais ou para menos, que resultem da revisão de preços da empreitada são incluídos nas situações de trabalhos. -----

----- **Cláusula 5.ª** -----

----- **(Prazo de execução da empreitada)** -----

----- **1** - O prazo de execução da empreitada é de 300 dias. -----

----- **2**- O empreiteiro obriga-se a: -----

a) Iniciar a execução da obra na data da conclusão da consignação total ou da primeira consignação parcial ou ainda da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior; -----

b) Cumprir todos os prazos parciais vinculativos de execução previstos no plano de trabalhos em vigor; -----

c) Concluir a execução da obra e solicitar a realização de vistoria da obra para efeitos da sua receção provisória no prazo que consta da sua proposta, a contar da data da sua consignação. -----

----- **3** - No caso de se verificarem atrasos injustificados na execução de trabalhos em relação ao plano de trabalhos em vigor, imputáveis ao empreiteiro, este é obrigado, a expensas suas, a tomar todas as medidas de reforço de meios de ação e de reorganização da obra necessárias à recuperação dos atrasos e ao cumprimento do prazo de execução. -----

----- **Cláusula 6.^a** -----

----- **Ajustamentos** -----

Não foram propostos ao adjudicatário quaisquer ajustamentos, nos termos do artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos. -----

----- **Cláusula 7.^a** -----

----- **Prestação de caução** -----

Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, o segundo outorgante apresentou o _____, sob _____, no valor de _____ €, correspondente a 5 % do montante total da empreitada, com exclusão do IVA. -----

----- **Cláusula 8.^a** -----

----- **Classificação orçamental** -----

O presente contrato será suportado por conta da verba inscrita no orçamento do corrente ano cujo compromisso se encontra registado sob o n.º _____, com base no cabimento _____ e documento n.º _____, cuja rubrica orçamental tem a seguinte classificação económica:-----

- ----- **Projeto n.º 58/2019** (Construção do Parque Molinológico de Pias) -----
- ----- **Classificação económica:** 04/07010406----- 1.113.208,79€ +IVA. --
- ----- **Ano de 2025:** 639.799,22€ + IVA -----
- ----- **Ano de 2026:** 473.409,57 + IVA -----

----- **Cláusula 9.^a** -----

----- **Gestor do contrato** -----

Nos termos do n.º 1 do art.º 290-A, do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 e agosto foi designado gestor do contrato, Ricardo Nogueira Martins, Chefe de Serviço da Paisagem Local do Sousa Superior, que tem a função de acompanhar permanentemente a execução deste contrato. -----

----- **Cláusula 10.^a** -----

----- **Documentos integrantes do contrato** -----

1 - O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos. -----

2 - Constituem anexos do presente contrato os elementos a seguir indicados, que estão integrados no processo de formação do contrato ínsito na plataforma eletrónica www.vortal.com .-----

- a) O clausulado contratual, incluindo os ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo Código [alínea não aplicável se o contrato não for reduzido a escrito nos termos da alínea d) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 95.º do CCP];-----
- b) Os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes, desde que tais erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do disposto no artigo 50.º do CCP; -----
- c) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos; -----
- d) O caderno de encargos, integrado pelo programa e pelo projeto de execução e dos elementos que o acompanham; -----
- e) O projeto de execução; -----
- f) A proposta adjudicada; -----
- g) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo empreiteiro; -----
- h) Todos os outros documentos que sejam referidos no clausulado contratual ou no caderno de encargos. -----

----- **Cláusula 11.ª** -----

----- **Documentos arquivados** -----

Ficam arquivados em formato digital no arquivo documental sob o número interno de processo de obra 55/24 (pendente 831079) além de outros, os seguintes documentos: -

- Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de _____ de _____, comprovativo do representado do segundo outorgante não ser devedor de quaisquer contribuições ou impostos ao estado, válida pelo período de três meses; -----
- Declaração da Segurança Social, comprovativa da representada do segundo outorgante possuir a situação regularizada perante a Segurança Social, emitida em _____ e válida pelo período de quatro meses; -----
- Certificado do registo criminal do representante do segundo outorgante; -----

- Cópia do relatório final datado de _____; -----
- Comprovativo de aprovação do ato de adjudicação e da minuta do contrato; -----
- Comprovativo de inscrição da despesa em PPI ou autorização do compromisso plurianual. -----

----- **Cláusula 12.ª** -----

----- **Proteção de dados** -----

O presente procedimento está sujeito à legislação da proteção de dados, nomeadamente ao Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD) e à Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, na sua atual redação. -----

----- **Cláusula 13.ª** -----

----- **Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas**-----

Nos termos do n.º 4 do artigo 45.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas), na sua redação atual, o presente contrato, por envolver montante superior ao limite legal fixado, apenas produz efeitos após a concessão do visto ou declaração de conformidade pelo Tribunal de Contas, não podendo ser executado, sob qualquer forma, antes dessa formalidade. -----

----- **Cláusula 14.ª** -----

----- **Omissões**-----

Para além do previsto neste contrato, nos casos omissos regulará a legislação aplicável, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos. -----

O Primeiro Outorgante,

A Segunda Outorgante,

A Oficial Público,

DIVISÃO DE MOBILIDADE E EQUIPAMENTO

Inf. 8874/25

2025/05/19

DE

Sara Maria de Oliveira

ASSUNTO|SUBJECT

“Beneficiação e Requalificação da E.M. 564-2” – Aprovação do PSS da empreitada e nomeação dos intervenientes em obra

1. Por deliberação da Câmara Municipal, em reunião de 2025/02/17, foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação da empreitada de “Requalificação e Beneficiação da E.M. 564-2” à firma “Edilages, S.A.”.

2. Apresentou o adjudicatário, a 03/03/2025, o desenvolvimento prático do Plano de Segurança e Saúde da empreitada para a respetiva aprovação.

3. Atendendo à informação 4372/25, de 2025/03/06, do coordenador de segurança, propõe-se a aprovação do PSS.

4. Tendo como base o previsto no artigo 344.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (CCP), na sua redação atual, é necessário proceder à nomeação dos intervenientes em obra, de acordo com o seguinte:

- Diretor da fiscalização: Sara Maria de Oliveira, Eng.ª
- Fiscal da obra: Amadeu Coelho das Neves, Técnico de Construção

Civil

- Coordenador de Segurança em Obra: José Manuel Sousa, Eng.º

5. Em face do exposto, propõe-se:

- A aprovação do Plano de Segurança e Saúde da empreitada;
- A nomeação da fiscalização da obra e do coordenador de segurança em obra.

em obra.

À consideração superior.

A técnica superior,

19-05-2025

(1444) Sara Oliveira



(Sara Oliveira, Eng.ª Civil)

DESPACHOS (Dirigentes / Executivo)

Concordo.

À consideração superior,
19-05-2025

(168) Fernanda Lemos



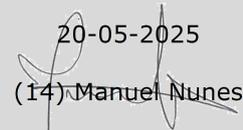
Concordo,

19-05-2025 | (180)
José Carlos Nogueira

À REUNIÃO

20-05-2025

(14) Manuel Nunes



DATA

DIVISÃO DE MOBILIDADE E EQUIPAMENTO

Inf. 9001/25

2025/05/20

DE

Júri do Procedimento

ASSUNTO|SUBJECT

Regeneração urbana do espaço público da Praça do Românico e construção de Loja do Cidadão – Concurso Público – Projeto de decisão de adjudicação

PROJETO DE DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO

Projeto n.º 1712024: Regeneração urbana do espaço público da Praça do Românico e construção de Loja do Cidadão
 Classificação Económica: 04/07030301..... 5.310.000,00 + IVA

Aos vinte dias do mês de maio de 2025, no Departamento de Obras Municipais e Ambiente, reuniu o Júri do procedimento composto pelo Eng.º José Carlos de Sousa Nogueira (Presidente do Júri), pela Eng.ª Fernanda Maria Morais de Lemos, Chefe de Divisão de Mobilidade e Equipamentos e pela Eng.ª Sílvia Cristina Barbosa Mendes de Carvalho, Técnica Superior, a fim de proceder à apreciação das propostas do procedimento e elaborar o respetivo relatório preliminar, nos termos previstos no artigo 146.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação, doravante CCP.

1. Do processo resulta que:

- Por despacho de caráter de urgência do Sr. Presidente da Câmara datado de 23/04/2025, ratificado em reunião de Exma. Câmara de 12/05/2025, foi aprovada a abertura do procedimento por concurso público para a empreitada de “Regeneração urbana do espaço público da Praça do Românico e construção de Loja do Cidadão” nos termos do previsto na alínea b) do artigo 19.º e do artigo 130.º do CCP.
- Foi fixado para preço base o valor de € 5.361.048,40.
- Foi estabelecido que a adjudicação será efetuada de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada pela avaliação do preço ou custo mais baixo, conforme previsto no n.º 1 do alínea b) do artigo 74.º do CCP e n.º 1 do artigo 5.º do programa de procedimento.
- Em conformidade, foi publicado o anúncio de procedimento n.º 10815/2025 no Diário da República II Série, n.º 80 de 24 de abril de 2025, e disponibilizadas as peças do procedimento na plataforma “VORTAL”, tendo o procedimento decorrido integralmente na mesma.

2. Esclarecimentos e Erros e Omissões das Peças do Procedimento

Durante o prazo legal, foi apresentado, por um dos interessados, uma lista de erros e omissões das peças do procedimento, conforme previsto no n.º 1 do artigo 50.º do CCP.

Após análise do júri, os erros e omissões apresentados por esse interessado foram rejeitados, por despacho de caráter de urgência do Sr. Presidente, datado de 07/05/2025, sendo este ato administrativo ratificado na

primeira reunião após a sua prática. A rejeição da lista de erros e omissões apresentada foi comunicada a todos os interessados através da plataforma eletrónica “VORTAL”, no dia 08/05/2025.

3. Abertura das propostas

O júri procedeu à abertura das propostas no dia 16/05/2025, tendo sido oponentes ao concurso as seguintes entidades, com o respetivo valor da proposta:

Concorrentes	Valor da proposta
J.A.M.O – CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL, LDA	€ 5.310.000,00
Construções Gabriel A.S. Couto, S.A.	€ 0,01
Edilages, S.A.	€ 6.000.000,00
DIZCONSTRUÇÃO, LDA	€ 1,00

4. Admissão das propostas

Em conformidade com o disposto no artigo 146.º do CCP, o Júri procedeu ao exame formal das propostas e respetiva documentação. Da análise efetuada, o Júri considera que:

4.1. J.A.M.O – CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL, LDA

Não se verificaram desconformidades na proposta deste concorrente, sendo o valor da mesma de €5.310.000,00.

Pela análise dos elementos que instruem a proposta o Júri decidiu pela **admissão da proposta** deste concorrente.

4.2. Construções Gabriel A.S. Couto, S.A.

A entidade apresentou uma declaração de não apresentação da proposta, em virtude de o valor da mesma ser superior ao preço base do procedimento.

Assim, o Júri decidiu, por unanimidade, pela **exclusão** daquela entidade interessada, dado que não se verificam os requisitos que atestam a qualificação como proposta e como concorrente, conforme previsto nos artigos 56.º e 53.º do CCP, respetivamente, e na alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º do mesmo diploma.

4.3. Edilages, S.A.

A entidade apresentou uma declaração de não apresentação da proposta, em virtude de o valor da mesma ser superior ao preço base do procedimento.

Assim, o Júri decidiu, por unanimidade, pela **exclusão** daquela entidade interessada, dado que não se verificam os requisitos que atestam a qualificação como proposta e como concorrente, conforme previsto nos artigos 56.º e 53.º do CCP, respetivamente, e na alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º do mesmo diploma.

4.4. DIZCONSTRUÇÃO, LDA

A entidade apresentou uma declaração de não apresentação da proposta, em virtude de o valor da mesma ser superior ao preço base do procedimento.

Assim, o Júri decidiu, por unanimidade, pela **exclusão** daquela entidade interessada, dado que não se verificam os requisitos que atestam a qualificação como proposta e como concorrente, conforme previsto nos artigos 56.º e 53.º do CCP, respetivamente, e na alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º do mesmo diploma.

5. Propostas Excluídas

Nos termos do referido no **ponto 4.** deste relatório, entendeu o Júri propor a exclusão das seguintes propostas:

- Construções Gabriel A.S. Couto, S.A.
- Edilages, S.A.
- DIZCONSTRUÇÃO, LDA

6. Proposta Admitida

Nos termos do **ponto 4.** entendeu o júri do concurso propor a admissão da seguinte proposta:

- J.A.M.O – CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL, LDA

CONCORRENTE	VALOR DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
J.A.M.O – CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL, LDA	€ 5.310.000,00	1.º

7. Propõe-se, assim, a adjudicação, ao concorrente **J.A.M.O – CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL, LDA** pelo valor de **€5.310.000,00**, acrescido do respetivo IVA.

8. Tratando-se de uma única proposta, nos termos do n.º 2 do art.º 125.º do CCP, não há lugar a audiência prévia.

9. Considerando-se o disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CCP, propõe-se ainda a aprovação da minuta de contrato.

10. A presente empreitada terá a seguinte repartição financeira:

Ano de 2025: € 790.000,00 c/IVA

Ano de 2026: € 4.838.600,00 c/IVA

11. Pelo exposto, submete-se à aprovação da Exma. Câmara, de acordo com a presente informação, a adjudicação da empreitada **“Regeneração urbana do espaço público da Praça do Românico e construção de Loja do Cidadão”** à firma **J.A.M.O – CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL, LDA.** pelo valor de **€ 5.310.000,00 + IVA**, assim como a minuta de contrato.

O Júri,

20-05-2025

(180) José Carlos Nogueira

Eng.º José Carlos de Sousa Nogueira
(Diretor do Departamento de Obras Municipais e Ambiente)

20-05-2025

(168) Fernanda Lemos

Eng.ª Fernanda Maria Morais de Lemos
(Chefe de Divisão de Mobilidade e Equipamentos)

20-05-2025

(1319) Sílvia Carvalho

Eng.ª Sílvia Cristina Barbosa Mendes de Carvalho
(Técnica Superior)

DESPACHO

A REUNIÃO.


O Vereador do Pelouro,

Regeneração urbana do espaço público da Praça do Românico e construção de Loja do Cidadão

Aos _____ dias do mês de _____ de dois mil e vinte e cinco, com a intervenção de **Vânia Gabriela Esteves da Silva**, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos desta Câmara Municipal e, nessa qualidade Oficial Público, nos termos da al. e) do 2.2 do art.º 3º, do Regulamento de Organização e Estrutura dos Serviços Municipais, na redação dada na primeira alteração, é celebrado o presente contrato, em suporte informático, com a intervenção, mediante certificado de assinatura eletrónica qualificada, dos seguinte outorgantes:-----

Primeiro Outorgante: Pedro Daniel Machado Gomes, com domicílio profissional no Município de Lousada, sito na Praça Dr. Francisco Sá Carneiro, 4620-695 Lousada, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Lousada, e outorgando em nome do Município, detentor do cartão de pessoa coletiva número 505279460, e em nome do mesmo outorgando no uso da competência prevista na alínea a) do número dois do artigo trinta e cinco da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro.-----

Segundo Outorgante: J.A.M.O – Construção e Engenharia Civil, Lda., com sede na _____, com o número NIPC: _____, com o capital social _____€, representado no ato _____, na qualidade de representante legal da firma em destaque, a qual tem poderes para outorgar o presente contrato, conforme prova com a certidão permanente subscrita em _____ e válida até _____.

Cláusula 1.ª

Ato de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato

Por despacho do senhor _____, de _____, foi adjudicada ao segundo outorgante a realização da empreitada de “**Regeneração urbana do espaço público da Praça do Românico e construção de Loja do Cidadão**”, sendo, de acordo com o caderno de encargos, e demais elementos patentes no procedimento pré-contratual, que serviram de base ao respetivo procedimento, bem como aprovada a minuta do presente contrato. -----

----- **Cláusula 2.^a** -----

----- **Objeto do contrato** -----

O objeto do presente contrato prende-se com a realização da empreitada de **“Regeneração urbana do espaço público da Praça do Românico e construção de Loja do Cidadão”**. -----

----- **Cláusula 3.^a** -----

----- **Preço contratual e condições de pagamento** -----

----- **1** - O encargo total do presente contrato é para um valor contratual máximo de **€5.310.000,00** acrescido do respetivo IVA. -----

----- **2** – Os pagamentos a efetuar pelo primeiro outorgante tem uma periodicidade mensal, sendo o seu montante determinado por medições mensais a realizar de acordo com o disposto na cláusula 18.^a do caderno de encargos. -----

----- **3** – Os pagamentos são efetuados no prazo máximo de 60 dias após a apresentação da respetiva fatura. -----

----- **4** – O Município de Lousada pode receber as faturas eletrónicas dos seus fornecedores de 2 modos: -----

- através de Intercâmbio Eletrónico de Dados (EDI), devendo para isso, solicitar junto do seu prestador de serviços EDI, a ativação da parametrização de envio de documentos, identificando a seguinte informação: -----

Fornecedor (NIF e Designação Social) -----

Entidade a quem se pretende efetuar o envio de informação: Município de Lousada. ----

– através de email. Neste caso, devem enviar as faturas eletrónicas para efatura@cm-lousada.pt, sendo que devem anexar o PDF da fatura (assinado digitalmente) e o XML CIUS-PT. -----

----- **5** – As faturas e os respetivos autos de medição são elaborados de acordo com o modelo e respetivas instruções fornecidos pelo diretor de fiscalização da obra. -----

----- **7** – Cada auto de medição deve referir todos os trabalhos constantes do plano de trabalhos que tenham sido concluídos durante o mês, sendo a sua aprovação pelo diretor de fiscalização da obra condicionada á realização completa daqueles. -----

----- **8** – No caso de falta de aprovação de alguma fatura em virtude de divergências entre o diretor de fiscalização da obra e o empreiteiro quanto ao seu conteúdo, deve

aquele devolver a respetiva fatura ao empreiteiro, para que este elabore uma fatura com os valores aceites pelo diretor de fiscalização da obra e uma outra com valores por este não aprovados. -----

----- **9** – O pagamento dos trabalhos a mais e dos trabalhos de suprimentos de erros e omissões é feito nos termos previstos nos números anteriores, mas com base nos preços que lhe forem, em cada caso, especificamente aplicáveis, nos termos do artigo 373.º do CCP. -----

----- **Cláusula 4.^a** -----

----- **(Revisão de preços)** -----

----- **1** - A revisão dos preços contratuais, como consequência de alteração dos custos de mão-de-obra, de materiais ou de equipamentos de apoio durante a execução da empreitada, é efetuada nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na modalidade de fórmula. -----

----- **2** - A revisão de preços obedece à seguinte fórmula: -----

$$Ct = 0,30x(St/SO) + 0,04x(M03/MO03) + 0,02x(M06/MO06) + 0,01x(M10/MO10) + 0,02x(M18/MO18) + 0,06x(M20/MO20) + 0,02x(M22/MO22) + 0,02x(M23/MO23) + 0,02x(M24/MO24) + 0,02x(M26/MO26) + 0,01x(M29/MO29) + 0,01x(M31/MO31) + 0,02x(M32/MO32) + 0,04x(M40/MO40) + 0,02x(M42/MO42) + 0,05x(M43/MO43) + 0,01x(M45/MO45) + 0,05x(M46/MO46) + 0,03x(M47/MO47) + 0,02x(M48/MO48) + 0,11x(Et/EtO) + 0,10$$

Na qual:

Ct - é o coeficiente de atualização mensal a aplicar ao montante sujeito a revisão, obtido a partir de um somatório de parcelas com uma aproximação de seis casas decimais e arredondas para mais quando o valor da sétima casa decimal seja igual ou superior a cinco, mantendo-se o valor da sexta casa decimal no caso contrário; -----

St - é o índice dos custos de mão-de-obra relativo ao mês a que respeita a revisão; -----

So - é o mesmo índice, mas relativo ao mês anterior ao da data-limite fixada para a entrega das propostas; -----

Et - é o índice dos custos de equipamento relativo ao mês a que respeita a revisão; -----

Eo - é o mesmo índice, mas relativo ao mês anterior ao da data-limite fixada para a entrega das propostas. -----

MO - são os índices dos custos dos materiais, mas relativos ao mês anterior ao da data-limite fixada para a entrega das propostas; -----

Mx - são os índices dos custos dos materiais relativos ao mês a que respeita a revisão:

- M03 Inertes -----
- M06 Ladrilhos e cantarias de calcário e granito-----
- M10 Azulejos e mosaicos -----
- M18 Betumes a granel -----
- M20 Cimento em saco -----
- M22 Gasóleo-----
- M23 Vidro-----
- M24 Madeiras de pinho-----
- M26 Derivados de madeira -----
- M29 Tintas para construção civil -----
- M31 Membrana betuminosa-----
- M32 Tubo PVC-----
- M40 Caixilharia em alumínio termolacado-----
- M42 Tubagem de aço e aparelhos para canalizações -----
- M43 Aço para betão armado -----
- M45 Perfilados pesados e ligeiros -----
- M46 Produtos para instalações elétricas-----
- M47 Produtos prefabricados de betão-----
- M48 Produtos para ajardinamentos -----

----- **3** - Os diferenciais de preços para mais ou para menos, que resultem da revisão de preços da empreitada são incluídos nas situações de trabalhos. -----

----- **Cláusula 5.^a** -----

----- **(Prazo de execução da empreitada)**-----

----- **1** – O prazo de execução global da obra é de 480 dias, sendo o prazo parcelar de execução da Loja do Cidadão de 270 dias. -----

----- **2**- O empreiteiro obriga-se a: -----

a) Iniciar a execução da obra na data da conclusão da consignação total ou da primeira consignação parcial ou ainda da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior; -----

b) Cumprir todos os prazos parciais vinculativos de execução previstos no plano de trabalhos em vigor; -----

c) Concluir a execução da obra e solicitar a realização de vistoria da obra para efeitos da sua receção provisória no prazo que consta da sua proposta, a contar da data da

sua consignação. -----
----- **3** - No caso de se verificarem atrasos injustificados na execução de trabalhos em relação ao plano de trabalhos em vigor, imputáveis ao empreiteiro, este é obrigado, a expensas suas, a tomar todas as medidas de reforço de meios de ação e de reorganização da obra necessárias à recuperação dos atrasos e ao cumprimento do prazo de execução. -----

----- **Cláusula 6.^a** -----

----- **Ajustamentos** -----

Não foram propostos ao adjudicatário quaisquer ajustamentos, nos termos do artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos. -----

----- **Cláusula 7.^a** -----

----- **Prestação de caução** -----

Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, o segundo outorgante apresentou o _____, sob _____, no valor de _____ €, correspondente a 5 % do montante total da empreitada, com exclusão do IVA. -----

----- **Cláusula 8.^a** -----

----- **Classificação orçamental** -----

O presente contrato será suportado por conta da verba inscrita no orçamento do corrente ano cujo compromisso se encontra registado sob o n.º _____, com base no cabimento _____ e documento n.º _____, cuja rubrica orçamental tem a seguinte classificação económica:-----

- Projeto n.º 17/2024** (Regeneração urbana do espaço público da Praça do Românico e construção da Loja de Cidadão) -----
- Classificação económica:** 04/07030301 ----- €5.310.000,00 +IVA. -
- Ano de 2025 – € 1.063.630,00 + IVA**-----
- Ano de 2026 – € 4.246.370,00 + IVA** -----

----- **Cláusula 9.^a** -----

----- **Gestor do contrato** -----

Nos termos do n.º 1 do art.º 290-A, do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 e agosto foi designada gestora do contrato, Sílvia Cristina Barbosa Mendes de Carvalho, Técnico

Superior do Departamento de Obras Municipais e Ambiente, que tem a função de acompanhar permanentemente a execução deste contrato. -----

----- **Cláusula 10.^a** -----

----- **Documentos integrantes do contrato** -----

1 - O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos. -----

2 - Constituem anexos do presente contrato os elementos a seguir indicados, que estão integrados no processo de formação do contrato ínsito na plataforma eletrónica www.vortal.com. -----

a) O clausulado contratual, incluindo os ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo Código [alínea não aplicável se o contrato não for reduzido a escrito nos termos da alínea d) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 95.º do CCP]; -----

b) Os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes, desde que tais erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do disposto no artigo 50.º do CCP; -----

c) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos; -----

d) O caderno de encargos, integrado pelo programa e pelo projeto de execução e dos elementos que o acompanham; -----

e) O projeto de execução; -----

f) A proposta adjudicada; -----

g) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo empreiteiro; -----

h) Todos os outros documentos que sejam referidos no clausulado contratual ou no caderno de encargos. -----

----- **Cláusula 11.^a** -----

----- **Documentos arquivados** -----

Ficam arquivados em formato digital no arquivo documental sob o número interno de processo de obra 10/25 (pendente -----) além de outros, os seguintes documentos: -----

- Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de _____ de _____, comprovativo do representado do segundo outorgante não ser devedor de quaisquer contribuições ou impostos ao estado, válida pelo período de três meses; -----
- Declaração da Segurança Social, comprovativa da representada do segundo outorgante possuir a situação regularizada perante a Segurança Social, emitida em _____ e válida pelo período de quatro meses; -----
- Certificado do registo criminal do representante do segundo outorgante; -----
- Cópia do relatório final datado de _____; -----
- Comprovativo de aprovação do ato de adjudicação e da minuta do contrato; -----
- Comprovativo de inscrição da despesa em PPI ou autorização do compromisso plurianual. -----

----- **Cláusula 12.^a** -----

----- **Proteção de dados** -----

O presente procedimento está sujeito à legislação da proteção de dados, nomeadamente ao Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD) e à Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, na sua atual redação. -----

----- **Cláusula 13.^a** -----

----- **Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas** -----

Nos termos do n.º 4 do artigo 45.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas), na sua redação atual, o presente contrato, por envolver montante superior ao limite legal fixado, apenas produz efeitos após a concessão do visto ou declaração de conformidade pelo Tribunal de Contas, não podendo ser executado, sob qualquer forma, antes dessa formalidade. -----

----- **Cláusula 14.^a** -----

----- **Omissões** -----

Para além do previsto neste contrato, nos casos omissos regulará a legislação aplicável, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos. -----

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,

A Oficial Público,

Proposta

Considerando que:

- i) são esperados cerca de 1000 atletas, muitos deles acompanhados pelas respetivas famílias, que trarão um dinamismo acrescido à restauração, hotelaria e comércio em geral;
- ii) a importância da prova na afirmação do Complexo Desportivo, como uma estrutura de referência nacional.

Proponho que:

Nos termos da alínea u) do n.º1 do art. 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro na sua redação atual, a câmara Municipal de Lousada delibere apoiar a Associação Nacional de Atletismo Veterano, na realização do Campeonato Nacional de Atletismo Master, a realizar nos dias 5 e 6 de julho 2025, no Complexo Desportivo de Lousada, através de uma comparticipação financeira no montante de 4.500,00€.

Lousada e Paços do Município, 20 de maio de 2025

O Vereador do Pelouro do Desporto



António Augusto dos Reis Silva, Dr.

De: Elisabete Duarte
Enviado: 16 de maio de 2025 10:42
Para: Câmara Municipal de Lousada
Assunto: FW: Envio de Proposta para a Realização do CNPAL Master em Lousada 2025
Anexos: Apresentação_CNPAL_ANAV2025.pdf; IMG-20241126-WA0004.jpg; IMG-20241126-WA0005.jpg

De: António Augusto <antonio.augusto@cm-lousada.pt>
Enviada: 16 de maio de 2025 10:40
Para: Elisabete Duarte <Elisabete.Duarte@cm-lousada.pt>
Assunto: FW: Envio de Proposta para a Realização do CNPAL Master em Lousada 2025

Dar entrada

AA

De: Direção ANAV <direcao.anav@gmail.com>
Enviada: 15 de maio de 2025 12:13
Para: António Augusto <antonio.augusto@cm-lousada.pt>
Cc: Gabinete de Desporto CM Lousada <desporto@cm-lousada.pt>
Assunto: Envio de Proposta para a Realização do CNPAL Master em Lousada 2025

19-05-2025

Tendo em consideração:
a) que são esperados cerca de 1000 atletas, muitos deles acompanhados pelas respetivas famílias, que trarão um dinamismo acrescido à restauração, hotelaria e comércio em geral;
b) a importância da prova na afirmação do Complexo Desportivo, como uma estrutura de referência nacional;
proponho à Excelentíssima Câmara um apoio de 4 500 €.

Some people who received this message don't often get email from direcao.anav@gmail.com. [Learn why this is important](#)

(13) António Augusto

Exmo. Sr. Vereador do Desporto da Câmara Municipal de Lousada
Dr. António Augusto



Vimos por este meio, enviar para sua apreciação a apresentação da proposta para a realização do Campeonato Nacional de Atletismo Master a realizar nos dias 5 e 6 de Julho de 2025 no Complexo Desportivo de Lousada.

Pedimos desculpa pelo atraso do envio da proposta.

Ficaremos a aguardar a sua resposta.

Sinceros cumprimentos,

Direção da ANAV

Município de Lousada
 CONTRIBUINTE N.º505279460
 Praça Doutor Francisco Sá Carneiro
 4620-695-LOUSADA

IMPRESSO	PAGINA
2025/05/20	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
B06	bete	2025/05/20	1426	2025

— DESCRIÇÃO DA DESPESA —
 Apoio à ANAV (Associação Nacional de Atletismo Veterano)- Reunião de Câmara de 23/05/2025 - NIF 509239706

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA		DOTAÇÃO DISPONÍVEL
TIPO DESP: 4201-Transferências Correntes - Instituições Particulares		169.973,07
ORGÂNICA : 0501	DIVISÃO COMUN., PATR., CULT., EDUCAÇÃO E DESPORTO	A CABIMENTAR
ECONÓMICA: 040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	4.500,00
PLANO :		SALDO APÓS CABIMENTO
		165.473,07

— EXTENSO —
 QUATRO MIL E QUINHENTOS EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM

Elisabete Duarte

()

PROCESSADO POR COMPUTADOR

AUTORIZAÇÃO
 A Chefe Divisão,
 em, 20-05-2025



**DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL, JUVENTUDE,
ATIVIDADES ECONÓMICAS E TURISMO**

Inf. 8341/25

2025/05/09

DE

Maria Manuela Campelo De Sousa Amaral

ASSUNTO|SUBJECT

Requerimento de Avaliação Socioeconómica - Ação Social Escolar 24/25 - Chloé Oliveira Bräm, EB de Cristelos, Ella Oliveira Bräm e Oliver Oliveira Bräm, JI Cristelos

DESPACHOS (Dirigentes / Executivo)

Encarregado de Educação: Inês Costa Oliveira

Aluno/a (s): CHLOÉ OLIVEIRA BRÄM, ELLA OLIVEIRA BRÄM E OLIVER OLIVEIRA BRÄM

Ano Letivo 2024/2025

Estabelecimento de Ensino: Escola Básica (1.ºAno) e JI de Cristelos, respetivamente.

Pedido formulado: Comparticipação na Refeição Escolar e Prolongamento de Horário para os educandos/alunos supra indicados.

PARECER SOCIAL

Na sequência do Atendimento Social realizado, na Divisão de Ação Social deste Município, para fins de estudo da situação socioeconómica do agregado em questão, tendo em vista aferir a possibilidade de concessão de apoio aos alunos visados, informo tratar-se de um agregado familiar numeroso, constituído por 5 elementos: o casal e uma fratria de três descendentes menores.

Os progenitores dos alunos estiveram fora de Portugal 9 anos, na Alemanha viveram dois, tendo-se mudado depois para Estocolmo, Suécia, permanecendo aí os restantes 7. Vêm a constituir família, tendo nascido três filhos, os quais detêm dupla nacionalidade. Profissionalmente, dispunham de empregos seguros, com vínculo de contrato efetivo e auferiam bons salários, provenientes da atividade profissional exercida, o que lhes proporcionou alcançar estabilidade económica e dispor de um bom nível de vida, por eles considerado, acima da média.

O nascimento dos filhos mais novos, gémeos, ditou mudanças repentinas no quotidiano do casal, onde conciliar horários da atividade profissional com a vida familiar, tornou-se uma tarefa difícil de gerir e insustentável, à medida que o tempo passava, uma vez que o casal não tinham qualquer tipo de retaguarda ou apoio familiar, em Estocolmo. A par destas dificuldades, avizinhava-se também a idade obrigatória para o ingresso, da descendente mais velha, na escola primária, face a estes

Concordo.

À Sr^a. Vereadora.

12-05-2025

(981) Carla Dias



Concordo,

Ao Sr. Vereador Dr. António Augusto.

13-05-2025

(9) M. Céu Rocha



Concordo, a reunião de Câmara.

16-05-2025

(13) António Augusto



condicionalismos optaram por regressar, definitivamente, a Portugal, em Dezembro de 2023.

Nesta sequência, a progenitora não teve outra alternativa, senão, despedir-se do seu emprego, encontrando-se numa condição de desemprego, desde aí. Inscrita no IEFP, contínua na procura ativa de trabalho. O marido, encontra-se com ocupação profissional, em regime de teletrabalho, mas com vínculo efetivo, constituindo-se presentemente como único elemento com rendimentos no agregado familiar, ao que se associa o valor das prestações familiares de abono por filhos ao encargo.

Os alunos estão posicionados no 4º Escalão de Abono, mas sem acesso a subsídio de ASE. Porém, a E.E. confirma já ter providenciado, junto da entidade da Segurança Social, o pedido de reavaliação dos rendimentos do agregado, visto estarem desatualizados em relação à situação presente. Refere que para a atribuição deste escalão basearam-se nos rendimentos anuais declarados em sede de IRS, mas referentes ao trabalho realizado ainda na Suécia, situação que hoje já não se verifica, aguardando pelo seu deferimento.

Neste sentido, no respeitante à situação socioeconómica, este agregado apresenta insuficiência de recursos, revelando dificuldades em suportar, por via dos meios disponíveis, tanto o encargo com a cantina como as restantes despesas escolares, referentemente à frequência dos filhos na EB e JI de Cristelos, caso tenha de despende o pagamento das faturas na sua totalidade.

Atendendo que, o rendimento *per capita* aduzido por este agregado, é inferior ao valor da Pensão Social do Regime não Contributivo da Segurança Social, em vigência à data (255,25€), de acordo com o previsto no Regulamento para Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Lousada, **propõe-se a concessão de apoio total e a aplicação do valor do escalão mínimo, pelo usufruto da componente de Prolongamento de Horário em JI, a partir da data de aprovação da Reunião de Câmara, até ao final do Ano Letivo de 2024/2025, salvo se vier a ocorrer no agregado alguma alteração nos seus rendimentos que contradiga os critérios socioeconómicos subjacentes ao apoio concedido.**

Mais se informa que a **Informação Social / Avaliação Socioeconómica**, de suporte à elaboração deste Parecer, encontra-se disponível na **Divisão de Ação Social, no Processo N.º 66573/25_ ASE: Refeição e Prolongamento _ 1º CEB e JI.**

À Consideração Superior,

A TECNICA SUPERIOR
09-05-2025

(359) Manuela Amaral



**DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO, PATRIMÓNIO,
 CULTURA, EDUCAÇÃO E DESPORTO**

Inf. 8433/25

2025/05/12

DE

Cristiano Joaquim Moreira da Silva Cardoso

ASSUNTO|SUBJECT

Proposta para aprovação de um pedido de classificação de Património Cultural Imóvel

DESPACHOS (Dirigentes / Executivo)

O Município de Lousada, ciente da importância de salvaguardar e valorizar o património do concelho, particularmente de bens culturais imóveis cuja relevância histórica, arquitetónica e sociocultural reúnem características enquadráveis no contexto de uma graduação de interesse público, desenvolveu através dos seus serviços um procedimento de pedido de classificação do conjunto arquitetónico e rural da Ponte da Aldeia, constituído por prédios rústicos e urbanos da Casa da Porta, Casa do Rio e Casa da Veiga, todos situados na freguesia do Torno.

Conforme o estabelecido no Art.º 4.º e no Art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de Outubro, com o acordo prévio e total colaboração dos proprietários das referidas casas, ficou acordado que a Câmara Municipal de Lousada assumiria a função de proponente do referido pedido de classificação.

Para a instrução do procedimento foram reunidos os seguintes elementos (que se anexam):

- Requerimento Inicial de Processo de Classificação de Imóveis
- Plantas de localização 1:2000, 1:5000 e 1:25000 com a definição do respetivo perímetro
- Documentação matricial de todos os prédios inscritos no perímetro proposto
- Fotografias dos bens culturais imóveis
- Memória descritiva e fundamentação

Nestes pressupostos, propõe-se que este assunto seja remetido à Reunião da Exma. Câmara Municipal para aprovação.

O TÉCNICO SUPERIOR,

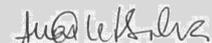
12-05-2025

 (482) Cristiano
 Cardoso



 Concordo
 À consideração
 superior,
 12-05-2025

 (412) Ana Carla
 Fonseca



Concordo,

 13-05-2025 |
 Manuel Nunes

A - REQUERIMENTO INICIAL DO PROCEDIMENTO DE CLASSIFICAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

1. IDENTIFICAÇÃO *

1.1. Património Arquitectónico:	Património Arqueológico:	Património Misto:
1.2. Designação/Nome:		
1.3. Outras Designações:		
1.4. Local/Endereço:		
Localidade:	Freguesia:	
Concelho:	Distrito:	
1.5. Código Nacional de Sítio (CNS):	(No caso de se tratar de património arqueológico)	

2. CARACTERIZAÇÃO *

2.1. Função Original:

2.2. Função Actual:

2.3. Enquadramento:

2.4. Descrição Geral: *

2.5. Estado de Conservação:

MB B R M R

Paredes -----

Pavimentos -----

Coberturas -----

Outros

MB - Muito Bom, **B** - Bom, **R** - Razoável, **M** - Mau, **R** - Ruína

*Campos obrigatórios

página 1 de 4

2.6. Espólio:

2.6. Depositário do Espólio/Materiais:

3. SITUAÇÃO DA PROPRIEDADE (obrigatório apenas quando o proponente for o proprietário) *

3.1. Proprietário:

Endereço:

3.2. Artigo Matricial:

4. OBSERVAÇÕES

4.1. Intervenções Previstas:

4.2. Pessoas/Entidades que possam dar informações:

4.3. Restrições à Divulgação da Informação:

5. OUTRAS PROTECÇÕES (caso existam)

5.1. Classificação:

5.2. ZEP:

5.3. Instrumentos de Gestão Territorial (Dec-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado e republicado pelo Dec-Lei n.º 310/03, de 10 de Dezembro):

*Campos obrigatórios

página 2 de 4

6. CARACTERIZAÇÃO HISTÓRICO-ARTÍSTICA

6.1. Época(s) Construtiva(s):

6.2. Síntese Histórica:

7. CARACTERIZAÇÃO ARQUITECTÓNICA

8. CARACTERIZAÇÃO ARQUEOLÓGICA

8.1. Tipo de Sítio:

8.2. Período Cronológico:

9. BIBLIOGRAFIA

*Campos obrigatórios

página 3 de 4

10. ELEMENTOS CARTOGRÁFICOS E FOTOGRÁFICOS (anexos) *

Planta de Localização com o Imóvel Assinalado

Escala: 1:2000

1:5000

1:25000

Documentação Fotográfica

Interior

Exterior

Envolvente

X

Y

Z

DATUM

PROJEÇÃO

LONGITUDE

LATITUDE

ALTITUDE

DATUM

PROJEÇÃO

11. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE *

11.1. Proponente:

Contacto:

Documento de Identificação:

11.2. Preenchido por:

Data:

Recebido por:

Em: / /

*Campos obrigatórios

página 4 de 4

Conjunto Arquitetónico e Rural da Ponte da Aldeia (Casa da Porta, Casa do Rio e Casa da Veiga) – Torno, Lousada. Memória descritiva do processo de pedido de classificação.

Cristiano Cardoso (CML)

Rita Pedras

1. Fundamentos

As motivações que orientam o pedido de classificação do Conjunto Arquitetónico e Rural das Casas da Porta, Rio e Veiga baseiam-se numa diversidade de características singulares deste património e no crescente risco de diminuição ou perda da sua integridade, em face da pressão urbanística e agrícola.

O Conjunto em apreço compõe-se de diversas frações urbanas e rústicas, que se complementam e cuja identidade histórica e cultural se concretiza somente através da preservação da sua unicidade. Os bens arquitetónicos, em que se destacam os três solares de famílias prestigiadas da região, só se podem interpretar em toda a sua conceção arquitetónica e paisagística mediante a integração de dependências que asseguravam a sua viabilidade económica e social. Nesta perspetiva, a inclusão das casas de caseiros, dos moinhos, das parcelas agrícolas e florestais e dos jardins/bosques de recreio, constitui um benefício essencial à manutenção da integridade histórica e paisagística deste núcleo.

A análise histórica da evolução destas unidades de gestão agrícola que durante séculos providenciaram a capacidade económica e prestígio social das famílias promoveu a distinção de diversas personalidades que se destacaram nas áreas da política e do desenvolvimento do território. A identificação destas propriedades com determinadas famílias e pessoas desencadeou a construção de uma memória coletiva que ainda se preserva em face da unicidade do conjunto patrimonial.

Apesar de existirem diversos trabalhos de investigação relacionados com estes elementos patrimoniais e paisagísticos, designadamente nas áreas da arqueologia, da botânica, da história da arte e da história social, é manifesta a importância deste legado cultural, arquitetónico, histórico e arquivístico como objeto de estudo e investigação.

Não se pode deixar de mencionar o valor estético particularmente dos bens imóveis e de certos elementos arquitetónicos que os envolvem e caracterizam como os portais, as pedras de armas, as capelas, os jardins, os fontenários e os lagos. Nas dependências habitacionais denota-se a evolução construtiva ao longo de diferentes épocas, que identificam intenções de melhoramento e enobrecimento do modo de vida, permitindo-se perceber fases sucessivas desde, pelo menos, o século XVII até ao século XX. Este modo de vida que se dividia entre a convivência familiar e social, as distrações e os divertimentos próprios de uma classe favorecida, mas também pelas responsabilidades inerentes à gestão agrícola e económica de que dependia a manutenção do património familiar e a sobrevivência de inúmeras famílias criava relações comunitárias de entreajuda e vivência socioculturais que ainda permanecem registadas na memória local.

A permanência de todos estes elementos físicos e intangíveis concorreu para a construção de um património simbólico de grande relevo que se concretiza através de uma crescente preocupação da comunidade para a preservação destes elementos.

2. Enquadramento histórico

O núcleo rural e arquitetónico aqui tratado localiza-se nas veigas da margem esquerda do rio Sousa, nos limites da freguesia do Torno. A paróquia de São Pedro Fins do Torno integrou o julgado de Santa Cruz de Sousa (posteriormente, de Ribatâmega) durante a Idade Média, passando depois para o concelho de Unhão, na sequência da doação das terras desta honra aos Gomes da Silva, senhores de Vagos e de Unhão. As inquirições de D. Afonso II, no que concerne à distribuição da propriedade fundiária no termo de Santa Cruz de Sousa, mencionam a freguesia do Torno, designando-a pelo seu orago, São Félix (Sanfins). O clérigo Egas Gonçalves, pároco da freguesia, encabeçou o conjunto de seis testemunhas inquiridas pela comissão de oficiais régios responsáveis por fazer o arrolamento dos bens e dos direitos do rei nesta circunscrição. Entre estes delegados estava o abade do mosteiro de Pombeiro, instituição com consideráveis interesses fundiários e eclesiásticos na freguesia do Torno – a igreja pertencia ao padroado deste cenóbio beneditino.

Nestas inquirições verifica-se uma concentração da propriedade fundiária na posse do mosteiro de Pombeiro, que detinha onze casais. A igreja de Sanfins do Torno era proprietária de quatro casais, enquanto o mosteiro de Bustelo reunia três casais e meio. Por fim, a Ordem do Hospital possuía um casal.

O rei não detinha bens, mas cobrava voz e coima em alguns lugares. Os quatro casais da igreja de Sanfins pagavam ao mordomo (oficial régio responsável pela cobrança) um cabrito e uma galinha (Cardoso, 2020:34).

Passados poucos anos, em 1258, um novo inquérito mandado executar por D. Afonso III, permite obter uma perceção mais esclarecedora das características da paisagem agrária local. Por esta altura, são contabilizadas 32 unidades de exploração agrícola, designadas por casais, que constituíam a assentamento patrimonial básico à viabilidade económica de um agregado familiar. Portanto, observa-se quase o triplo dos casais comparativamente com o ano de 1220, facto que poderá decorrer de diversos fatores, dificilmente demonstráveis, mas que poderiam indiciar a divisão de casais ou *villas* de grande dimensão, o arroteamento de novas parcelas de terra e reconfiguração do parcelamento, ou a existência de unidades agrárias abandonadas e entretanto recuperadas.

De uma forma sintética, o quadro seguinte permite observar as principais unidades territoriais em que a freguesia se organizava, os casais existentes e os detentores desse património fundiário, em regime de exploração indireta através, maioritariamente, de contratos enfitêuticos.

Unidade Territorial (aldeia/villa)	Casais	Proprietário / Senhorio
Maças	3	Igreja do Torno
	1	Mosteiro de Pombeiro
	1	Mosteiro de Ferreira
Juste	1	D. Elvira Vasques de Soverosa (filhos)
	1	Igreja do Torno
	1	Mosteiro de Pombeiro
	1	cavaleiros (1/3 de Pombeiro)
	1	Paio Bugalho
	1	Mosteiro de Airães
	1	Igreja de Lordelo
Sousa	3	Mosteiro de Pombeiro
	3	D. Gil Martins de Riba de Vizela
	1	Mosteiro de Bustelo (1/6 de D. Elvira Vasques)
	1	Paio Bugalho
	1	Martim Gil de Coreixas
Loureiro	3	Mosteiro de Bustelo
	1	D. Gil Martins de Riba de Vizela
	1	Martim Soares de Alhares (filhos)
São Miguel de Cidrão	2	D. Gil Martins de Riba de Vizela
Monte	2	
Portela	1	
Bangeiro	1	

Sucintamente, note-se a tendência para o predomínio das instituições eclesiásticas nas terras fundas do vale, nas áreas associadas aos topónimos Maças, Juste e Sousa (treze casais), embora a nobreza principal e vilã também detivesse aí bens fundiários (oito casais). Pela vertente da encosta até ao cume distribuía-se as terras da nobreza, com destaque para o conjunto patrimonial dos de Riba de Vizela (sete casais), que também abrangia terras na freguesia limítrofe de Vilar do Torno.

Trinta anos passados, D. Dinis manda fazer novas inquirições na região, para esclarecimento de novas dúvidas quanto ao cumprimento devido dos direitos régios. Esta documentação possibilita a primeira referência ao lugar do Rio e ao casal (ou casais) que viria a denominar-se por esse microtopónimo, que nas inquirições anteriores não fora mencionado. O casal, situado no lugar do Rio, a que aludem as inquirições realizadas em 1288, era foreiro ao Mosteiro de Pombeiro e apoiava-se num artifício singular para se eximir ao pagamento dos direitos régios aos quais estava obrigado. Segundo as testemunhas inquiridas, o Mosteiro mandou construir umas casas do outro lado do rio Sousa, numa área isenta pertencente à honra de Martim Anes de Soverosa, que abarcava parte das freguesias de Cernadelo, Torno e São Miguel de Lousada. Deixou, propositadamente, despovoar-se o casal do Rio, que passou a ser lavrado pelos caseiros do Mosteiro que moravam nas casas construídas na honra, advindo daqui, na pretensão de Pombeiro, a isenção fiscal reclamada sobre as terras do casal. A sentença régia, proferida após estas averiguações, em 1290, foi no sentido de obrigar o Mosteiro a povoar de novo o casal do Rio e a pagar os respetivos direitos régios, determinando que quem

habitasse ou usufruísse do domínio útil, das casas que haviam sido construídas na honra, ficasse impedido de cultivar as terras do casal do Rio (Pizarro, 2015, p. 87).

Recapitulando os dados relativos às inquirições de 1258, observa-se, desde logo, que os casais que ocupavam as terras que viriam a originar as três casas aqui tratadas estariam, muito provavelmente, englobados na colação da *villa Sousa*, em que se referem três casais pertencentes ao Mosteiro de Pombeiro. Já nesta época se menciona que um destes casais era isento, ou seja, o mordomo do rei não cobrava aí os direitos, enquanto os outros dois pagavam uma galinha e um cabrito, para além de voz e coima. Este casal, que, sem razão aparente, se eximia à ação do mordomo será, muito possivelmente, o dito casal do Rio, que, em 1288, foi alvo particular da atenção dos inquiridores, evidenciando que a situação ilícita já se prolongava há mais de trinta anos¹.

3. O conjunto rural e arquitetónico

O conjunto arquitetónico em apreço era servido pelo caminho tardo-medieval que ligava dois dos principais itinerários provenientes da cidade do Porto: a estrada de Guimarães e a estrada de Amarante, interpondo-se a ponte da Veiga (IPA.00004879) para a transposição do rio Sousa.

Estamos na presença de habitações que se inserem numa tipologia que podemos denominar de “casa melhorada”, habitadas por famílias de “lavradores honrados”, pequena burguesia literada, ativos e participantes das oligarquias municipais. Geralmente são casas de vocação predominantemente agrícola, sede de uma família com prestígio social e económico, que, em época de maior prosperidade, são melhoradas a nível arquitetónico com a introdução de elementos diferenciadores: portais, escadarias, inscrições, cercas, fontanários, brasões, capelas, torres, pilastras, frontões, remates de entablamento, etc.

Trata-se de casas de vocação predominantemente agrícola, sede de uma família com prestígio social e económico, que, em época de maior prosperidade, foi melhorada a nível arquitetónico com a introdução de elementos diferenciadores. Neste caso, o portal armoriado assume essa função enobrecedora e de aprimoramento, em virtude do seu posicionamento à face do caminho, enquanto a habitação assenta num plano recuado. De igual modo, a cerca e os espaços arborizados, com destaque para o jardim de recreio e o excepcional lago complementam esta função conciliadora entre o viver fidalgo e o uso agrícola (Pinho, 2021:104-109).

Os portais armoriados da casa da Veiga e da casa do Rio destacam-se neste contexto de distinção, pela sua dimensão e posicionamento à face do caminho, enquanto a habitação assenta num plano recuado. De igual modo as capelas de São Francisco e do Bom Jesus que afirmavam a capacidade social e económica da família para erguer e dotar estes templos, garantindo o privilégio de celebrar missa para a sua família, extensível, por determinação eclesiástica, à população das redondezas.

¹ Alguns dados suplementares sobre a paróquia de São Pedro Fins do Torno nas inquirições gerais de 1220 e de 1258 no território do atual concelho de Lousada podem ser vistos em Cardoso (2020) e Cardoso (2022).

A presente memória pretende dar a conhecer o conjunto arquitetónico constituído pela Casa do Rio, Casa da Ponte da Veiga e a Casa da Porta, imóveis que fazem parte do património arquitetónico do Concelho de Lousada, uma vez que estão intrinsecamente ligados à sua história, à formação do seu território articulado com a atividade da sua comunidade, das suas tradições e atividades socioeconómicas desde, pelo menos, o início do século XVIII.

Iremos abordar este conjunto, na perspetiva da sua memória descritiva e, por isso, descrição formal de todos os seus elementos, integrando-os quando possível dentro das correntes artísticas do seu tempo, ressaltando especificidades regionais e importância do ponto de vista cultural.

3.1. A casa da Porta

Casa de grande relevo social para a região, inserida num núcleo patrimonial e paisagístico que configuram um valor cultural raro, especialmente, pelo seu grau de preservação e singularidade. Não dispensando a sua matriz económica muito focalizada na exploração agrícola, a Casa da Porta exhibe na sua arquitetura e relação com o espaço envolvente uma aspiração significativa de vivência e desfrute social e espiritual. Estes aspetos estão bem vinculados através de volumes e espaços planeados para essa fruição como a capela, o jardim, a cerca com o seu portal e a varanda provida de colunata. A casa foi profundamente ampliada e renovada no início do século XX, obras que se deverão, possivelmente, à ação do Dr. Joaquim Hermano Mendes de Carvalho, médico, e do seu irmão, o cónego António Hermano, figuras destacadas da vida cultural e social na Vila de Lousada.

A Casa da Porta é um solar que se situa no concelho de Lousada, na freguesia de São Pedro Fins do Torno com enquadramento rural, e tal como a Casa do Rio, é vocacionada para a agricultura. É igualmente próxima da ponte da Veiga, e da Casa da Ponte da Veiga, naturalmente, porque estas três casas / quintas de estrutura melhorada fazem parte do mesmo conjunto arquitetónico e estão ligadas pela proximidade das suas famílias que através do matrimónio estabeleceram laços familiares.

Solar do século XIX, foi sofrendo algumas alterações exteriores e interiores, contudo, nada que desvirtuasse a sua história ou interesse patrimonial do ponto de vista cultural. Como já tivemos oportunidade de constatar, José Sebastião Mendes Carvalho Matos Guimarães, foi senhor da Casa do Rio e da Casa da Porta, devido a ligações familiares.

Tal como a Casa do Rio e a Casa da Ponte da Veiga, o acesso à casa da Porta é realizado por um grande portal, não armoriado, mas ameado nos seus muros laterais. O portal será de inícios do século XIX e é enquadrado pelo muro da casa, este de alvenaria insossa sendo adossado ao mesmo através dum pilar /pilastra almofadado que constitui o seu pé-direito e que é rematada, superiormente, por uma moldura convexa que forma a cornija. A mesma cornija converge para a coluna adossada ao pilar e por consequência ao muro pelo lado direito e pelo portão do portal do lado esquerdo. A coluna é poligonal e almofadada rematada por um friso liso que simula o ábaco e segue, no sentido ascensional para a base do remate superior desta estrutura arquitetónica e que simula um entablamento, encimado por sua vez, por uma imitação de ameia com remate em pequena

moldura de perfil côncavo. Na estrutura parietal entre o pilar e a coluna adossada é possível observar um pequeno azulejo quadrangular onde se pode ler a inscrição com o nome da casa – *Casa da Porta* – pintada em azul-cobalto, cor utilizada também na cercadura do azulejo, bem como, a cor amarela e verde apresentando uma sequência de ornatos em gota, ligados uns aos outros por ornato floral em forma de cruz em trevo. O fundo do azulejo é branco.

O portal é formado integralmente, por portão em ferro forjado artístico, com duas portas, cada uma dividida em duas secções. As duas portas apresentam uma cercadura decorativa com volutas formando ornatos em S, no seu seguimento superior é possível visualizar uma bandeira, igualmente de ferro forjado sem qualquer apoio de cantaria. Esta bandeira é profusamente decorada com volutas formando os mesmos ornatos em S da cercadura, mas de maiores dimensões, formam também corações, sendo mesmo o seu remate superior em forma de coração de onde saem hastes em ponta de flecha ou lança. Na parte inferior da bandeira temos o mainel que a sustenta e de onde parte ao centro o lintel que divide as duas por tas. Quer o mainel como o lintel tem dupla moldura retangular lisa. As duas secções superiores do portão são gradeadas e lisas tendo apenas a cercadura que percorre todo o portão como decoração nas suas laterais e na parte superior que faz precisamente a divisão da bandeira com estas duas secções.

As duas secções inferiores são em almofada e está cada uma delas dividida em duas almofadas apresentando uma moldura ou caixilho duplo retangular na mesma linha de simplicidade do mainel e do lintel. Os motivos decorativos das almofadas seguem a mesma linguagem decorativa que o resto do portão – as volutas formando corações, um em cada canto interior da almofada e no centro uma forma com dois corações voltados um para o outro. Um regulete com a mesma decoração da cercadura separa as almofadas em cada uma das portas.

O portal é formado ainda do lado esquerdo por um muro cujo remate é ameado, apresentando duas grandes ameias. Este mesmo muro faz ligação com o corpo da capela da casa e cujo acesso, é feito, deste modo, pelo exterior do complexo da casa, ou seja, extramuros. Do lado direito temos o mesmo remate com duas ameias por cima do muro de alvenaria insossa. Ainda no alinhamento das ameias inferiormente e colocado neste muro uma moldura lisa retangular com um rasgo na horizontal que se trata da caixa do correio. No interior do muro é possível ver a porta da caixa do correio com decoração em flor de lis.

O portal dá acesso a um grande pátio que se alinha á frente da fachada principal da casa. A casa apresenta uma planta longitudinal com telhado de quatro águas. A fachada principal é marcada pelo corpo de finais de oitocentos, inícios de novecentos, de dois pisos, evidenciados pela escadaria central de um só lanço e que dá acesso ao andar nobre ou primeiro andar. A escadaria é de grande simplicidade e o único apontamento decorativo é conferido pelo corrimão em ferro forjado que apresenta elementos em sequência mais ou menos complexos em que o remate superior e inferior trata-se dum elemento semicircular que segue em ascensão retangular que é interrompida até uma terminação em voluta sendo vazado. São todos unidos por ornatos boleados. O ornato central e principal é um elemento retangular que é rematado superior e inferiormente por uma espécie de arco conopial apontado terminado por ornato boleado. Boleadas são

também as hastes de ferro verticais que unem todos os elementos decorativos deste corrimão que possui o remate superior liso terminando em voluta.

A fachada principal é composta por rés-do-chão, que é marcado pelo corpo avançado da escadaria e por duas portas retangulares, de vergas retas. No primeiro andar ou andar nobre é possível observar quatro janelas, duas de cada lado do corpo da fachada com todas as vergas retas – retangulares e lisas com janelas de guilhotina. No que respeita á porta principal tem as molduras laterais lisas e retas, bem como a inferior junto á soleira. A porta é em madeira, pintada de verde e almofadada, tal como a Casa do Rio. A verga superior é, igualmente, lisa e reta, no entanto, tem a enobrecê-la, uma moldura retangular destacada a encimar esta verga superior. A fachada principal é rematada nas suas laterais por pilastras cunhal e superiormente por cornija com moldura em talão invertido.

No entanto, uma fotografia antiga mostra-nos que a Casa da Porta sofreu algumas alterações, não muito significativas, é certo, mas importa perceber quais foram essas alterações e, sobretudo, constatar a simplificação da linguagem arquitetónico-artística. Na fotografia é possível observar que ao nível do rés-do-chão as portas apresentavam as vergas superiores com os cantos avançados terminando em cantos retos, tal como, as vergas superiores das janelas do primeiro andar que apresentam a mesma solução, atualmente, simplificada como já tivemos oportunidade de observar. Ainda nas janelas do primeiro andar constatamos o avançar, no sentido descendente, das molduras ou vergas laterais e as janelas que agora são em guilhotina, anteriormente, eram divididas em quatro secções, duas de cada lado, e com presença duma bandeira a rematá-las superiormente.

Na fotografia conseguimos detetar, igualmente, diferenças ao nível do lado direito da fachada que, atualmente, podemos dizer que é o corpo do lado direito da fachada, uma vez que agora se encontra evidenciado e como que separado do resto da fachada, a sua cobertura esta agora mais baixa, formando a estrutura superior de um alpendre suportado por pilares de secção quadrangular e que protege o balcão em pedra e liso duma varanda que se alinha ao nível do primeiro andar. Na imagem fotográfica é possível perceber que não havia desnível ao nível do telhado / cobertura e que o corpo da fachada era continuado e não vazado para suportar um alpendre.

Nas traseiras da casa é possível visualizar uma fachada com a mesma sequência rítmica de fenestração da fachada principal. Visualizamos ao nível do rés-do-chão quatro janelas duas de cada lado do corpo da fachada com todas as vergas retas – retangulares e lisas com janelas de guilhotina, sendo que ao centro observamos a enquadrá-las uma porta com molduras laterais lisas e retas. No que respeita ao primeiro andar temos cinco janelas de guilhotina com as mesmas molduras lisas e retas da fachada principal, sendo, no entanto, de maiores dimensões.

Um dos elementos mais significativos da Casa é a Capela que outrora faria serventia para as duas casas - Casa da Porta e Casa do Rio. De notar que o muro da Casa da Porta, onde o corpo da capela está adossado e também o portal da entrada, tem continuidade no caminho para a direita fechando o mesmo. Contudo nem sempre foi assim, as ligações familiares e o facto de terem tido o mesmo proprietário – José Sebastião Mendes de

Carvalho Guimarães – fazia com que o caminho fosse aberto e de acesso a ambas as casas².

A capela encontra-se, deste modo, adossada ao muro e a sua fachada principal apresenta o remate superior que podemos afirmar que é uma solução arquitetónica da junção entre dois tipos de arco: o arco pleno ou de volta perfeita e o arco em cortina, isto porque o arco pleno abre em continuidade para as laterais, sendo que a sua moldura forma a própria cornija avançando para fora das pilastras cunhal que rematam lateralmente o edifício. A encimar o arco vemos uma cruz latina em pedra e a rematá-lo nas laterais um pináculo – coroamento piramidal - sobre dado. Na fachada traseira repete-se a solução da cruz latina e dos pináculos a rematar superior e lateralmente. Por cima da porta principal, ou na área que seria considerada o tímpano, na área central do arco, vemos um óculo com duas chaves³ a rematá-lo ao centro da moldura superior e inferiormente. As molduras da porta formam arco abatido e chave ao centro. As vergas laterais são retas e a porta em si é em madeira almofadada.

Adossada à capela temos um corpo do lado direito que se apresenta para lá do muro no interior da casa, ou seja, no pátio – onde se tem, por isso, acesso á entrada para a capela. A porta de entrada deste corpo é exatamente igual á da porta principal apenas de menores dimensões e as janelas acompanham a mesma linguagem arquitetónico-artística do remate superior em arco abatido com chave e as vergas laterais retas. Apresentam guardas de ferro forjado com a mesma linguagem decorativa do portão – volutas formando uma espécie de corações. As janelas são de madeira divididas em duas secções retangulares rematadas por bandeira em arco abatido, sendo que a sua moldura de madeira acompanha interiormente a moldura que forma o arco e a chave.

No que respeita ao interior da capela vemos um exemplar de escultura arquitetónica de finais do século XIX, inícios do século XX com um retábulo de gosto neoclássico com colunas de ordem coríntia. Todo o retábulo e mesa de altar estão pintados de branco com apontamentos decorativos pintados a dourado – capitéis das colunas, decoração dos fustes, festões e frisos da mesa de altar e remates do entablamento do retábulo. O acesso a este último é realizado por escadaria em forma de estereóbato de madeira.

O interior é abobadado em berço e na fenestração é possível ver vidros coloridos a imitar o vitral. É possível ainda observar uma pia de água-benta com frondosa decoração vegetalista de gosto rococó. A capela, dedicada ao Bom Jesus, situa-se fora da cerca, cumprindo determinações eclesíásticas, foi benzida em 1904. A construção da capela do Bom Jesus inseriu-se no contexto da campanha de melhoramentos arquitetónicos que beneficiaram as casas do Rio e da Porta, mantendo-se este pequeno templo comum a ambas as casas. O Auto de Bênção da capela menciona que:

Os Presbiteros António Hermano Mendes de Carvalho e Hermano Amândio Mendes de Carvalho, naturaes da freguesia de S. Pedro Fins do Torno, desta Diocese do Porto, e actualmente moradores na cidade de Guimarães, Arcebispado de Braga, tendo feito construir a Capella publica do Bom Jesus sita no lugar do Rio proximo da casa da

² Informação veiculada pelo Sr. Eng. José Joaquim Nunes Guimarães, proprietário da casa do Rio.

³ Chave. *Aduela central que firma e equilibra um arco ou abobada servindo-lhe de remate, geralmente decorada de acordo com o estilo arquitetónico a que pertence.* In: Luís Manuel TEIXEIRA. Dicionário Ilustrado de Belas-Artes, Editorial Presença, Lisboa, 1985, p.60

residencia dos paes dos supplicantes, e em terreno destes, com porta para a rua e sem comunicação interior, freguesia dita de S. Pedro Fins do Torno, a qual se acha prompta e munida de tudo o que é preciso para os actos do culto a que se destina, veem com toda a humildade

Pedir a V. E.cia R.ma a graça de mandar proceder ás diligencias do estilo para a visita canonica, concedendo-lhes a final Provizão para a benção, e relevar-lhes a falta havida da licença para a construção, a qual não pediram a V. E.cia R.ma por ignorancia [...] (AEP_Arquivo Episcopal do Porto, 1904).

A dimensão espacial da Casa da Porta não se esgota no espaço da Casa ou da Capela, tal como as outras duas casas em análise neste trabalho – espaços como o espigueiro, a eira e vários anexos de uso agrícola, terrenos que circundam toda a propriedade demonstram a importância dos seus proprietários e os pormenores da sua arquitetura demonstram a vasta história destas propriedades. No caminho de acesso à Casa da Porta é possível observar uma pequena fonte ou pequena serventia de água cuja “torneira” é encimada pelo que teria sido uma padieira ou moldura duma porta ou duma janela em arco abatido com cantos retos, a pia que agora é retangular era uma interessante concha de inspiração rocaille que se encontra num terreno da casa.

Pormenorizado o exterior da casa, importa fazer uma breve referência ao interior do imóvel que sofreu algumas alterações, nomeadamente, as paredes que foram pintadas e que taparam a imitação de marmoreado e frisos fingidos próprios da estética decorativa de finais do século XIX. Esta decoração é perceptível através duma “janela” aberta numa almofada duma porta de um dos quartos e onde vemos um fingido de marmoreado com uma cercadura de motivos estilizados. Numa parede dum outro quarto é perceptível uma falha de tinta que deixa aparecer o marmoreado rosa com friso *bordeaux*.

Esquema genealógico

§ Casa da Porta⁴

I **MANUEL MOREIRA**, batizado no Torno, a 16 de março de 1737, filho de Serafim de Meireles, natural do Reguengo, Silvares, concelho de Lousada, e de Maria Moreira, de Juste, Torno. Sucedeu no prazo do casal da Porta, foreiro ao Convento de Belém. Casou na freguesia do Torno, a 21 de janeiro de 1762, com **D. ANA MARIA DE CARVALHO**, que nasceu na mesma freguesia a 27 de maio de 1738, filha de Manuel Carvalho e de Maria Ribeiro, senhores do prazo de uma parte do casal do Rio, no Torno, também foreiro ao Convento de Belém.

Foram pais de:

II **D. BRÍGIDA JOAQUINA MOREIRA DE CARVALHO**, que nasceu, a 27 de setembro de 1765, no dito casal da Porta, casou no Torno, a 22 de maio de 1799, com **FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA**, nascido no casal do Barral, na freguesia de Vilar do

⁴ Baseado em Freitas (1981) e com anotações complementares.

Torno, a 11 de abril de 1764, filho de João Teixeira, do Barral, e de sua mulher Quitéria Maria Marinho, do Eido, da mesma freguesia de Vilar do Torno.

Pais de:

III D. LEONOR MARIA DE ALELUIA TEIXEIRA, que nasceu no seu casal da Porta, a 9 de abril de 1803, onde faleceu, a 16 de janeiro de 1887 (ADP, 1887, fl. 1). Casou na igreja do Torno, a 10 de maio de 1819, com **JOAQUIM JOSÉ DE CARVALHO**, proprietário, do casal de Manhufe, em Mancelos, Amarante, onde nasceu, a 23 de fevereiro de 1785, e faleceu no casal da Porta, a 29 de abril de 1868 (ADP, 1868, fl. 1v).

Pais de:

IV SEBASTIÃO TEIXEIRA ALVES DE CARVALHO, proprietário, nasceu no casal da Porta, a 21 de fevereiro de 1839, e faleceu na atual Casa da Porta, que mandou construir no lugar do Rio. Foi senhor, por compra, das quintas de Brolhães, em Aião, e de Sousa, no Torno, e também da Quinta da Aldeia, que comprou a D. Maria Casimira e José Joaquim da Costa, da Casa da Torre (Carvalho, 1985, p. 229). Foi presidente da Junta de Freguesia do Torno. Casou na freguesia de Unhão, a 7 de outubro de 1863, com **D. MARIA JOAQUINA EMÍLIA DA CONCEIÇÃO MENDES**, natural da freguesia de Airões, Felgueiras, e residente em Unhão, filha de António Mendes, do Telhado, Airões, e de sua mulher Florinda Rosa da Conceição, da Casa de São Mamede, Unhão.

Tiveram seis filhos:

- 1(V) **JOAQUIM**, que nasceu no Torno, a 24 de setembro de 1864, onde faleceu menor.
- 2(V) **ANTÓNIO HERMANO MENDES DE CARVALHO**, que nasceu, a 28 de fevereiro de 1866, no Torno. Foi diretor do Colégio de São Dâmaso, em Guimarães, e cónego honorário da Sé de Cabo Verde. Faleceu na Casa da Porta, a 14 de junho de 1942, com testamento.
- 3(V) **HERMANO AMÂNDIO MENDES DE CARVALHO**, que nasceu a 10 de setembro de 1868. Padre, vice-reitor do Colégio dos Órfãos do Porto e abade da freguesia da Costa (Guimarães). Faleceu a 10 de novembro de 1931, com testamento, em que deixou a parte que lhe cabia do casal do Telhado, em Airões, Felgueiras, à sua irmã Leonor Amália (Arquivo Municipal de Lousada [AML], 1931, cx. 14).
- 4(V) **DR. ABÍLIO AUGUSTO MENDES DE CARVALHO**, juiz em diversas comarcas do Ultramar, que adquiriu, por compra, a Quinta da Bonjóia, no Porto, onde viveu. Com geração.
- 5(V) **D. LEONOR AMÁLIA MENDES DE CARVALHO**, com geração na casa do Rio.
- 6(V) **DR. JOAQUIM HERMANO MENDES DE CARVALHO**, que nasceu a 26 de fevereiro de 1875. Médico e mesário da Santa Casa da Misericórdia de Lousada. Faleceu na Casa dos Patos, na rua de Santo António, Vila de Lousada, que adquiriu, por compra, em 8 de maio de 1956. Casou na igreja de Silves, a 11 de abril de 1904, com **D. MARIA ELISA RIBEIRO TELES**, que nasceu em

Silvares, a 1 de dezembro de 1873, filha de Policarpo Coelho da Silva Ribeiro e de sua mulher D. Maria Adelaide da Silva Teles, da Casa do Outeiro, Torno.

Filha única:

1(VI) **D. MARIA FLORINDA RIBEIRO DE CARVALHO**, com geração na casa do Rio.

3.2. Casa do Rio

A Casa do Rio é um solar que se situa no concelho de Lousada, na freguesia de São Pedro Fins do Torno com enquadramento rural e vocacionado para a agricultura, sobretudo, atualmente, para a agricultura vinícola. Solar do século XIX, conserva a sua arquitetura original imbuída de simplicidade clássica, enobrecida com elementos particulares que iremos descodificando ao longo da descrição formal do imóvel e cujo elemento arquitetónico mais paradigmático da afirmação de nobreza é o portal armoriado, cuja linguagem é ainda remanescente do rococó⁵.

Embora a sua originalidade não tenha sido comprometida todos os espaços arquitetónicos e a sua envolvente sofreram remodelações e ampliações, principalmente, no que diz respeito ao espaço que envolve todo o conjunto onde é possível observar um bosque e um lago de gosto romântico. O responsável por esta ampliação e “alargamento territorial” deve-se a Gaspar António Pereira Guimarães, figura de grande relevo do concelho de Lousada, sendo vereador e presidente da Câmara Municipal de Lousada⁶.

José Sebastião Mendes Carvalho Matos Guimarães, senhor da Casa do Rio e da Casa da Porta⁷ foi o responsável por nova remodelação na casa, agora cuidadosamente conservada por José Joaquim Nunes Guimarães, atual proprietário da Casa do Rio.

O acesso a esta casa senhorial é realizado por um majestoso portal armoriado, à frente do qual se vislumbra uma grande alameda que conduz até ao corpo da casa e acessos laterais que, por sua vez, nos conduzem aos campos e jardins. Ao entrar na alameda é possível perceber um fontanário de uma só taça que se localiza à frente da fachada no terreiro que aí se encontra. Contudo, os elementos dignos de nota não se encontram só ao fundo da alameda, mas também no decorrer do seu percurso, onde é possível ver a ladeá-la japoneiras centenárias, que terão sido das primeiras variedades que chegaram a Portugal via Açores e Madeira⁸.

No que ao portal armoriado diz respeito, marca a identidade de todo o conjunto arquitetónico, a nobreza e prestígio socioeconómico dos seus proprietários, a magnitude

⁵ Para uma análise mais detalhada da história desta casa veja-se Cardoso, C. e Pedras, R. – Arquitetura e Memória. in Nunes, M. e Morais, R. (coord.) (2024) – *A Dactiloteca da Casa do Rio, Lousada*. Lousada: Câmara Municipal. (no prelo).

⁶ Cardoso, C. (2023) – “A 1.ª República em Lousada através de um periódico local.” *Oppidum*. Ano 17, N.º 15. Lousada: Câmara Municipal. p. 193.

⁷ Nascido a 21 de fevereiro de 1904, foi o responsável pela construção do parque de Nova Sintra no Porto. Avô do Sr. Eng. José Joaquim Nunes Guimarães, atual proprietário da Casa do Rio.

⁸ Informação veiculada pelo Sr. Eng. José Joaquim Nunes Guimarães. Informou, também, que estas japoneiras se encontram em processo de classificação dada a importância das mesmas como património natural.

da espacialidade territorial e a marca da linguagem artística do seu tempo. O portal é de finais do século XVIII e o seu brasão de armas é de granito, estando classificado como *heráldica de família*. *O seu escudo é de fantasia – assente numa cartela de inspiração rocaille. Pousada no rebordo superior do escudo está uma águia posta de frente, com as asas abatidas, tendo a cabeça rematada pelo timbre dos MACHADO. A composição do escudo é esquartelada e a sua Leitura é a seguinte: I e IV MACHADO (1)(moderno); II LIMA (2)(moderno); III MENESES (3)(moderno) – Timbre de MACHADO(4)*⁹.

*A pedra de armas foi mandada esculpir e colocar no portão da sua Casa do Rio por José Bento Bernardes Machado de Lima, senhor da casa do Rio*¹⁰.

O portal é enquadrado pelo muro da casa / quinta sendo adossado a este através dum pilar / pilastra que constitui o seu pé-direito e que é formada por (descrição de baixo para cima) dado, um plinto com um dos cantos arredondados e uma escócia, seguindo em fuste liso até um colarinho de dupla-cana, friso liso e capitel com coxim de perfil côncavo e ábaco liso que encaixa no friso do entablamento do muro. Alinhada ao friso, superiormente, temos a cornija em ascensão terminada em voluta que lhe confere a plasticidade da linguagem de finais do barroco, inícios do rococó de meados do século XVIII. A encimar a cornija e no seguimento da coluna adossada temos um pináculo pontiagudo sobre dado na extremidade que faz ligação com o muro rusticado. A voluta converge para a estrutura principal do portal que é sustentado por “colunas” poligonais adossadas e almofadadas com coxim reto e ábaco de dupla moldura e dupla-cana. É rematado por pináculo pontiagudo, que por sua vez é rematado em pinha. A base do pináculo simula um entablamento sobre o qual existe ainda um dado. O portal é em arco pleno ou de volta perfeita onde é possível observar a majestosa pedra de armas, da qual, já elaboramos descrição supra. Este muro envolvente do portal está rebocado de branco e no lado direito contem um pequeno azulejo retangular onde se pode ler a inscrição com o nome da casa – *Casa do Rio* – pintada em azul-cobalto, cor utilizada também na cercadura do azulejo, que apresenta ornatos vegetalistas em forma de ondas. O fundo do azulejo é branco.

Quanto ao portão do portal é de ferro forjado artístico, com duas portas, cada uma dividida em duas secções. As duas portas apresentam uma cercadura decorativa com trevos ou quadrifólios, sendo que no seu centro vemos o ornato em dente de cão¹¹. Apresentam no seguimento superior uma bandeira, igualmente de ferro forjado e com a mesma cercadura de quadrifólios que acompanha o arco pleno do portal. O tímpano da bandeira é em leque, onde cada secção do leque é marcada por uma haste nervurada ascendendo em motivos

⁹ NÓBREGA, A. V. O. da (1999) – *A Heráldica de Família no Concelho de Lousada – aditamento a “Pedras de Armas do Concelho de Lousada” (1959)*. Lousada: Câmara Municipal. pp.45-46.

¹⁰ Idem, p.49. Podemos também aqui ler a descrição presente na Carta de Brasão de Armas: *Lê-se na C.B.A. passada, a 5-9-1795, a José Bento Bernardes Machado de Lima: «Hum escudo esquartellado. No primeiro e quarto quartel as Armas dos Machado (4), que são e campo vermelho cinco Machados com os cabos de ouro, e ferros de prata, postos em sautor. No segundo quartel as dos Limas (5), que são em campo de ouro quatro bastoens sanguinhos em palla. No terceiro quartel as dos Menezes (6) que he o escudo de ouro com hũ anel do mesmo metal que se supoem encuberto, e só lhe aparese a pedra que he hum rubim. Elmo de prata aberto guarnecido de ouro. Paquife dos metaes, e cores das Armas. Timbre dos Machados, que são dois Machados do Escudo, postos em aspa, atados com um troçal vermelho, e por diferença huã brica de ouro com um trifolio verde».*

¹¹ Dente de cão. Ornato formado por quatro folhas pontiagudas, radiando de um centro proeminente e colocadas, geralmente, em diagonal. *In* Teixeira, L. M. (1985) – *Dicionário Ilustrado de Belas-Artes*. Lisboa: Editorial Presença. p. 81

vegetalistas ou fitomórficos. Estas hastes partem dum pequeno arco pleno formado ao centro da bandeira e que possui, ele mesmo no seu interior três motivos decorativos fitomórficos dispostos em leque. Na parte inferior da bandeira temos o mainel que a sustenta e de onde parte ao centro o lintel que divide as duas portas. Quer o mainel como o lintel tem decoração de entrelaçados e a fazer a ligação entre eles um pormenor decorativo que termina em voluta e que tem a forma dum modilhão em forma de S. As duas secções superiores são gradeadas com elementos decorativos em anel ao centro e nas extremidades. O regulete que separa as duas secções superiores e inferiores faz parte da moldura que circunda toda a estrutura do portão em decoração de quadrifólios e dente de cão. As duas secções inferiores são em almofada e apresentam uma moldura ou caixilho duplo, sendo que o exterior é mais largo e nervurado, sendo o interior mais fino e, igualmente, nervurado marcando a profundidade da almofada. Ao centro vemos em alto-relevo um grande losango que, por sua vez, tem ao centro um grande medalhão decorativo com profusão de ornatos em entrelaçados, com folhagem que enquadram a ponta de lança na extremidade superior e inferior do medalhão, este último possui ainda ao centro um medalhão mais pequeno com nervuras radiantes. Nos quatro cantos interiores de cada almofada vemos os mesmos elementos do medalhão, mas cortados a meio como que embutidos em cada um dos cantos. No vértice interior de cada losango vemos uma maçaneta boleada.

Como já tivemos oportunidade de referir o portão dá acesso à alameda que nos conduz à casa propriamente dita. Esta apresenta uma planta em U e é composta por vários corpos, de volumes articulados com coberturas diferenciadas e telhados de quatro águas. A fachada principal é marcada pelo corpo de finais de setecentos de três pisos, evidenciados pela escadaria central de lanços opostos que dão para o andar nobre ou primeiro andar. A escadaria revela simplicidade, distante das soluções barrocas e rococó de guardas de cantaria em volutas, no entanto, os pormenores do embasamento com moldura, aplicada como se fosse numa cornija, em caveto invertido, onde assenta um corrimão em ferro forjado, denotam a preocupação no enobrecimento da estrutura de acesso ao andar nobre.

Alinhada com o corpo central ao lado direito (vista de frente para a fachada) vemos uma torre, chamada “torre de prestígio”, uma vez que é do século XIX e não medieval. A torre alberga a cozinha.

A fachada em si contém rés-do-chão, que é marcado pelo corpo avançado da escadaria e por duas pequenas janelas retangulares, de vergas retas, adossadas ao início do friso ou moldura que une o corpo da escadaria à fachada. Esta moldura é igual ao embasamento da escadaria em caveto invertido e alinha ao nível do 1º andar com uma moldura retangular em cantaria que ladeia a porta principal. No que respeita às janelas alinham-se uma de cada lado da escadaria e tem resguardo interno, em ferro e em forma de grade.

No primeiro andar ou andar nobre é possível observar quatro janelas, duas de cada lado do corpo da fachada com a verga superior em arco abatido seguindo em cantos retos, as vergas laterais são lisas seguindo para a verga inferior, lisa e de canto reto, avançando esta última ligeiramente.

A porta principal tem a verga superior igualmente em arco abatido com cantos retos, mas muito mais pronunciado quase reto, pronunciado apenas pela sua moldura em dupla

moldura de perfil côncavo. As molduras laterais são lisas e sua soleira é avançada por um degrau de perfil côncavo. A porta é em madeira, pintada de verde e almofadada.

A divisão entre o primeiro e o segundo andar é realizada por uma cornija continuada (uma vez que percorre todas as fachadas do edifício e corpos, com exceção do corpo correspondente à torre). No corpo avançado pela sacada do segundo andar vemos uma cornija de perfil côncavo com moldura de meia-cana

Ergue-se um segundo andar no alinhamento da fachada, estendendo-se em comprimento até ao início da verga lateral da segunda janela do andar nobre, de cada lado respetivamente. Neste segundo andar encontramos três janelas de sacada de vergas retas com portadas de madeira. Em frente vemos um balcão, com uma varanda que ocupa todo o piso sendo avançada à frente da janela central, avanço presente na grade que a percorre em ferro forjado.

O corpo do lado direito da fachada é constituído ao nível do rés-do-chão por uma janela retangular, de vergas retas semelhante às da fachada principal, mas com interior de madeira dividida em quatro secções de cada lado. Ao nível do 1º andar é possível observar duas janelas de sacada de vergas retas sendo a verga superior formada pelo friso da cornija que percorre todos os corpos arquitetónicos da casa com exceção da torre. A base da sacada é em moldura de quarto de círculo, avançando, superiormente, para uma moldura de perfil côncavo. O ferro forjado da sacada é profuso na sua decoração e tem uma cercadura superior e inferior com uma fiada de ornatos elípticos que terminam em volutas, ao centro temos uma moldura muito mais larga com duas fiadas dos mesmos motivos decorativos – sequência em uma espécie de lóbulos que terminam inferiormente em semicírculo e superiormente em volutas viradas para dentro do lóbulo - cada um destes lóbulos é unido por travessão de ferro, por sua vez, unidos por haste de ferro. Esta guarda de sacada ou varanda em ferro forjado é rematada nas extremidades por duas pinhas, igualmente em ferro, uma de cada lado da sacada.

O corpo do lado esquerdo tem as mesmas características que o corpo da direita é apenas mais longo, uma vez que acompanha o comprimento conferido pela torre à planta em U do lado direito e, por isso, também ao nível do rés-do-chão, em vez de ter uma janela retangular com vergas retas, tem duas e são mais estreitas com interior em grade de ferro, alinhando-se com as janelas de sacada no 1º andar, que são iguais à do corpo direito da casa.

Este corpo possui uma fachada com um pequeno lanço de escadas com acesso pela lateral e que nos conduz á porta formando um mini alpendre. Em frente ao corpo esquerdo é possível observar um outro corpo arquitetónico, autónomo, que é, precisamente, o lagar que nos apresenta um sistema de transformação que poderá indicar que esta casa é mais antiga do que aquilo que nos conta a sua estrutura e apresentação atual. Também a indicar que este espaço poderá ser mais antigo são as fundações da adega e a estrutura parietal que denota algumas transformações.

A fachada posterior possui no primeiro andar ou andar nobre, cinco janelas de sacada que não possuem moldura, são em forma de arco pleno marcadas pelas portadas de madeira. O balcão possui guardas de ferro forjado que possuem decoração semelhante ao corrimão da sacada da entrada, ou seja, tem uma cercadura superior e inferior com uma fiada de

ornatos em volutas, ao centro temos uma moldura muito mais larga com uma sequência dos seguintes motivos decorativos – espécie de lóbulos que rematam em ambas as extremidades em semicírculo sendo cada um destes lóbulos unido por travessão de ferro. Esta guarda de sacada ou varanda em ferro forjado é rematada nas extremidades por duas pinhas, igualmente em ferro, uma de cada lado da sacada. A primeira janela a contar da esquerda para a direita não possui varanda, apenas uma guarda ferro. Ao nível do segundo andar tal como na fachada tem três janelas, só que aqui, apenas uma é de sacada. As janelas apresentam vergas retas sendo a verga superior avançada sobre as laterais. A estrutura da sacada é exatamente igual à da fachada principal mesmo a ligação entre os dois andares, no que à sacada em ferro forjado, diz respeito, esta é igual às sacadas do primeiro andar desta fachada posterior, uma vez que ao nível da fachada principal e como já foi possível observar a linguagem decorativa utilizada no ferro forjado é ligeiramente diferente, pode ser para estabelecer diferenças entre as duas, devido à sua localização e importância espacial, como pode também marcar uma alteração realizada, uma vez que o corrimão da fachada principal é igual às sacadas da fachada posterior.

É indispensável também abordar os anexos da Casa do Rio, indispensáveis à vivência na quinta, e que possuem marcas patrimoniais do tempo da sua fundação e que testemunham as mudanças e o passar do tempo. Deste modo, para além da adega e do lagar que se encontra no alinhamento lateral direito da casa (de costas para a fachada), estrutura de grande simplicidade construtiva, mas com engenhos de grande valor patrimonial a que já aludimos, existe, no alinhamento lateral esquerdo da casa a garagem, outrora, local de abrigo das carruagens e por onde saíam os cavalos para as cavaliças - anexo que se encontra nas traseiras da garagem. Deste modo, quando entramos na garagem vemos ao fundo dois grandes vãos entaipados em arco ligeiramente abatido, outrora a dita passagem. Estes dois anexos atestam pela sua existência e especificidade a dimensão da propriedade ao tempo da sua fundação.

Para além do exterior da propriedade, é impossível dar por terminada a memória descritiva do património edificado sem referirmos o seu interior, onde vemos, em várias salas, fingidos, marmoreados marcados com molduras e mobiliário do século XIX. Assim é possível ver, as portas almofadadas que possuem cercaduras estilizadas nas suas almofadas, os estuques dos tetos das salas, as sancas que possuem cercaduras com motivos vegetalistas, laçarias, nervuras com motivos geométricos e florões. As paredes estão pintadas com fingidos - marmoreado com cercaduras de entre-cana. Por sua vez, na sala de jantar, encontramos um espaço todo pintado a fingir a madeira com motivos de caça e naturezas mortas. Até mesmo o estuque do teto esta pintado com estes motivos, sendo que ao centro possui um estuque circular com sobreposição de molduras de dupla cana, cercadas por pinturas de motivos estilizados e laçarias. No centro deste estuque vemos uma natureza morta com frutas. A toda a volta do teto temos uma moldura / cercadura pintada a cor castanha em cada parede com um arco ligeiramente abatido onde vemos pelo lado interior (da parede) uma representação figurativa no seu tímpano, pelo lado exterior vemos uma outra moldura de friso fino com os mesmos motivos de laçaria e estilizados.

A casa do Rio não se cinge só aos seus edifícios, mas também ao património criado à volta da sua riqueza natural e motivado pela mesma, que aliás pela especificidade da sua fauna e flora valeu a classificação de reserva natural.

Na envolvente da Casa do Rio existe, assim, um local, especialmente criado, para o recolhimento em comunhão com a natureza – o lago com a envolvente das grutas e pequena ponte de gosto romântico. Para além disso, as vinhas completam a paisagem, as abelhas, as corujas e espécies de animais e plantas autóctones povoam a propriedade.

Esquema genealógico

§ Casal do Rio (ramo antigo)

I HENRIQUE BORGES, senhor de uma parte do prazo do casal do Rio, foreiro ao Convento de Belém (ADP, 1533-1833, fl. 91v), faleceu no Torno, a 2 de novembro de 1618, mandando celebrar quinze missas por sua alma no dia do enterro e outras tantas após um mês e após um ano (ADP, 1608-1639, fl. 37). Casou em São Miguel de Lousada, a 7 de junho de 1606 (ADP, 1596-1561, fl. 60v), com **MARIA PINTO**. Foram moradores no lugar do Rio.

Filhos conhecidos:

- 1(II) **ISABEL BORGES**, que segue.
- 2(II) **N...** [ilegível, lacuna de papel] nasceu no Torno e foi batizada, a 12 de janeiro de 1614, tendo por padrinhos Gaspar da Cunha, do Rio, e Ana Antónia, da freguesia de São Miguel, moradora no lugar na Feira de São Lourenço (ADP, 1608-1642, fl. 8).
- 3(II) **CATARINA** (ADP, 1537-1565, fl. 12v).

II ISABEL BORGES, que nasceu em 1610 e foi batizada no Torno, sendo padrinhos Ana, solteira, de São Miguel, e Manuel, de São Miguel (ADP, 1537-1565, fl. 3v). Sucedeu a seus pais, como 3.^a vida, no prazo de uma parte do casal do Rio (ADP, 1533-1833, fl. 91v). Casou no Torno, a 17 de outubro de 1627 (ADP, 1606-1629, fl. 33v), com **DOMINGOS BORGES**, nascido e batizado em Aveleda, a 15 de março de 1598, filho de Gaspar Borges, senhor da Quinta do Cabo, em Aveleda, e de sua primeira mulher, Isabel Ferreira. Neto paterno de Adão Francisco e de Lucrecia Borges, senhores de metade da Quinta do Cabo, foreira a Paço de Sousa (Freitas, 1998, p. 220). Viveram no lugar do Rio.

Tiveram:

- 1(III) **MARIA?** [ilegível, lacuna de papel], batizada no Torno, a 6 de abril de 1629 (ADP, 1608-1642, fl. 20). Teve por padrinhos o padre João Ferreira (Freitas, 1998, p. 220), do Cabo, Aveleda, tio paterno, e Ana, filha de Matias Ferreira, de Macieira.
- 2(III) **JOANA BORGES**, natural do Torno, batizada a 12 de novembro de 1631, tendo por padrinhos Heitor Borges Barreto e Joana de Azevedo, mulher de António Machado (ADP, 1608-1642, fl. 22). Faleceu solteira, no Torno, a 28 de novembro

de 1710. Alguns bens móveis que tinha ficaram para o seu irmão Domingos Borges, herdeiro, que lhe fez o bem de alma conforme o uso e costume da freguesia (ADP, 1697-1736, fl. 14v).

- 3(III) **LUÍSA**, gémea da anterior, teve por padrinhos Francisco Borges, tio paterno, e Inês Pereira, segunda mulher do avô paterno, de Aveleda. Madrinha de batismo de Luís, filho de Maria “a maranteira”, a 31 de janeiro de 1657 (ADP, 1608-1642, fl. 15).
- 4(III) **ISABEL BORGES**, que nasceu, a 30 de janeiro de 1635, no Torno, onde foi batizada, tendo por padrinhos o padre Jerónimo Pinto e sua irmã Isabel Pinto (ADP, 1608-1642, fl. 24). Casou, a 13 de novembro de 1670, no Torno, com **JOÃO FERNANDES**, da freguesia de São João (ADP, 1644-1698, fl. 91).
- 5(III) **DOMINGOS**, que nasceu, a 3 de novembro de 1637, na freguesia do Torno, onde foi batizado, a 8 de novembro de 1637, tendo por padrinhos António Pinto, de Aião, e Isabel da Costa, de Tresvale, Cernadelo (ADP, 1608-1642, fl. 26).
- 6(III) **HEITOR**, que nasceu no Torno, a 12 de dezembro de 1640, tendo por padrinho Gaspar Borges, de Vilela (ADP, 1608-1642, fl. 28).
- 7(III) **DOMINGOS BORGES**, que segue.
- 8(III) **JOÃO BORGES**, que nasceu no Torno e foi batizado a 28 de julho de 1646, tendo por padrinhos Paulo Pereira, “cazado em Lisboa”, e António Mendes, estudante (ADP, 1608-1642, fl. 4). Casou no Torno, a 2 de agosto de 1677, com **ANA DE SEIXAS**, filha de Gaspar da Cunha Coutinho e de Isabel de Seixas, do casal da Veiga (Freitas, 1981, p. 268). Faleceu a 10 de dezembro de 1722, no Torno (ADP, 1697-1736, fl. 37).
- 9(III) **MANUEL**, que nasceu no Torno e foi batizado a 20 de dezembro de 1648, tendo por padrinhos Domingos Gonçalves, de Juste, e Catarina Borges, sua tia (ADP, 1608-1642, fl. 7).
- 10(III) **ANTÓNIO**, que foi batizado no Torno, a 20 de março de 1651, tendo por padrinhos Gonçalo, filho de Gonçalo Jorge, do Rio, e Ana, filha de Catarina da Costa, de Cernadelo (ADP, 1608-1642, fl. 9v).

Teve, em solteiro, de Antónia, também solteira, do lugar da Casa Nova:

- 1(IV) **HELENA**, que nasceu no Torno e foi batizada a 9 de janeiro de 1679, tendo por padrinhos António, solteiro, da Torre, e Maria, solteira, da Aldeia (ADP, 1643-1692, fl. 45).

III DOMINGOS BORGES nasceu no Torno e foi batizado a 30 de novembro de 1643, sendo padrinhos João Fernandes, tio, e sua filha Maria Madalena (ADP, 1643-1692, fl. 1v). Faleceu no Torno, a 21 de março de 1716, com testamento, e foi enterrado dentro da igreja com um ofício de dez padres no dia, mês e ano, segundo o uso e costume da freguesia (ADP, 1697-1736, fl. 28). Sucedeu no casal do Rio, por escritura de dote, que lhe fizeram seus pais e obtiveram renovação do prazo a 20 de março de 1690 (ADP, 1689-

1693, fl. 154v). Casou na freguesia de Real, Amarante, a 19 de janeiro de 1671 (ADP, 1646-1673b, fl. 64), com **GONÇALA DO COUTO**, filha de Gaspar do Couto e de Maria Fernandes, que foi batizada na mesma freguesia, a 16 de novembro de 1642, tendo como padrinhos Inocêncio Pinheiro de Brito e Antónia, solteira, de Travanca (ADP, 1646-1673a, fl. 81v). Faleceu no Torno, a 19 de dezembro de 1717, sem testamento (ADP, 1697-1736, fl. 30v).

Tiveram:

- 1(IV) **MARIA DO COUTO BORGES**, que segue.
- 2(IV) **MARIANA DO COUTO**, batizada no Torno a 17 de março de 1674, tendo por padrinhos o padre António de Sousa e Joana, tia (ADP, 1643-1692, fl. 34). Faleceu, solteira, a 13 de novembro de 1718 (ADP, 1697-1736, fl. 32v).
- 3(IV) **JOÃO DO COUTO**, batizado, a 27 de junho de 1677, no convento de São Gonçalo de Amarante, tendo por padrinho João Borges, do Rio, e por madrinha Ana do Couto, de Real (ADP, 1643-1692, fl. 40).
- 4(V) **LUÍSA**, que nasceu no Torno e foi batizada a 30 de março de 1681, tendo por madrinha Joana Borges, solteira, tia paterna (ADP, 1643-1692, fl. 51).
- 5(V) **ANTÓNIO**, natural do Torno, que foi batizado a 2 de novembro de 1684, tendo por padrinhos o padre João de Sousa e Mariana, sua irmã, moradores no lugar de Sousa (ADP, 1643-1692, fl. 62).

IV MARIA DO COUTO BORGES, batizada no Torno, a 2 de fevereiro de 1672, sendo padrinho Francisco do Couto, de Real, e madrinha Maria Borges, do Rio (ADP, 1643-1692, fl. 31), Herdeira e 3.^a vida do prazo de uma parte do casal do Rio por nomeação de seus pais (ADP, 1533-1833, fl. 91v). Faleceu no Torno, a 29 de dezembro de 1732, com testamento. Tinha dotado os seus bens ao seu genro Agostinho da Silva Teles, que lhe fez os ofícios fúnebres a que estava obrigado (ADP, 1697-1736, fl. 52v). Casou no Torno, a 13 de abril de 1693 (ADP, 1644-1698, fl. 99v), com **FRANCISCO DA COSTA RIBEIRO**, natural da freguesia de Fareja, Guimarães. Moradores no lugar do Rio.

Tiveram:

- 1(V) **SENHORINHA CAETANA DO COUTO**, que segue.
- 2(V) **MARIA**, batizada a 7 de fevereiro de 1701, tendo por padrinhos João Cardoso e Maria, filhos de António Cardoso e de Maria Teixeira, do lugar de Sousa (ADP, 1692-1721, fl. 18v); madrinha de batismo de Quitéria Maria, em 19 de novembro de 1722 (ADP, 1721-1758, fl. 8v).

Teve, solteira:

- 1(VI) **ANTÓNIO**, que nasceu a 23 de maio de 1730.
- 3(V) **FRANCISCO DA COSTA**, batizado a 5 de dezembro de 1703, tendo por padrinhos António, tio, filho de Domingos Borges e de Gonçala do Couto, e

Maria, filha de Jorge Fernandes e de Maria Ribeiro, do lugar do Rio (ADP, 1692-1721, fl. 22v).

- 4(V) **LUÍSA**, que nasceu a 5 de abril de 1707, tendo por padrinhos Manuel Pereira, de Aião, e Luísa, filha de António Cardoso, de Sousa (ADP, 1692-1721, fl. 29).
- 5(V) **MARIANA**, crismada em 1706, Faleceu, solteira, a 13 de novembro de 1718, pobre.
- 6(V) **DOMINGOS**, que nasceu a 1 de fevereiro de 1711, tendo por padrinho Domingos Ribeiro, de Sousa (ADP, 1692-1721, fl. 39v).

V SENHORINHA CAETANA DO COUTO, batizada a 26 de outubro de 1698, tendo por padrinhos Domingos Ribeiro e sua filha Helena, de Sousa (ADP, 1692-1721, fl. 13v). Faleceu no Torno, a 26 de setembro de 1783 (ADP, 1736-1807b, fl. 62v). Em 1770, com 66 anos, viúva, foi testemunha na inquirição feita a Paulo Moreira, de Passos, para Familiar do Santo Ofício. Sucedeu, com seu marido, no prazo de uma parte do casal do Rio, por dote de sua mãe (ADP, 1533-1833, fl. 91v). Casou no Torno, a 17 de novembro de 1718, com o capitão **AGOSTINHO DA SILVA TELES**, natural de Lamas do Conde, Caramos, que nasceu a 24 de maio de 1678, filho de João da Silva Brochado e de Domingas da Silva (ADP, 1673-1707, fl. 14). Faleceu no Torno, a 20 de março de 1755, e foi sepultado dentro da igreja (ADP, 1736-1807b, fl. 29).

Tiveram:

- 1(VI) **ANTÓNIA JOSEFA DA SILVA TELES**, que segue.
- 2(VI) **JOÃO**, que nasceu, a 25 de janeiro de 1721, em Caramos, Felgueiras, tendo por padrinhos João Pinto Coelho Pereira da Silva e D. Josefa Margarida Antónia, moradores na sua Quinta de Simões, por procuração que fizeram a Luís Mendes e Eugénio da Fonseca (ADP, 1707-1726, fls. 88-88v).
- 3(VI) **JOSEFA ROSA TELES DA SILVA**, que nasceu, a 20 de fevereiro de 1723, em Caramos, tendo por padrinhos Custódio de Sampaio e Mariana Josefa, criada de António Luís Pinto Coelho, da Quinta de Simões (ADP, 1707-1726, fls. 138-138v). Casou na freguesia do Torno, a 29 de setembro de 1745, com **LUÍS VIEIRA MENDES CERQUEIRA**, filho natural de Manuel Vieira Cerqueira, de Rande, Felgueiras, e de Teresa Mendes, solteira, moradora no lugar de Sousa, Torno (ADP, 1736-1807a, fl. 14v). Com geração no Torno.
- 4(VI) **TERESA**, que nasceu, a 22 de janeiro de 1725, no lugar de Lamas do Conde, tendo por padrinhos António Teixeira da Costa, de Lamezinhos, e Eduarda Teles da Silva e Sousa, filha de Manuel Teles, da Refontoura (ADP, 1726-1749, fl. 1).
- 5(VI) **FRANCISCA**, que nasceu, a 7 de maio de 1727, no lugar de Lamas do Conde, Caramos, Felgueiras, tendo por padrinho João Pinto Coelho Pereira da Silva e por madrinha Francisca Caetana Maria da Silveira de Noronha, por procuração de seu pai, António Luís Pinto Coelho Pereira da Silva, da Quinta de Simões, Moure (ADP, 1726-1749, 2v).

VI D. ANTÓNIA JOSEFA DA SILVA TELES, que nasceu em Lamas do Conde, freguesia de Caramos, Felgueiras, a 5 de agosto de 1719, tendo por padrinhos António Luís Pinto Coelho e D. Antónia Josefa Caetana da Silveira, moradores na sua Quinta de Simões (ADP, 1707-1726, fl. 76v-77). Casou no Torno, a 14 de fevereiro de 1748, com **ANTÓNIO TEIXEIRA RIBEIRO**, natural de Lagares, batizado a 18 de abril de 1690, filho de Simão Teixeira e de Luísa Ribeiro (já defunta), moradores no lugar de Fonte Velha, Lagares. Fez testamento a 5 de abril de 1758, faleceu no Torno, a 13 de outubro de 1758, sendo sepultado dentro da igreja. Tinha em seu poder António, mulato, que declarou não ser escravo, mas que o criou à sua custa (ADP, 1724-1807, fl. 51v-52).

Tiveram:

1(VII) **D. ANA GERTRUDES DA SILVA TELES DE MENESES**, que segue.

2(VII) **BERNARDO TELES DA SILVA**, que nasceu a 8 de abril de 1752, e fez inquirição de genere para tomar ordens religiosas, em Braga, a 13 de dezembro de 1773. Foi abade de São Tomé de Abação, Guimarães, por carta de confirmação do arcebispo de Braga, de 8 de outubro de 1792, igreja do padroado da Casa Real (ADB, 1792, Lv. 295, fl. 287v-288). Faleceu a 8 de maio de 1834, com testamento, e foi sepultado na capela-mor da igreja de Abação (Arquivo Municipal Alfredo Pimenta [AMAP], 1755-1860, fl. 62).

3(VII) **D. CLARA JOAQUINA**, que nasceu a 12 de agosto de 1755.

VII D. ANA GERTRUDES DA SILVA TELES DE MENESES, nasceu a 24 de agosto de 1750, sendo natural de São Pedro Fins. Foi batizada a 30 de agosto de 1750, sendo padrinho D. João do Pilar, religioso de Santo Agostinho, e madrinha Francisca, tia materna, em nome de Nossa Senhora da Conceição, por devoção da mãe. Faleceu na Travessa da Fábrica do Tabaco, a 5 de junho de 1826, com testamento. Foi senhora do prazo do casal da Portela, em Meinedo, que legou a sua filha Antónia. Por morte do primeiro marido, foi senhora das casas situadas na Travessa da Picaria, no Porto, onde viveu.

Primeiro casamento:

Casou no Torno, a 21 de julho de 1768, com o capitão-mor **PANTALEÃO DE SOUSA TELES**, que nasceu em Lagares, a 24 de março de 1708, filho de Bernardo de Sousa Teles e de Jerónima da Silva, de São Veríssimo de Lagares, moradores na cidade do Porto. Sem geração.

Segundo casamento:

Casou em Santo Ildefonso, a 3 de janeiro de 1783, com **JOSÉ BENTO BERNARDES MACHADO DE LIMA**, que nasceu em Guardizela a 1 de janeiro de 1756 (AMAP; 1738-1784, fl. 78v), senhor da Casa do Rio, por casamento, morador na Travessa da Picaria, Porto, onde faleceu, a 7 de agosto de 1814, com testamento, tendo sido sepultado na Ordem Terceira do Carmo. Senhor da Quinta de Brolhães, em Aião, por compra a Jerónimo Colaço de Magalhães, e senhor da Quinta de Sousa, no Torno, por arrematação

que fez na execução de Torcato António Vieira (Arquivo Municipal do Porto [AMP], 1814, Lv. 24, fls. 82-84). Natural da freguesia de Guardizela, Guimarães, filho de João Machado de Lima e de D. Josefa Maria Bernardes, neto paterno de António Machado de Lima e de D. Maria de Oliveira e materno de José de Menezes Bernardes Cardoso e de D. Maria Luísa, de São Jorge de Selho. [Fig. 23]

Filhas do segundo casamento:

1(VIII)**D. MARIA ENGRÁCIA DE LIMA TELES DE MENESES**, que segue.

2(VIII)**D. ANTÓNIA LIBERTA DE LIMA TELES DE MENEZES**, que nasceu na Sé, a 12 de junho de 1788, faleceu em Cedofeita, a 27 de novembro de 1822, e foi a sepultar “ocultamente” ao cemitério da Ordem Terceira do Carmo. Casou, a 23 de setembro de 1818, na igreja de Santo Ildefonso, Porto, com **ANTÓNIO LEITE DE FARIA**, natural de Revinhade, Felgueiras, filho de Anastácio de Faria e de Maria Leite, neto paterno de Manuel da Rocha Peixoto e de Maria de Faria e materno de João Teixeira e de Senhorinha Leite.

Tiveram filho único:

1(IX) **DR. ANTÓNIO LEITE DE FARIA MENESES**, nascido a 16 de julho de 1819, em Santo Ildefonso. Faleceu, solteiro, na Travessa da Picaria, freguesia da Vitória, no Porto, a 17 de abril de 1857, com testamento, deixando por herdeiro o seu primo coirmão José da Rocha Teles de Menezes¹².

VIII D. MARIA ENGRÁCIA DE LIMA TELES DE MENESES, que nasceu em Santo Ildefonso, a 16 de abril de 1785, senhora da Casa do Rio, sendo madrinha de batismo no Torno, a 8 de janeiro de 1844. Faleceu, viúva, a 3 de agosto de 1851, e foi sepultada no dia seguinte na igreja do Torno, na sepultura n.º 6. Fez testamento, deixando por herdeiro o seu filho José (ADP, 1808-1859, fl. 54v). Casou em Santo Ildefonso, no oratório do Dr. João Alves da Rocha, pai do noivo, a 14 de maio de 1807 (ADP, 1806-1814, fl. 20v), com o **DOUTOR JOSÉ ANTÓNIO DA ROCHA ÁLVARES DE CARVALHO**, bacharel formado em Direito pela Universidade de Coimbra (1790-1794), que foi juiz de fora de Vinhais (1800), juiz de fora do cível de Braga (1828) e desembargador ajudante da Intendência Geral da Polícia (1832). A sua sogra nomeou-o testamenteiro. Filho do Doutor João Alves da Rocha, da freguesia de Cerva, e de sua mulher D. Maria Teresa Pinto da Cunha, da freguesia de Veade (recebidos em Veade, a 3 de dezembro de 1869) (Arquivo Distrital do Braga [ADB], 1748-1800, fl. 43). Neto paterno de Domingos Martins Alves, de Cerva, e de D. Senhorinha Teresa de Carvalho, de Cavês, e materno de João Alves da Costa e de Luísa da Cunha Pinto, de Veade, Celorico de Basto.

Tiveram:

¹² Para se justificarem como herdeiros em títulos de dívida pública adquiridos por José Bento Bernardes procedeu-se a uma inquirição, da qual constam dados adicionais sobre os requerentes (Arquivo Nacional Torre do Tombo [ANTT], 1826).

- 1(IX) **DR. JOSÉ DA ROCHA DE LIMA TELES DE MENESES**, que segue.
- 2(IX) **JOÃO**, que nasceu no Torno, a 31 de janeiro de 1811, e foi batizado, a 3 de fevereiro de 1811, na igreja de São Pedro Fins do Torno, pelo tio materno Bernardo Teles da Silva, abade de São Tomé de Abação (ADP, 1808-1833, fl. 8v).
- 3(IX) **ANTÓNIO DA ROCHA TELES MENESES**, solteiro, da Casa do Rio, faleceu no Torno, a 29 de setembro de 1851. Só recebeu o sacramento da extrema-unção “e não recebeu os mais por ser demente” (ADP, 1808-1859, fl. 56).

IX DR. JOSÉ DA ROCHA DE LIMA TELES DE MENESES, natural da cidade do Porto, nasceu em Santo Ildefonso, a 7 de janeiro de 1809, e foi batizado, a 18 de janeiro de 1809, pelo padre Bernardo Teles da Silva, abade de Abação, tendo por padrinhos João José Álvares da Rocha e D. Antónia Liberta, tia, por procuração de seu pai (ADP, 1805-1809, fl. 330-330v). Doutor em Leis pela Universidade de Coimbra, aprovado na Leitura de Bacharéis (1831). Faleceu no Torno, a 18 de outubro de 1860, às 11h00, só com a extrema-unção, por estar “turbado dos sentidos”, viúvo¹³ e sem filhos, “fidalgo e Doutor” (ADP, 1860-1862, fl. 2v). Foi o último senhor da Casa do Rio desta linhagem, que a deixou em testamento a seu parente José Sebastião Cardoso de Menezes¹⁴.

José Sebastião Cardoso de Menezes foi casado com D. Matilde Carolina Cardoso de Menezes. Não havendo filhos deste casamento sucedeu-lhe o irmão Manuel Carlos de Azevedo Menezes, da Casa da Portela, Guimarães, casado com D. Teresa Maria de Azevedo de Barros Faria¹⁵. Deste casamento tiveram António Luís Cardoso de Menezes Barreto (6 de novembro de 1852 – 25 de agosto de 1895) e José de Azevedo e Menezes.

José de Azevedo e Menezes (de nome completo José de Azevedo e Menezes Cardoso Barreto), autor do livro *Ninharias*, nasceu a 22 de outubro de 1849, oriundo da Casa do Vinhal, em Famalicão, e faleceu a 12 de setembro de 1938. Casou com D. Maria Júlia Falcão Pinheiro de Azevedo e Bourbon. Venderam a Casa do Rio a José António Pereira Guimarães, em 1894. Foram pais de José Sebastião Cardoso de Menezes Pinheiro de Azevedo e Bourbon, que foi senhor da Quinta da Ponte da Veiga, pelo seu casamento com Emília Maria de Castro Falcão Pinto Guedes Corte-Real.

¹³ Não foi possível identificar o nome da esposa.

¹⁴ José da Rocha Teles de Menezes instituiu como universal herdeiro e testamentário o seu parente da Casa da Portela, Guimarães, José Sebastião de Menezes. E, no caso de este não aceitar ou morrer sem descendentes legítimos, ao seu irmão Manuel Carlos de Menezes, de Vila Nova de Famalicão, ou “a cada um de seus filhos segundo a ordem do nascimento preferindo sempre os varões” (AML, 1860, cx. 5, fl. 64). José Sebastião de Menezes faleceu em São Jorge de Cima Selho, Guimarães, a 10 de novembro de 1862, sem filhos do seu casamento com Matilde Carolina Cardoso de Menezes, deixando como herdeira e testamentária a sua irmã Maria Rita de Menezes Cardoso, solteira, moradora no Porto, com a obrigação de administrar a pessoa e bens de seu irmão Manuel Carlos de Menezes, julgado pródigo, e de assistir aos sobrinhos (AMAP, 1863).

¹⁵ José Sebastião de Menezes faleceu em São Jorge de Cima Selho, Guimarães, a 10 de novembro de 1862, sem filhos do seu casamento com Matilde Carolina Cardoso de Menezes, deixando como herdeira e testamentária a sua irmã Maria Rita de Menezes Cardoso, solteira, moradora no Porto, com a obrigação de administrar a pessoa e bens de seu irmão Manuel Carlos de Menezes, julgado pródigo, e de assistir aos sobrinhos (AMAP, 1863).

Esquema genealógico

§ Casa do Rio (novo ramo)¹⁶

A Casa do Rio foi vendida, em 1894, pelo seu proprietário, José de Azevedo e Meneses, ao capitalista José António Pereira Guimarães, iniciando-se este novo ramo na Casa:

I JOSÉ ANTÓNIO PEREIRA GUIMARÃES nasceu em Idães, a 27 de outubro de 1838, filho de António José Pereira e de sua mulher Ana Joaquina Mendes. Neto paterno de João Pereira e de Maria Matilde, de Rande, e materno de José Nunes e de Maria Mendes. Fixou-se em Novo Redondo, Angola, onde foi comerciante. Regressado a Portugal investiu na compra de diversas propriedades, entre as quais a Casa do Rio, que adquiriu, em 1894, a José de Azevedo e Menezes, de Vila Nova de Famalicão. Casou em Santo António de Novo Redondo, a 31 de outubro de 1871, com **D. MARIA CÂNDIDA DE MATOS**, separados e divorciados judicialmente; filha de João António de Matos e de Ana Maria Ferreira. D. Maria Cândida teve dois filhos de um novo casamento: Dr. Tarquínio Bettencourt, que viveu algum tempo na Casa do Rio e foi colaborador do *Jornal de Lousada*, e Dr. Tito Bettencourt.

Tiveram filho único:

1(II) **GASPAR ANTÓNIO PEREIRA GUIMARÃES**, que segue.

II GASPAR ANTÓNIO PEREIRA GUIMARÃES nasceu a 3 de junho de 1881, em Santo António de Novo Redondo, Angola, atual cidade do Sumbe. Foi o último presidente da Câmara eleito da I República, liderando uma candidatura às eleições municipais de 1925, formada pela união de nacionalistas, monárquicos e demais conservadores. O seu percurso político inicia-se no Partido Evolucionista, sendo eleito por duas vezes vice-presidente da Comissão Executiva da Câmara Municipal de Lousada, em 1913 e 1917. Mais tarde ligou-se ao Partido Republicano de Reconstituição Nacional e depois ao Partido Nacionalista (Cardoso, 2023, p. 193). Faleceu no exercício de funções, a 28 de setembro de 1927.

Casou com **D. LEONOR AMÁLIA MENDES DE CARVALHO**, da Casa da Porta, filha de Sebastião Teixeira Alves de Carvalho, proprietário, e de D. Maria Joaquina Emília da Conceição Mendes, natural da freguesia de Airões.

Tiveram:

1(III) **D. MARIA EMÍLIA MENDES DE CARVALHO E MATOS GUIMARÃES**, com geração na Casa da Ponte da Veiga.

2(III) **JOSÉ SEBASTIÃO MENDES DE CARVALHO GUIMARÃES**, que segue.

¹⁶ Esquema genealógico realizado com base em Carvalhos de Basto, vol. X, pp. 82-89.

3(III) **D. MARIA FLORA MENDES DE CARVALHO GUIMARÃES**, com geração na Casa de Juste.

III ENG. JOSÉ SEBASTIÃO MENDES DE CARVALHO GUIMARÃES nasceu, a 21 de fevereiro de 1904, na Casa da Porta, Torno, e faleceu a 18 de novembro de 1972. Licenciado em Matemática pela Universidade de Coimbra e em Engenharia Civil pela Universidade do Porto, foi administrador delegado dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento do Porto, medalha de ouro de serviços distintos da Câmara Municipal do Porto (a título póstumo). Pertenceu à Ordem dos Engenheiros, integrando os corpos diretivos da secção regional do Porto no triénio 1963-65¹⁷. Foi senhor da Casa do Rio e da Casa da Porta por disposição testamentária de seu tio, o cônego António Hermano. Casou, a 31 de agosto de 1936, em Lousada, com sua prima coirmã **D. MARIA FLORINDA RIBEIRO DE CARVALHO**, que nasceu, a 21 de fevereiro de 1905, em Silvares e faleceu, a 30 de agosto de 1978, na sua casa da Rua de Santo António, na Vila de Lousada.

Tiveram:

1(IV) **D. MARIA JOSÉ RIBEIRO DE CARVALHO GUIMARÃES**, que faleceu menor.

2(IV) **JOAQUIM GASPAS RIBEIRO DE CARVALHO GUIMARÃES**, que faleceu menor.

3(IV) **ENG. JOAQUIM GASPAS RIBEIRO DE CARVALHO GUIMARÃES**, que segue.

4(IV) **D. MARIA JOSÉ RIBEIRO DE CARVALHO GUIMARÃES**, com geração na Casa dos Patos, Silvares, Lousada.

5(IV) **D. LEONOR ELISA RIBEIRO DE CARVALHO GUIMARÃES**, com geração na Casa da Porta.

IV ENG. JOAQUIM GASPAS RIBEIRO DE CARVALHO GUIMARÃES nasceu no Porto, a 19 de dezembro de 1940 e faleceu na mesma cidade a 5 de janeiro de 2004. Engenheiro eletrotécnico pela Universidade do Porto, com especialização em telecomunicações. Foi oficial da Força Aérea Portuguesa, exercendo funções de controlo aéreo em Lourenço Marques, Moçambique, entre 1970 e 1973. Presidente do Conselho Fiscal e membro da equipa de gestão da empresa Comboios de Portugal. Militante do Partido Comunista foi candidato à Presidência da Câmara de Lousada, em 1976, pela FEPU.

Casou na capela do Bom Jesus da Casa da Porta, a 3 de dezembro de 1965, com **DR.^a D. MARIA JÚLIA NUNES SIMÕES DE CARVALHO**, filha de Júlio Simões de Carvalho, licenciado em Direito, e de Emília Ferreira Nunes Simões de Carvalho,

¹⁷ ROLLO, M. F. e PIRES, A. P. (2012) – *Ordem dos Engenheiros – 75 Anos de História. Inovação e desenvolvimento em Portugal: O lugar dos engenheiros*. Lisboa: Ordem dos Engenheiros. p. 319.

professora primária. Nasceu no Porto, em 4 de julho de 1941 e faleceu na mesma cidade a 15 de abril de 2004. Licenciada pela Universidade do Porto em Engenharia Química e em Ciências Físico-Químicas, foi professora no Liceu Garcia da Orta. Militante do Partido Comunista Português, foi a primeira mulher a ser eleita deputada da Assembleia Municipal de Lousada.

Tiveram filho único:

1 (V) **ENG. JOSÉ JOAQUIM NUNES GUIMARÃES**, que segue.

V ENG. JOSÉ JOAQUIM NUNES GUIMARÃES, licenciado em Engenharia Zootécnica pela Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, nasceu no Porto a 23 de dezembro de 1966, exerceu vários cargos de gestão em diversas empresas. Foi professor convidado em diversas instituições de ensino superior. É o atual proprietário e gestor agrícola da casa do Rio.

Casou no Porto, a 8 de outubro de 1993, com a **DRA. ANA CRISTINA FERREIRA DRUMMOND DE SOUSA** nascida no Porto a 11 de outubro de 1965, licenciada em Gestão e Contabilidade pelo Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto. Divorciados.

Filhos:

1(VI) **ENG. NUNO FILIPE DRUMMOND DE SOUSA MARTINS SANTIAGO** nasceu a 6 de fevereiro de 1986, Engenheiro Químico pela Universidade do Porto, desde o final do Curso ingressou no Grupo Continental, sendo atualmente Quadro Superior do departamento de Engenharia da Continental ITA.

2(VI) **DIOGO DRUMMOND DE SOUSA NUNES GUIMARÃES**, nascido a 28 de dezembro de 1999. Estudante de Engenharia Mecânica no Instituto Superior de Engenharia do Porto.

3.3. Casa da Veiga (ou da Ponte da Veiga)

Por esta descrição se observa que havia já distintas duas quintas da Veiga, uma próxima da capela de São Sebastião, margem direita do rio Sousa e outra murada e com portal armoriado, junto da Ponte da Veiga, entre o rio Pequeno e o Rio Sousa.

Conforme se prova através do registo de batismo da filha Antónia, nascida no lugar de Casa Nova, a 6 de abril de 1746, Francisco Xavier de Matos Corveira e sua mulher D. Maria Josefa de Berredo Alcoforado já habitavam a sua casa na quinta da Veiga. Aliás, a petição dirigida ao arcebispo de Braga para uso de um confessionário da capela da casa demonstra que já aí residiam cerca de um ano antes.

A Casa da Ponte da Veiga é um solar que se situa no concelho de Lousada, na freguesia de São Fins do Torno com enquadramento rural, tal como a Casa do Rio e como a Casa da Porta. É próxima da ponte da Veiga, daí o seu nome, é de estrutura melhorada e faz parte do mesmo conjunto arquitetónico das outras duas Casas, igualmente ligadas pela proximidade das suas famílias que através do matrimónio estabeleceram laços familiares.

Sobre esta casa escreveu Craesbeeck, referindo-se à capela de São Francisco: “está cita também em outra quinta chamada da Veiga e dentro della; tem de fabrica quatro mil reis e está obrigada, por sentença, a nella se administrarem os sacramentos aos fregueses dos lugares circunvisinhos, para o que o administrador della está obrigado a dar todos os aparamentos necessarios ao parrocho, ainda quando nella quizer missa; tem sua tribuna, para a parte do evangelho, por onde se ouve missa; e esta quinta tem hum grande portado e no alto delle huma pedra lavrada para armas; e fica esta dita quinta entre dous rios. He administrador desta cappella e senhor desta quinta Francisco de Mattos Curveira, natural da cidade do Porto, Cavaleiro profeço na Ordem de Christo.” (*Memórias Ressuscitadas*, vol. 2, p.196).

Solar do século XVIII, tal como os outros dois imóveis tratados neste trabalho, foi sofrendo alterações exteriores e interiores. Uma dessas alterações foi significativa como vamos constatar mais à frente, contudo, não desvirtuou o interesse patrimonial e cultural que reveste este conjunto arquitetónico.

A semelhança da casa do Rio, o acesso para a Casa da Ponte da Veiga é realizado por um majestoso portal armoriado. O portal armoriado da Casa da Veiga é de finais do século XVIII mas a sua pedra de armas será de meados do século XIX e é de granito, estando classificado como heráldica de família.

A composição do escudo é *esquartelada e o escudo é francês moderno com correia de suspensão desapertada. Elmo gradeado, voltado a três quartos para a direita, com paquife reduzido e simplificado, surgindo de trás do gorjal, e com timbre e plumas – Ornatos de sabor vegetalista (dois ramos estilizados) ladeiam o escudo. A sua leitura é I ROCHA – Aspa carregada de cinco vieiras; II TAVARES – cinco estrelas de seis pontas; III PEREIRA – Uma cruz florenciada e vazia; IV CASTRO – seis arruelas postas 2, 2 e 2. A diferença é uma brica com uma arruela, vazada na aspa. Na carta de brasão de armas: uma brica de prata com uma arruela de vermelho. Esta pedra de armas foi mandada esculpir e colocar no portão da sua Casa da Ponte da Veiga por António de Castro Corveira Corte-Real, filho do Dr. João de Castro da Rocha Tavares Pereira Corte-Real, Sr. Da Casa de Fijô (Sta. Maria da Feira), Fidalgo de Cota de Armas, Juiz dos Direitos Reais, Capitão-Mor da Vila da Feira, e de sua mulher, D. Antónia Luísa Angélica de Matos.*¹⁸

O portal é, tal como na casa do Rio ou na Casa da Porta enquadrado pelo muro da casa, este é de alvenaria insossa e ameado sendo adossado ao portal através dum elemento decorativo do portal, remanescente do rococó, uma grande voluta sobre embasamento retangular com moldura incisa em baixo-relevo igualmente de forma retangular. A voluta segue de forma ascendente adossando-se, por sua vez, a uma estrutura de dupla pilastra,

¹⁸ Nóbrega, A. V. O da (1999) – *A Heráldica...*, pp.51 e 52. Podemos também aqui ler a descrição presente na Carta de Brasão de Armas: *Lê-se na C.B.A. passada, a 2-4-1813, ao Dr. João de Castro da Rocha Tavares Pereira Corte Real: «Hum Escudo esquartellado; no primeiro Quartel as Armas dos Rochas que são em campo de prata huma Aspa vermelha firme carregada de cinco vieiras de ouro: no segundo as Armas dos Tavares que são em Campo de ouro cinco estrellas vermelhas de seis pontas postas em Sautor: no terceiro as Armas dos Pereiras que são em Campo Vermelho huma Crus de prata florida e vazia do Campo; e no quarto as Armas dos Castro que são em Campo de prata seis arruelas de azul em duas pallas. Elmo de prata aberto guarnecido de ouro. Paquife dos metaes e cores das Armas. Timbre dos Rochas que he a Aspa das Armas com huma das Vieiras no Centro, e por differença huma brica de prata com huma arruela vermelha».* Idem, p.55.

isto é, uma espécie de coluna de duas pilastras adossadas que obedecem a uma tratadística clássica, isto é, obedecem a um formato da arte clássica, neste caso, próximo da ordem toscana, uma vez que temos capiteis lisos de grande simplicidade, sem decoração e o fuste de cada pilastra é liso apenas com o mesmo motivo do embasamento e dividido em blocos como sendo almofadadas. O embasamento adota a mesma solução do da voluta – embasamento retangular com moldura incisa em baixo-relevo de forma retangular, o que marca a elegância da solução neoclássica com a magnanimidade da voluta rococó.

A encimar as pilastras o entablamento com arquitrave lisa, colarinho com dupla-cana e em vez de termos métopas ou tríglifos temos molduras com a mesma solução do embasamento em diferentes profundidades escalonadas, imitando mesmo a presença de tríglifos numa das padieiras escalonadas. Temos ainda acima uma faixa, um cimácio ou imposta moldurada e saliente (cornija). A encimar a imposta e no seguimento da estrutura apilastrada temos um pináculo ovalado sobre base que repete a mesma solução do embasamento e que, como já verificamos, é a solução usada em todo o portal e ainda um friso sobre a base moldurado como a cornija. Este pináculo está adossado pelo interior a uma voluta semelhante à do portal já descrita – aliás, o remate do portal que enquadra a pedra de armas é uma cópia estrutural, mas mais pequena, do próprio portal, tem uma pilastra a enquadrá-la com o mesmo entablamento e com a mesma cornija emoldurada. A encimar esta vemos ainda um arco abatido emoldurado com dupla moldura, uma lisa e outra com perfil côncavo. O seu tímpano não possui elementos decorativos, apenas a sobriedade clássica.

Quanto ao portão do portal é de ferro forjado artístico, com duas portas, cada uma dividida em duas secções, marcadas pelos reguletes interrompidos de cada uma das quatro secções almofadadas, duas em cada porta. As duas secções inferiores apresentam uma moldura lisa e são maiores que as duas secções superiores. A sua decoração centra-se em ornatos de volutas, quer seja, ao centro, onde vemos uma espécie de ramallete em volutas, quer seja nos remates superior e inferior de cada almofada, onde vemos volutas em enrolamento ascendente e descendente respetivamente. Decoração semelhante tem os reguletes que encimam as almofadas inferiores. Nas almofadas e secções superiores temos ao centro um ornato em estrela profusamente decorado, sendo marcado ao centro por cruz grega e preenchido todo o seu interior por profusa decoração em volutas e motivos vegetalistas. Nos cantos de cada secção vemos um motivo decorativo em pirâmide com o vértice superior voltado para o canto e onde vemos os mesmos motivos da estrela acrescentando neste uma flor-de-lis que nasce do vértice em sentido ascendente virado para o centro. Ainda a circundar as almofadas e na cercadura lisa que as rodeia observamos uma espécie de pequeno medalhão com um florão em alto-relevo, distribuídos e em número de dez. Apresentam no seguimento superior uma espécie de bandeira, igualmente de ferro forjado e com a mesma linguagem decorativa em volutas que formam uma espécie de corações adossados a hastes com torção em espiral. A moldura do portão é recuada com molduras lisas, sendo a verga superior com dupla moldura de perfil côncavo.

Do lado esquerdo do portal armoriado no muro de alvenaria insossa encontra-se embutido um nicho ou edícula de invocação de Nossa Senhora do Carmo, o que chamamos tradicionalmente de “Alminhas” e que aparenta ser oitocentista. O nicho apresenta no exterior uma moldura de carácter arquitetónico, que permite nomeá-lo como edícula, isto

é, enquadra o painel de azulejo que vemos no interior como se fosse uma casa ou moldura completa de uma janela. Desta forma, vemos uma moldura inferior de meia-cana sustentada por mísulas (uma de cada lado) As vergas laterais são retas, sendo que a verga que as encima é reta com os cantos avançados. A encimar o nicho como se fosse uma cornija observa-se uma moldura de talão invertido rematada por telhas. Acima destas telhas, a coroar o nicho uma cruz latina de pedra. O exterior do nicho encontra-se pintado de branco, pelo que não conseguimos afiançar qual o tipo de pedra utilizado. Quanto à guarda de ferro forjado que protege a edícula é de decoração profusa, uma vez que utiliza diferentes tipos de ornatos na cercadura exterior e no “painel” central. A linguagem artística da cercadura exterior adota os ornatos em volutas alternados com os ornatos em oliva sendo que nos quatro cantos possui decoração com cabeça de cravo ou ponta de diamante. A cercadura inferior encontra-se vazada ao centro para poderem ser deixadas ofertas em ação de graças. Ao centro desta guarda ou pequena porta de ferro vemos o enquadramento principal com um grande ornato em amêndoa ou para ser mais precisa, em mandorla, porque como vamos observar na descrição mais abaixo, este ornato em conjugação com os que o preenchem enquadram a imagem da Virgem do Carmo e do Menino Jesus que se encontra no painel de azulejos que se encontra no interior deste nicho. Deste modo, a preencher a mandorla temos duas finas hastes que forma uma cruz dividindo a referida mandorla em quatro secções onde visualizamos ornatos em volutas que voltados para o interior formam a metade de um coração em cada secção, ou seja, teremos quatro corações, dois um de cada lado, um superior e outro inferior. Ao centro da cruz que marca a divisão vemos um ornato em cabeça de cravo ou ponta de diamante. A rodear pelo exterior a mandorla, enquadrando o formato retangular ditado pela moldura vemos motivos geométricos. No que respeita ao painel de azulejos com a alegoria da Virgem do Carmo é um exemplar de grande delicadeza na composição, A virgem coroada com o menino ao colo, também ele coroado com o escapulário na mão, sentado no colo da Virgem e esta, por sua vez, sentada sobre o globo, rodeada nas laterais por anjos, que ajudam os personagens que representam as almas atormentadas, afagando-as, inferiormente, vemos a representação das chamas que consomem os ímpios. A composição é rica em pormenor e de pintura policromada. Toda a edícula é pensada ao detalhe, os corações formados pelos ornatos em volutas da guarda / porta do nicho enquadram as personagens da alegoria, os corações das secções superiores enquadram o rosto da Virgem e do Menino Jesus e as metades dos corações dessas secções enquadram os anjos que ajudam as almas, estando estas últimas enquadradas com as metades de corações inferiores. As Alminhas ainda são cultuadas e cuidadas.

Quando entramos no portão armoriado e ameado da Casa da Ponte da Veiga, atualmente vemos a Capela à esquerda, independente da casa, e a casa, por sua vez, em frente, mas bastante distanciada do portão, uma vez que, nos confrontamos com um grande jardim. No entanto, nem sempre foi assim, uma fotografia de Joaquim Hermano¹⁹ mostra-nos a capela adossada, do lado direito, ao corpo da casa, incluindo esta última na tipologia de casa comprida com capela adossada numa das extremidades, ou, tipologia de casa com capela na fachada, frequente nos solares / casas e quintas dos séculos XVII e XVIII no

¹⁹ Familiar dos proprietários da Casa da Ponte da Veiga

Vale do Sousa²⁰. Também no registo fotográfico é possível observar que a casa se encontrava destelhada e em mau estado de conservação, o que implicou grandes obras.

A análise à arquitetura dos espaços da Casa da Ponte da Veiga permite-nos reconstruir a história deste imóvel, dos seus espaços e do devir dos tempos e gosto artístico.

Este imóvel já terá conhecido três disposições diferentes – a que acabamos de referir de *casa com capela na fachada*, uma outra posterior adossada a uma extensão arquitetónica e com a fachada virada para o interior que reconfigurava a planta da casa para planta em L e a que se apresenta atualmente com a capela independente do corpo da casa. A segunda configuração com a planta em L é perceptível através dum arranque que se vê na fachada e que deixa perceber que haveria um corpo adossado, o mesmo arranque vemos na fachada lateral esquerda da capela (orientação de quem está virado para a fachada principal da capela). Outro indício é a posição dos vãos, veja-se a janela, que parece ser de sacada, da fachada da casa e o que parece ser um janelão, na fachada, já referida, da capela – a sua serventia original consistia em passagem dos fidalgos da casa para a capela para assistirem às celebrações, ou seja, seriam portas e não janelas. Atualmente como já vimos a capela está independente da casa, situada em frente da que, hoje, consideramos a fachada principal. Pese embora, este facto a planta da casa permanece em L, com o corpo avançado lateralmente para o lado esquerdo da fachada.

A que assumimos como sendo, atualmente, a fachada principal da Casa da Ponte da Veiga por se achar virada para o portal armoriado e para a capela possui no rés-do-chão três portas, a que se alinha ao lado direito e que será um acrescento quando foi retirada a capela, uma outra mais à esquerda de iguais dimensões e no meio da fachada uma mais larga, todas elas possuem, em todas as vergas, molduras retas com exceção da porta mais larga, que na extremidade interior das vergas laterais, possui uma espécie de avanço de perfil côncavo em modilhão, a verga superior é reta à semelhança das outras. No que respeita ao primeiro andar ou andar nobre vemos seis janelas, sendo duas de sacada e quatro de guilhotina, todas elas possuem vergas retas. A sequência rítmica de fenestração é a seguinte (da direita para a esquerda): janela de sacada, que outrora fora porta de acesso à capela; duas janelas de guilhotina, uma janela de sacada, duas janelas de guilhotina. A janela de sacada possui uma sacada com varanda delimitada por ferro em grade com secções retangulares, sendo as suas hastes com decoração em espiral, sendo mais densa a espiral de duas em duas hastes (ou seja, a terceira haste possui uma espiral mais pronunciada). Esta grade é encimada por uma moldura em ferro retangular, também vazada com motivos decorativos em círculo vazado com uma espécie de folha ao centro. Nas extremidades desta cercadura e, portanto, em cada canto frontal da varanda observamos um motivo decorativo alteado em círculo com a folha a rematá-lo inferiormente. A base da sacada está apoiada, lateralmente, em mísulas (uma de cada lado) com forma de moldura em quarto de círculo, a base em si tem uma moldura em dupla faixa. A rematar superiormente a fachada nas extremidades, alinhado com o

²⁰ ... a sua planta alongada vai, geralmente, de encontro a uma capela que se dispõe a um dos lados, sendo assim o tipo de planta predominante nesta região o de casa com capela na fachada. in PEDRAS, R. V. P. (2004) – *A Casa Nobre Rural e Urbana dos Séculos XVI-XVIII no Vale do Sousa*. Coimbra: Universidade de Coimbra. Vol. I, p.99.

telhado, pináculos, semelhantes aos da capela, mas mais pequeno. Este pequeno elemento decorativo atesta a fidalguia dos seus proprietários, uma vez que é um elemento erudito.

A planta da casa é em L e no lado oposto ao alinhamento da capela a casa possui um corpo alongado que lhe confere essa forma. Na fachada lateral alinhada com a capela existe a registar três janelas de sacada e superiormente para lá da linha do telhado é possível observar umas águas-furtadas.

O corpo mais notável, do ponto de vista histórico artístico, da Casa da Ponte da Veiga é, sem dúvida, a Capela, cuja localização já exploramos, no enquadramento espacial da casa. Urge, deste modo, descrevê-la exterior e interiormente revelando todas as suas especificidades artísticas. Ao olhar para a sua fachada principal vemos um edifício religioso de gosto artístico rocaille, denunciado pelo seu remate superior e pelos elementos concheados característicos desta corrente artística. Ao analisar cada elemento iniciamos com o portal desta fachada principal cujas molduras laterais são maioritariamente retas tendo um perfil avançado e côncavo de dois lóbulos, um maior e outro menor na parte inferior que parte da soleira, seguindo depois em linha reta até ao alinhamento do arranque do arco abatido que dá forma ao portal, onde encontramos, seguindo em sentido ascendente novamente, um perfil avançado com uma forma de igual modo abaulada e, por isso, sinuosa, indo endireitando para uma moldura complexa, imitando uma cornija e que enquadra o profuso elemento concheado rocaille que se encontra ao centro do portal e ao centro da padieira formada a partir da forma abaulada já referida, centra-se também para a moldura complexa onde visualizamos ao centro um arco de volta perfeita expandindo-se para as laterais em linha reta com um pormenor recortado de forma abaulada em cada extremidade. No entanto, importa ainda perceber que esta imitação de cornija ou grande moldura é formada por várias outras molduras ou frisos, iniciando a descrição inferiormente, vemos uma primeira moldura em dupla-cana, depois a segunda moldura em quarto de círculo e cavada para conferir profundidade e a que a remata em meia-cana bastante pronunciada. Como já havíamos referido todas as molduras terminam num recorte abaulado, pormenor muito próprio da linguagem do rococó. Acima deste remate do portal vemos um janelão retangular estreito que se encontra adossado a este mesmo remate através da sua moldura, que possui, nas vergas laterais os arranques inferiores em caveto invertido, seguindo em linha reta até ao início da verga superior onde temos a presença da mesma solução de perfil côncavo e avançado das vergas laterais da fachada seguindo em linha reta até à verga superior emoldurada sendo a sua moldura semelhante à de talão, uma vez que temos um pequeno friso de cana e, seguidamente, um friso maior de perfil concavo que obtém profundidade tendo outro pequeno friso de cana a enquadrá-lo. Possui ainda uma chave a meio o que permite o escalonamento em profundidade. A forma interior do janelão é em arco muito abatido. A rematar a capela temos a cornija em forma de arco ligeiramente abatido alongando-se em linha reta para as laterais e avançando para a frente, como se tratasse de remates de capitéis. A cornija possui um friso liso e uma moldura a encimá-lo em quarto de círculo. A encimar esta cornija temos um frontão em arco de volta perfeita expandindo-se para as laterais, só que em vez de ser em linha reta como o elemento decorativo por cima do portal, é em linhas sinuosas em S rematando nas laterais com uma voluta, característica própria da linguagem do rococó. O tímpano, no entanto, é simples, sendo liso. A linguagem e o preciosismo da utilização de molduras em todos os elementos relevantes ou decorativos atestam a erudição e a importância da família proprietária desta capela

que, como acabamos de referir, atesta o gosto artístico e arquitetónico da época. Esse preciosismo é visível mesmo na base da cruz que remata a fachada principal, uma vez que, possui dado e a seguir possui uma moldura semelhante ao remate da porta principal, ou seja, visualizamos ao centro um arco de volta perfeita expandindo-se para as laterais em linha reta com um pormenor recortado de forma abaulada em cada extremidade, deste modo, a encimar esta moldura temos no seu alinhamento central a cruz latina com os seus braços trilobados, no seu interior, regista-se, ainda, uma linha em baixo relevo que percorre toda a peça marcando a sua forma.

Para além disso temos, ainda, os remates laterais da fachada principal que simulam pilastras tendo um colarinho de dupla-cana antes de um friso que percorre toda fachada lateral direita que corresponde a uma arquitrave. No seguimento deste colarinho e friso acima da linha do telhado e no alinhamento lateral do frontão vemos grandes pináculos sobre pedestal e moldura em quarto de círculo. Abaixo do colarinho observamos um volumoso concheado rocaille, elemento decorativo este que se apresenta neste alinhamento, mas na fachada principal.

No que respeita à fachada lateral direita observa-se dois janelões de molduras simples e retas com janelas gradeadas. A assinalar um pequeníssimo vão retangular nesta fachada, próximo e no seguimento do elemento rocaille.

Quanto à fachada lateral esquerda é um pouco mais complexa, uma vez que, como, se trata da face adossada ao corpo da casa, vai apresentar elementos aparentemente desenquadrados, mas de fácil entendimento como alias já percecionamos na análise à fachada principal da casa, senão vejamos: observamos uma porta perto do remate lateral da fachada principal da capela que não fazia sentido lá estar a não ser que tivéssemos uma escadaria de acesso, ou então, quer servisse de acesso ao interior da capela, pelos seus proprietários, quando esta estava adossada à casa, esta última, sem dúvida alguma, a hipótese mais lógica. Ao nível do rés-do-chão visualizamos dois vãos, um mais pequeno que seria o acesso ao púlpito e que à partida teria acesso pelo interior da casa com uma moldura simples, lisa e reta, interrompida na verga inferior, sem qualquer moldura, uma vez que seria a soleira. A mesma solução de cercadura tem a porta, ao nível do primeiro andar, que já tratamos. Ao lado, quase colada, à porta de acesso ao púlpito temos outra porta que é de acesso ao interior e nave da capela e que possui a mesma solução de moldura simples, também presente no janelão que se alinha à esquerda com gradeamento em ferro forjado. Abaixo da porta que existe no primeiro andar está um pequeno sino. Ainda não atentamos no remate lateral esquerdo da fachada principal e que marca o início desta fachada lateral e onde é possível ver a simulação da pilastra, o mesmo colarinho de dupla-cana e o grande pináculo acima da linha de telhado. Abaixo do colarinho observamos o mesmo volumoso concheado rocaille na fachada principal, contudo, na lateral, já não vemos este concheado, mas sim um perfil côncavo, naquilo, que pensamos ter sido, a tentativa de alguém esculpir um elemento parecido, tendo em conta as marcas que vemos na pedra. É possível ainda ver na parede os arranques, da capela ter estado adossada à casa.

Quanto à fachada posterior, é fundamental, chamar a atenção para um pormenor que poderá ter a ver com acrescentos posteriores à sua fundação. Vejamos: a solução de imitação de pilastras existe, mas com um colarinho muito mais pequeno e sem a

decoreção rocaille. Mantem-se a solução de pináculos sobre pedestal e moldura, mas a cruz que remata ao centro a fachada é manifestamente diferente – o pedestal não é um dado com moldura pronunciada, mas sim uma espécie de base abaulada com baixo-relevo no seu interior definindo volutas viradas para o seu interior, contornando a forma, a moldura é mais pequena e mais simples, quanto à cruz latina e de secção quadrangular, lisa, sem decoreção.

Exemplar da estética e arquitetura rocaille no exterior o seu interior não é menos interessante e o seu retábulo é um exemplo paradigmático disso mesmo, é certo que o vemos longe duma talha gorda ou de concheados complexos e pronunciados como vemos, os apontamentos do exterior, mas a sanefa triunfal, ou seja, o remate superior é profuso do ponto de vista decorativo, a utilização de festões, grinaldas, folhas de acanto pronunciadas e a forma conopial do arco, as colunas com ramagens em sentido ascendente, a presença da ordem coríntia nos capiteis e remates de simulação de entablamento, mostram a viragem para o gosto neoclássico. A tratadística própria das soluções clássicas é já uma realidade neste exemplar de escultura arquitetónica, onde vemos ao centro um trono eucarístico que conhece como “céu”, caixotões decorados com florões. A ladear o centro peanhas com elementos decorativos vegetalistas que dão origem a baldaquinos. Todo o retábulo tem vestígios de douramento.

A capela da Casa da Ponte da Veiga é dedicada a São Francisco de Assis como nos revelam as memórias paroquiais de 1758 - *A segunda hé a de Sam Francisco de Assis, dentro da Quinta da Ponte da Veiga. Tem hum só altar com duas imagens do dito Santo, em hua das quaes está hua reliquia do seu habito. Não tem romagem certa, mas acodem a ella muita gente com novenas de donzellas em acção de graças, pela livrar de sezoens em que hé prodigioza. Tem mais a imagem de Sam Sebastião. Pertence a Francisco de Mattos Corveira de Berredo, professo na Ordem de Christo*²¹.

Em 1654, o licenciado Francisco de Matos, cidadão da cidade do Porto, e sua mulher Luísa de Paiva Soares, moradores na dita cidade, mandaram construir uma capela da invocação de São Francisco na sua quinta da Ponte da Veiga, freguesia de São Fins do Torno, então concelho de Unhão. Para a fábrica da capela “toda de esquadria muito bem imadeirada e consertada e seu retábulo” foram vinculados 4000 reis de rendimento impostos sobre a renda de um vimial situado no lugar de Massarelos, de que eram senhores. Também afirmaram que estavam na disposição de vincular os frutos da quinta da Ponte da Veiga, cujo senhorio pertencia ao conde de Unhão, mas que, enquanto não formalizavam esse vínculo, asseguravam por escritura os 4000 reis que lhes pagava de foro Manuel Ribeiro (ADB, Reg. Geral, fol. 111-112).

Embora a licença para bênção não o refira, terá ficado consagrado que esta capela pública serviria para a administração dos sacramentos aos moradores circunvizinhos, devendo o pároco ter acesso livre ao edifício. Em determinado momento, esta prerrogativa deixou de ser cumprida pelos administradores da capela, circunstância que levou a uma

²¹ Cardoso, C. e Sousa, L. (2024) – São Pedro Fins do Torno em 1758: memória paroquial, toponímia e património (parte I). in *Revista Municipal Câmara Municipal de Lousada*: N.º 232 Ano n.º 25 – 4.ª série, suplemento património. p. 29 e 30.

Nas memórias paroquiais aparece também o registo da utilização da água do rio para a quinta: *Só do Piqueno se tira em hum assude, que está na freiguesia de Sam João de Aião, agua para regar a Quinta da Ponte da Veiga, seus pomares e terras vizinhas, sem penção alguma*

pendência judicial e resultou numa sentença que determinava a cedência das chaves ao pároco sempre que necessário. Esta questão foi resolvida em 1724. Era administrador da capela e senhor da quinta Francisco de Matos Corveira, morador na cidade do Porto (ADB, Reg. Geral, fol. 173v-176).

Em 1745 deu entrada na arquidiocese de Braga novo pedido de licença, agora para poder usar de um confessorário que existia na capela de São Francisco. Este pedido é feito por Francisco Xavier de Matos Corveira, da cidade do porto, mas então morador na sua quinta da Veiga, para se poder confessar, assim como sua mulher e restante família (ADB, Reg. Geral, fol. 417-418v).

Por capítulo de Visita fora mandado mudar a capela de São Francisco para o lugar então determinado. Cumpriu esta diligência Francisco de Matos Corveira Berredo de Vasconcelos, morador na quinta da Ponte da Veiga, que após a conclusão da obra em 1775, pediu licença para a bênção do templo (ADB, Reg. Geral, fol. 166 e 166v; 177 e 177v). Esta nova capela, em estilo rocaille, é o edifício que ainda hoje existe junto à casa. Não foi possível determinar as razões da mudança da capela, que basicamente consistiu na demolição da antiga e construção de raiz da atual.

O 1.º conde de Fijô herdou a Quinta de Vila Corneira, em Tagilde, onde desde finais do século XVII existe uma capela da invocação de N. S. da Conceição. O mesmo conde trouxe a imagem da padroeira e uma arca de guardar paramentos para a capela de S. Francisco da quinta da Ponte da Veiga (Rev. Guimarães, vol. IX, 1884, p. 33).

Confirma-se, de facto, a existência de um só altar, quanto à imaginária também vemos duas esculturas de vulto de São Francisco de Assis, em madeira, no entanto, infelizmente, nenhuma possui a relíquia do manto do santo. Ao centro no trono eucarístico vemos uma Nossa Senhora da Conceição do século XVIII com tratamento barroco, evidenciado pelas cabeças de anjo aos seus pés. De registar também um crucifixo que está atualmente à frente do sacrário desta capela, este último também profuso decorativamente.

Uma das esculturas de São Francisco de Assis encontra-se na peanha enquadrada pelo baldaquino lateral direito do retábulo e, aparentemente, será de meados do século XIX. A outra imagem de São Francisco encontra-se no espaço que seria a entrada de acesso ao púlpito, agora entaipada e que possui uma peanha barroca de decoração profusa e cabeça de anjo. Esta imagem aparenta ser já do século XX. No que respeita ao púlpito o que subsiste é a sua base sustentada por um grande modilhão de enrolamento em voluta quer no sentido ascendente formando uma grande estrutura abaulada, como um enrolamento no sentido descendente, formando uma espécie de onda. A base é constituída por duas molduras, a primeira (de baixo para cima) em quarto de círculo e a segunda em meia-cana.

Mas os pormenores desta Capela não se ficam por aqui, para além de ser cultuada, pelo menos desde o século XVIII, pela população, é testemunha da história dos seus nobres proprietários, sendo a última morada de: *Outrora na Capela Primeira / de S. Francisco: / o Dr. Domingos de Matos: / falecido e 14:9:1694: / e Lourenço de Matos: / falecido e 13:8:1725: / ambos e este ossário estão*. Esta inscrição encontra-se numa lápide colocada na parede lateral direita da capela, onde se encontra este ossário e cuja lápide identifica. É

constituído, também por uma cercadura quadrangular em granito, abaulada nos cantos exteriores e interiores, conferindo estes últimos profundidade.

Nem só na capela vemos indícios de devoção, também no exterior da casa, no jardim visualizamos um azulejo branco, com letras e cercadura concheada e de motivos vegetalistas pintadas a azul, datado de abril de 1945 que nos apresenta a casa como sendo abençoada por São Francisco de Assis – *Ésta casa é pequena? / Pequena? Mas quem o diz? / É grande por ter a bênção / de S. Francisco d’Assis / Vasco de Lima Couto – Abril de 1945.*

Ao lado deste azulejo, é possível ver ainda um outro, ao centro duma pequena fonte, onde visualizamos o nome da casa: *Casa / da / Ponte da Veiga*. O azulejo é branco com as letras e a cartela de inspiração rocaille pintadas a azul. Á volta da cartela visualizamos um fingido de marmoreado de cor vermelha.

Por cima deste azulejo existe um nicho com a imagem do que consideramos ser uma escultura de vulto em terracota, sem pintura, de Santo António, uma vez que, tem como atributo o Menino Jesus ao colo. No entanto, temos que considerar que esta imagem poderá ter sido colocada neste nicho como sendo S. Francisco de Assis.

Para terminar esta sumária análise da Casa da Ponte da Veiga, resta referir o portal de acesso lateral a esta quinta, que é ameado com pequenos pináculos e que se encontra adossado ao muro de alvenaria.

Esquema genealógico

§ Casa da Veiga

I Licenciado **FRANCISCO DE MATOS**, cidadão da Cidade do Porto, advogado na Relação, foi procurador da Câmara de Coimbra em várias apelações entre 1650 e 1667²², faleceu no Porto a 23.6.1671 e foi sepultado na sua capela no convento de São Domingos²³ c. c. **LUÍSA DE PAIVA SOARES**, moradores na cidade do Porto, senhores da quinta da Ponte da Veiga, foreira ao conde de Unhão, mandaram construir a capela de São Francisco, para a qual vincularam renda perpétua. Foram padrinhos de Luísa, batizada no Torno a 30 de setembro de 1663.

Foram pais de:

II Doutor **DOMINGOS DE MATOS CORVEIRA**, desembargador da Relação do Porto, nat. de Coimbra, faleceu no Torno a 24.9.1694, com testamento, tinha dito que queria ser sepultado no Porto, mas devido à distância, seus herdeiros decidiram sepultá-lo em São Pedro Fins do Torno; foi casado a 1.^a vez c. **LUÍSA DE ALMEIDA**, irmã do padre frei Miguel de Almeida, religioso de Santo Agostinho, e de D. António de Santo

²² Arquivo Digital de Coimbra. PT/CMCBR-AH/AL/CBR/C-E/001/010; p. 28.

²³ Mandou fazer capela no claustro do convento FREITAS, E. A. C. (1939) – “As capelas de São Domingos do Porto”. Separata do *Boletim Cultural* da Câmara Municipal do Porto. Vol. II, 39. Porto: Câmara Municipal. p. 52. *O Licenciado Francisco de Matos mandou fazer uma Capela no claustro, que esta no meio do Lanço da parte do dormitório, na qual mandou fazer carneiro em que esta sepultado.*

Agostinho, cônego regrante; cunhada de Manuel Pegado, morador à Rua de Belmonte, natural de São Martinho de Salreu, que foi vereador da cidade do Porto. Casou 2.^a vez.

Filho do 1.^o casamento:

III **FRANCISCO DE MATOS CORVEIRA**, nasceu no Porto, freguesia de São Bento da Vitória e foi batizado a 16.11.1663, foram padrinhos o Dr. João Carneiro de Moraes, Chanceler da Relação e seu avô Francisco de Matos (Reg. Batismos, fl. 58v), Cavaleiro Professo da Ordem de Cristo, morador na freguesia da Vitória, Porto, c. em Santa Marinha de Vila Nova de Gaia c. **D. ROSA MARIA**, nasceu a 3.10.1670, natural e moradora na Sé, filha de Pedro de Freitas Vieira, natural de Guimarães, mercador de loja aberta, e de Luísa Nunes, natural da cidade do Porto; irmã de Domingos de Freitas Vieira, Familiar do Santo Ofício.

Tiveram:

1(IV) **FRANCISCO XAVIER DE MATOS CORVEIRA**, que segue.

2(IV) **LOURENÇO DE MATOS**, que faleceu no Torno a 13.8.1725 e foi sepultado na capela antiga de São Francisco, na quinta da Veiga, e seus ossos trasladados para a capela atual.

IV **FRANCISCO XAVIER DE MATOS CORVEIRA**²⁴, natural da Cidade do Porto, foi batizado na Vitória a 19.10.1699, Familiar do Santo Ofício, administrador da capela em 1724, que foram moradores em São Miguel de Oliveira de Azeméis, mas assistiam também na quinta da Ponte da Veiga, pelo menos, desde 1745, casaram em São Miguel de Oliveira de Azeméis a 2.2. 1731, por procuração c. **MARIA JOSEFA DE BERREDO ALCOFORADO**, natural de São Miguel de Oliveira de Azeméis, onde nasceu a 11.11.1713, filha do licenciado Pedro Soares dos Reis Vasconcelos e de sua mulher D. Mariana de Berredo Alcoforado, natural de Vouzela.

Tiveram:

1(V) **FRANCISCO DE MATOS CORVEIRA DE BERREDO E VASCONCELOS**, que segue.

2(V) **ANA**, n. Torno a 24.8.1737

3(V) **JOÃO JOSÉ CORVEIRA DE MATOS**, n. Torno a 8.8.1740, foi padrinho Francisco Ribeiro Osório Pereira de Saldanha, com procuração que mostrou de João Xavier Teles, filho legítimo do conde de Unhão; e a Senhora do Pilar, pelo Rev. padre Dom João do Pilar, de Caramos.

4(V) **TERESA**, n. Oliveira de Azeméis a 12.4.1742

5(V) **ANTÓNIA**, n. Torno, no lugar da Casa Nova, a 6.4.1746, sobreviveu ao irmão e fez-lhe o bem de alma na freguesia do Torno.

²⁴ ANTT, 1728, Diligência de Habilitação de Francisco Xavier de Matos Corveira. PT/TT/TSO-CG/A/008-001/9737

V FRANCISCO DE MATOS CORVEIRA DE BERREDO E VASCONCELOS nasceu em São Miguel de Oliveira de Azeméis a 11.8.1735, nome de batismo era António, tendo mudado para Francisco no Crisma, Familiar do Santo Ofício, padrinho de batismo de António de Castro Corveira Corte-Real, seu herdeiro; foi testemunha de casamento no Torno a 15.2.1801, faleceu na mesma freguesia a 7.4.1815, sem geração.

Sucedeu o seu afilhado:

ANTÓNIO DE CASTRO CORVEIRA CORTE-REAL, n. São Nicolau, Vila da Feira, a 10.8.1806, bap. na capela de São José da casa de Fijô, filho de João de Castro da Rocha Tavares Pereira Corte-Real, sarg.-mor da Vila da Feira, administrador da quinta da Ponte da Veiga na menoridade de seu filho; casado na capela de Santa Bárbara, Beduído, Estarreja, a 13.3.1796 com Antónia Luísa Angélica de Matos Pereira Corte-Real, f.^a de Manuel José Sérgio da Rocha Pinto de Azevedo e de Maria Teresa Sofia Figueiredo. Casou com **EMÍLIA DE JESUS LOBO CALDAS**, natural de Idães, filha de António Manuel Lopes Pereira Caldas, que comprou a quinta de Vila Corneira, em Tagilde, e de D. Joaquina Rosália dos Reis Machado Lobo.

Tiveram:

ANTÓNIO DE CASTRO PEREIRA CORTE-REAL, 1.º conde de Fijô, n. São Nicolau, Porto, a 10.1.1846, e fal. 1905 c. em Cedofeita a 17.6.1875, com **BRÍGIDA FALCÃO VARELA PINTO GUEDES SOTTOMAIOR**, foram moradores em Beduído e na casa de Paçô, Vila da Feira.

Tiveram:

EMÍLIA MARIA DE CASTRO FALCÃO PINTO GUEDES CORTE-REAL, n. em S. João de Ver a 15.6.1878 e fal. no Torno a 12.10.1912; casou em Cedofeita a 10.8.1899 com José **SEBASTIÃO CARDOSO DE MENESES PINHEIRO DE AZEVEDO E BOURBON**, n. em Vila do Conde a 18.8.1873.

Tiveram:

HENRIQUE GONZAGA PINHEIRO DE AZEVEDO LOBO PEREIRA DE MENESES, presidente da Câmara Municipal de Lousada 1958-1962 (tomada de posse 4 de outubro, no Governo Civil do Porto), casou no Torno a 15.12.1934 com **MARIA EMÍLIA MENDES DE CARVALHO DE MATOS GUIMARÃES**, no 1(III), § Casa do Rio (novo ramo).

Pais do atual proprietário:

GASPAR MENEZES, casado com **MARIA MANUEL THEDIM**.

Considerações Finais

A Casa do Rio, a Casa da Ponte da Veiga e a Casa da Porta formam, de facto, um conjunto arquitetónico de valor patrimonial inestimável, no que concerne ao património arquitetónico do concelho de Lousada em particular e ao património arquitetónico civil nacional de enquadramento rural, em geral.

Como explicitamos na apresentação do referido trabalho, abordamos este conjunto, na perspetiva da sua memória descritiva e, por isso, descrevemos formalmente, todos os seus elementos, integrando-os dentro das correntes artísticas do seu tempo, e verificamos todas as suas particularidades e a importância que tem no universo patrimonial e artístico.

Pese embora, a simplicidade da arquitetura civil e rural destes imóveis, enquadram-se na dimensão das correntes edificantes do seu tempo – finais do século XVIII e século XIX. Para além disso, ainda podemos contar com a presença de dois imóveis religiosos integrados no conjunto, sendo, por exemplo, a Capela da Casa da Ponte da Veiga paradigmática e reveladora do gosto artístico de transição do rococó para o neoclássico.

A nossa explanação foca-se nos testemunhos patrimoniais edificados deste conjunto, no entanto, temos de chamar a atenção para a dimensão do património imaterial, à volta do mesmo, as tradições e vivências que se perpetuaram à volta da vida das propriedades, a sua população, os ofícios, as relações familiares e de vizinhança, os conhecimentos transmitidos de geração em geração, a história das personalidades proprietárias destes imóveis, como Gaspar Guimarães Senhor da Casa da Rio, outrora Presidente que mereceu honras de figurar na toponímia da Senhora da Aparecida, no concelho de Lousada, homenagem prestada pelos seus atos de benemerência.

A importância do património natural também é uma realidade neste conjunto, tendo já classificada uma reserva natural.

Por tudo isto, é fundamental classificar este conjunto, com vista à sua salvaguarda e, por isso, à salvaguarda da memória coletiva que nos confere identidade e sentido existencial.

Fontes e Bibliografia

Fontes manuscritas

ADB – Arquivo Distrital de Braga. (1781). Provisão de licença para se poder dizer missa na capela das cazas da Quinta de D. Anna Gertrudes Telles. Mitra Arquiepiscopal de Braga, Registo Geral, Cota 205-188 (PT/UM-ADB/DIO/MAB/001/0205/044810), Arquivo Distrital de Braga, Braga, Portugal.

ADC – Arquivo Digital de Coimbra. (1650-1662) Notariado Privativo. Notas. (PT/CMCBR-AH/AL/CBR/C-E/001/010). Arquivo Digital de Coimbra, Coimbra, Portugal.

ADP – Arquivo Distrital do Porto. (1537-1903). Fundo Paroquial, Paróquia de Torno, (PT/ADPRT/PRQ/PLSD25), Arquivo Distrital do Porto, Porto, Portugal.

ADP – Arquivo Distrital do Porto. (1583-1911). Fundo Paroquial, Paróquia de Vitória, (PT/ADPRT/PRQ/PPRT15), Arquivo Distrital do Porto, Porto, Portugal.

AEP – Arquivo Episcopal do Porto. (1904). Auto de bênção da capela do Bom Jesus no lugar do Rio paróquia de São Pedro de Fins do Torno. Cota AEP-CUR-SGC-001-0934, Arquivo Episcopal do Porto, Porto, Portugal.

AML – Arquivo Municipal de Lousada. (1840-1950). Registos de testamentos. Arquivo Municipal de Lousada, Lousada, Portugal.

AMP – Arquivo Municipal do Porto. (1814). Registo de testamento de José Bento Bernardes e Ana Gertrudes de Meneses. Registo geral de testamentos. Lv. 24. Cota A-PUB/2279 - f. 82-84, Arquivo Municipal do Porto, Porto, Portugal.

ANTT – Arquivo Nacional Torre do Tombo. (1729). Diligência de Habilitação de Francisco Xavier de Matos Corveira. Tribunal do Santo Ofício, Conselho Geral, Habilitações, Francisco, mç. 48, doc. 988. (PT/TT/TSO-CG/A/008-001/9737) Arquivo Nacional Torre do Tombo, Lisboa, Portugal.

ANTT – Arquivo Nacional Torre do Tombo. (1826). Autos de justificação do Dr. José António da Rocha Álvares de Carvalho e de sua mulher D. Maria Engrácia de Lima Teles de Meneses e de António Leite de Faria. Conselho da Fazenda, Justificações do Reino, Letra J, mç. 34, n.º 28 (PT/TT/CFZ/001-010/0034/00028), Arquivo Nacional Torre do Tombo, Lisboa, Portugal.

Fontes impressas

CRAESBEECK, F. X. S. (1992) – Memórias Ressuscitadas da província de Entre Douro e minho, no ano de 1726. Ponte de Lima, Ed. Carvalhos de Basto. Vol. II.

Bibliografia

Azevedo, C. (1969) – *Solares Portugueses*, Livros Horizonte, Lisboa.

Binney, M. (1987) – *Casas Nobres de Portugal*, Difel.

Cardoso, C. (2013). Os 175 Anos da Restauração do Concelho de Lousada. Sobre a evolução político-administrativa do território no Vale do Sousa. *Suplemento do Património*, n.º 109. https://www.cm-lousada.pt/cmlousada/uploads/document/file/465/285_original.pdf

Cardoso, C. (2020). Lousada nas inquirições gerais de D. Afonso II (1220): aspetos da administração local e da organização do território”. *Oppidum*, n.º 12, pp. 26-43. https://www.cm-lousada.pt/cmlousada/uploads/document/file/7112/2020_oppidum12_web_2_inquiricoes_gerais_1220.pdf

Cardoso, C. (2022). O julgado de Santa Cruz de Sousa no século XIII: aspetos de organização socioeconómica. *Oppidum*, n.º 14, pp. 110-155. https://www.cm-lousada.pt/cmlousada/uploads/document/file/8261/2022_oppidum14_p110_155_julgado_santa_cruz_sousa.pdf

Cardoso, C. (2023). A 1.^a República em Lousada através de um periódico local. *Oppidum*, n.º 15, p. 154-216. https://www.cm-lousada.pt/cmlousada/uploads/document/file/9692/2023_oppidum15_cristiano_cardoso_p154_216.pdf

Cardoso, C. e Sousa, L. (2024) – São Pedro Fins do Torno em 1758: memória paroquial, toponímia e património (parte I). *Suplemento do Património*, N.º 232. https://www.cm-lousada.pt/cmlousada/uploads/document/file/8809/2024_01_suplemento.pdf

Cardoso, C. e Sousa, L. (2024) – São Pedro Fins do Torno em 1758: memória paroquial, toponímia e património (parte II). *Suplemento do Património*, N.º 233. https://www.cm-lousada.pt/cmlousada/uploads/document/file/9014/2024_02_suplemento.pdf

Freitas, E. A. C. (1939) – As capelas de São Domingos do Porto. *Boletim Cultural*. Separata. Vol. II, 39. Porto: Câmara Municipal.

Freitas, E. A. C. (1981). *Carvalhos de Basto: a descendência de Martim Pires de Carvalho, cavaleiro de Basto. Volume III*. Gráfica Barbosa & Xavier.

Freitas, E. A. C. (1998). *Carvalhos de Basto: a descendência de Martim Pires de Carvalho, cavaleiro de Basto. Volume IX*. Gráfica Barbosa & Xavier.

Freitas, E. A. C. (2010). *Carvalhos de Basto: a descendência de Martim Pires de Carvalho, cavaleiro de Basto. Volume X*. Gráfica Barbosa & Xavier.

Gomes, P. (coord.) (1996) – Lousada – Terra Prendada, Anégia Editores, Paços de Ferreira.

J.S.M. (1989) – Solar. Dicionário de Arte Barroca em Portugal, Editorial Presença, Lisboa. pp.458-460

Lemos, P. e Nunes, M. (2022) – O inédito conjunto cerâmico romano da Casa do Rio (Torno, Lousada). Algumas considerações sobre um espólio ex situ. *Oppidum* N.º 14. pp. 96-109. https://www.cm-lousada.pt/cmlousada/uploads/document/file/8809/2024_01_suplemento.pdf

[lousada.pt/cmlousada/uploads/document/file/8262/2022_oppidum14_p96_109_conjunto_ceramico_romano.pdf](https://www.cm-lousada.pt/cmlousada/uploads/document/file/8262/2022_oppidum14_p96_109_conjunto_ceramico_romano.pdf)

Nóbrega, A. V. O. (1999). *A Heráldica de Família no Concelho de Lousada – aditamento a “Pedras de Armas do Concelho de Lousada” (1959)*. Câmara Municipal de Lousada.

Nunes, M. e Morais, R. (coord.) (2024) – *A Dactilotecca da Casa do Rio, Lousada*. Lousada: Câmara Municipal. (no prelo).

Pedras, R. F. V. P. (2004) – *A Casa Nobre Rural e Urbana dos Séculos XVI-XVIII no Vale do Sousa*. Seminário em História da Arte. Coimbra. Vol. I.

Pinho, R., Alves, D. e Cardoso, C. (2021). *Jardins com história. Flora e património dos solares de Lousada*. Câmara Municipal de Lousada.

Pizarro, J. A. S., ed. (2015). *Portugaliae Monumenta Historica. Nova Série. Volume IV/2 – Inquisitiones: Inquirições Gerais de D. Dinis de 1288, Sentenças de 1290 e Execuções de 1291*. Academia das Ciências de Lisboa.

Silva, A. L. P. (1959) – *Nobres Casas de Portugal*, Livraria Tavares Martins, Porto. Vol. II e III

Smith, R. C. (1962) – *A Talha em Portugal*, Livros Horizonte.

Teixeira, L. M. (1985). *Dicionário Ilustrado de Belas-Artes*. Editorial Presença.

Vieira, S. (2020) – Pequenos templos, grandes devoções: alminhas e cruzeiros no concelho de Lousada. *Oppidum* N.º 12. https://www.cm-lousada.pt/cmlousada/uploads/document/file/7121/2020_oppidum12_web_8_alminhas_e_cruzeiros.pdf



Praça Dr. Francisco Sá Carneiro, 4620-695
Lousada
Tel.: 255820500 - Fax: 255820555

 Delimitação das Propriedades

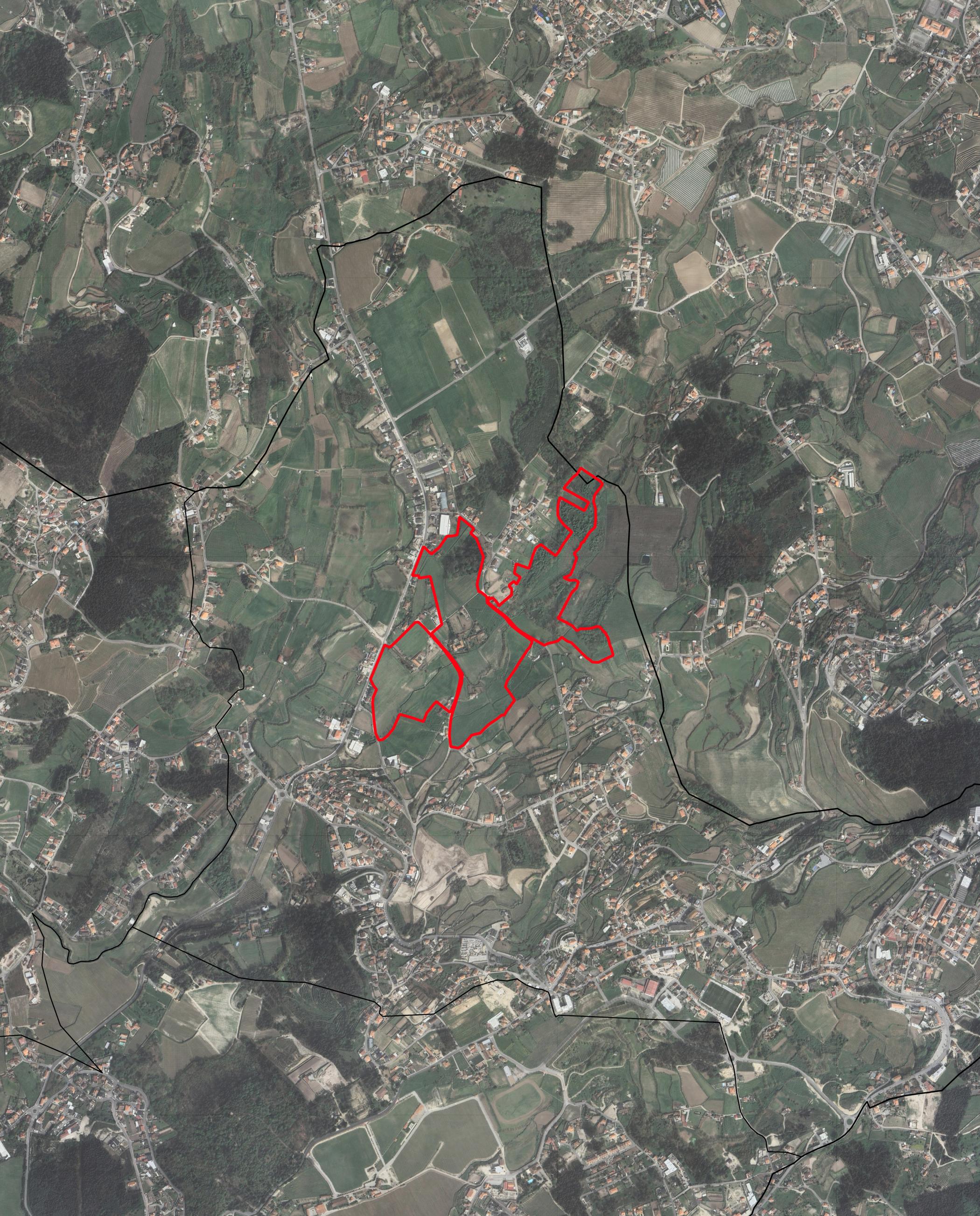
Planta de Localização - Porta, Rio e Veiga

Escala 1/2 000

0 100 200 Mt



Ortofotomapas de 2021
Sistema de Referência e Datum: PT-TM06/ETRS89
Projeção Cartográfica: Transversa de Mercator



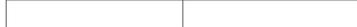
Praça Dr. Francisco Sá Carneiro, 4620-695
Lousada
Tel.: 255820500 - Fax: 255820555

 Delimitação das Propriedades

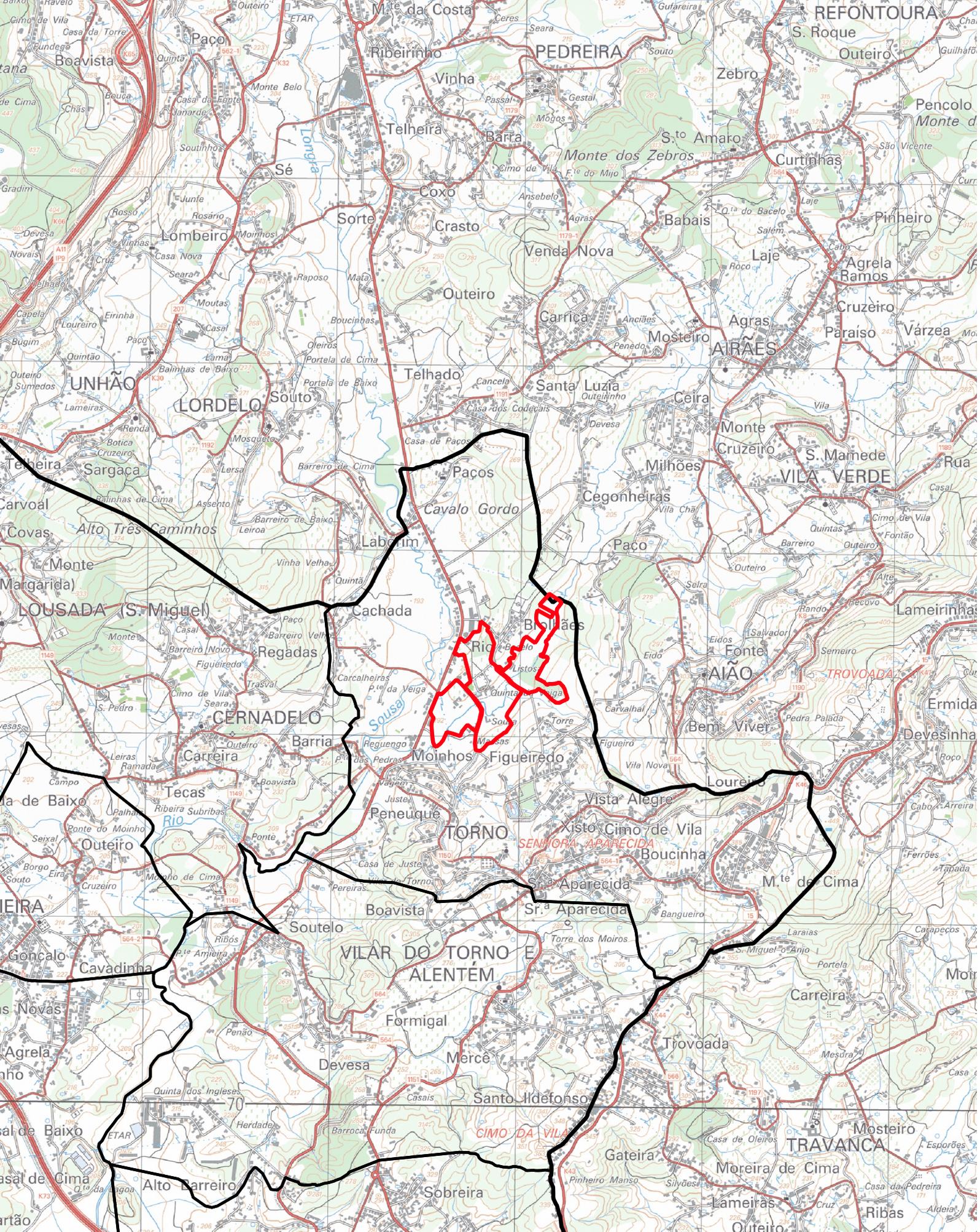
Planta de Localização - Porta, Rio e Veiga

Escala 1/5 000

0 250 500 Mt



Google Satélite
Sistema de Referência e Datum: PT-TM06/ETRS89
Projeção Cartográfica: Transversa de Mercator



município de
lousada

Prça Dr. Francisco Sá Carneiro,
4620-695 Lousada
Tel.: 255820500 - Fax: 255820555



Delimitação das Propriedades

Planta de Localização - Porta, Rio e Veiga

Escala 1/25 000

0 250 500 750 1 000 Mt



Cartas Militares - 098 / 099 / 111 / 112
Sistema de Referência e Datum: PT-TM06/ETRS89
Projeção Cartográfica: Transversa de Mercator

Cristiano Cardoso

De: Leonor Guimarães <casadaporta.torno@gmail.com>
Enviado: 14 de novembro de 2024 09:28
Para: Cristiano Cardoso
Cc: Manuel Nunes
Assunto: Re: Planta de delimitação - Classificação Porta, Rio, Veiga

Bom dia dr Cristiano,

Agradeço uma vez mais o seu sms, dado que, por lapso, não tinha lido este e-mail!

Prossigamos, então com o processo de classificação.

Considerando que os pormenores e ajustes mais detalhados que há fazer serão efectuados pelos técnicos nada acrescento ou altero ao mapa enviado.

Peço-lhe, entretanto, se me pode facultar o levantamento relativo às casas, dado o interesse de minha Mãe no mesmo.

Disponível para o que considerar necessário e grata por todo empenho.

Cordialmente,
Leonor cs
Casa da Porta
t.965636907

Cristiano Cardoso <cristiano.cardoso@cm-lousada.pt> escreveu (sexta-feira, 25 de outubro de 2024):

Boa tarde,

O trabalho prévio que antecede a instrução do pedido de classificação para as casas da Porta, Rio e Veiga está praticamente concluído. A Câmara Municipal de Lousada, como entidade que congrega e apoia o propósito comum de classificar esta área como Património Imóvel de Interesse Público junto das instituições competentes (CCDR-N – Divisão de Cultura e Património Cultural, I. P.), tem reunidos todos os elementos preparatórios para instruir o processo.

Resta, nesta fase, efetuar a validação da proposta de área e imóveis a afetar. Em anexo segue uma planta de localização 1:2000 que contém a delimitação unitária, sem distinção de proprietários. Essa relação e identificação de prédios e respetiva titularidade será enviada com base nas matrizes prediais que todas as partes já disponibilizaram.

Neste momento seria muito importante que todos analisassem a área definida e a validassem através de email, confirmando que a delimitação corresponde ao pretendido.

Desde já, agradecemos a maior brevidade nesta confirmação e estamos ao dispor para esclarecer dúvidas que persistam.

Com os melhores cumprimentos,

Cristiano J. Moreira da Silva Cardoso

Técnico Superior de Ciências Históricas

Divisão Municipal de Comunicação, Património, Cultura, Educação e Desporto

Email: cristiano.cardoso@cm-lousada.pt



Pr. Dr. Francisco Sá Carneiro, 4620-695 Lousada

Tel: (+351) 255 820 500 | Fax: (+351) 255 820 550 | www.cm-lousada.pt

Cristiano Cardoso

De: Jose Guimarães <jjguimaraes66@gmail.com>
Enviado: 25 de outubro de 2024 19:22
Para: Cristiano Cardoso; Manuel Nunes
Assunto: Re: Planta de delimitação - Classificação Porta, Rio, Veiga

Boa tarde Caros Manuel Nunes e Cristiano Cardoso,

É com enorme satisfação que recebemos esta notícia, é o corolário de um longo trabalho de equipa, que muito nos apraz!

As áreas estão de acordo com o que prevíamos e sugerimos, no que nos respeita, o processo pode avançar para a próxima etapa.

Agradecemos a todos os envolvidos.

Um abraço,
José Guimarães

Cristiano Cardoso <cristiano.cardoso@cm-lousada.pt> escreveu (sexta, 25/10/2024 à(s) 14:27):

Boa tarde,

O trabalho prévio que antecede a instrução do pedido de classificação para as casas da Porta, Rio e Veiga está praticamente concluído. A Câmara Municipal de Lousada, como entidade que congrega e apoia o propósito comum de classificar esta área como Património Imóvel de Interesse Público junto das instituições competentes (CCDR-N – Divisão de Cultura e Património Cultural, I. P.), tem reunidos todos os elementos preparatórios para instruir o processo.

Resta, nesta fase, efetuar a validação da proposta de área e imóveis a afetar. Em anexo segue uma planta de localização 1:2000 que contém a delimitação unitária, sem distinção de proprietários. Essa relação e identificação de prédios e respetiva titularidade será enviada com base nas matrizes prediais que todas as partes já disponibilizaram.

Neste momento seria muito importante que todos analisassem a área definida e a validassem através de email, confirmando que a delimitação corresponde ao pretendido.

Desde já, agradecemos a maior brevidade nesta confirmação e estamos ao dispor para esclarecer dúvidas que persistam.

Com os melhores cumprimentos,

Cristiano J. Moreira da Silva Cardoso

Técnico Superior de Ciências Históricas

Divisão Municipal de Comunicação, Património, Cultura, Educação e Desporto

Email: cristiano.cardoso@cm-lousada.pt



Pr. Dr. Francisco Sá Carneiro, 4620-695 Lousada

Tel: (+351) 255 820 500 | Fax: (+351) 255 820 550 | www.cm-lousada.pt

Cristiano Cardoso

De: Emília Maria Menezes <ocamenezes@gmail.com>
Enviado: 7 de dezembro de 2024 17:37
Para: Cristiano Cardoso
Cc: Manuel Nunes
Assunto: Re: Classificação das casas da Porta, Rio e Veiga

Boa tarde,

Conforme o combinado com o meu Primo Eng. José Joaquim, e no seguimento do vosso pedido, informo que os meus Pais concordam com o proposto.

Melhoras cumprimentos
Emília Maria Menezes
(Filha de Gaspar Menezes e Maria Manuel Menezes)

Enviado do meu iPhone

No dia 17/07/2024, às 14:02, Cristiano Cardoso <cristiano.cardoso@cm-lousada.pt> escreveu:

Cara D. Emília Menezes, boa tarde,

Preciso de concluir o processo de submissão do pedido de classificação das casas da Porta, Rio e Veiga, pois em breve entrarei de férias e tenho que deixar este assunto finalizado.

Por favor, veja se consegue identificar as parcelas num ficheiro do Google Earth, para que se possa dar sequência à execução da cartografia necessária.

Atenciosamente,

Cristiano J. Moreira da Silva Cardoso
Técnico Superior de Ciências Históricas
Divisão Municipal de Comunicação, Património, Cultura, Educação e Desporto
Email: cristiano.cardoso@cm-lousada.pt



município de
lousada



PATRIMONIO +
ARQUEOLOGIA

Pr. Dr. Francisco Sá Carneiro, 4620-695 Lousada
Tel: (+351) 255 820 500 | Fax: (+351) 255 820 550 | www.cm-lousada.pt

Proposta

Considerando que:

- i) O Município de Lousada tem uma forte preocupação na área do desporto e tempos livres apoiando os agentes do Concelho no desenvolvimento dos seus projetos;
- ii) O Município tem atribuições no domínio dos tempos livres e desporto nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
- iii) Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza desportiva de interesse para o Concelho, bem como deliberar apoiar entidades com vista à realização de eventos de interesse para o município nos termos do disposto na alínea u) e na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual;
- iv) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo (R.JCPDD), regulando a concessão de apoios financeiros e logístico, na área do desporto, através da celebração dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo;
- v) O Município de Lousada prossegue políticas de dinamização do desporto e da prática da atividade física desportiva por crianças, jovens e adultos enquanto pilar de desenvolvimento do indivíduo e cidadão;
- vi) É por isso fundamental que o Município de Lousada apoie e coopere com estas entidades, através da atribuição de apoios financeiros, técnicos ou logísticos, de forma transparente e equitativa com o objetivo de incentivar a prática desportiva;
- vii) A Ad Lousada - Associação Desportiva Lousada tem desenvolvido no Concelho de Lousada um papel de grande importância no âmbito do desenvolvimento e promoção da prática desportiva;
- viii) A Ad Lousada - Associação Desportiva Lousada tem por objeto o exercício da prática da modalidade de Futebol, que muito tem contribuído para a afirmação de Lousada como referência desportiva, assegurando a captação, formação e desenvolvimento de prática desportiva de um elevado número de jovens e adultos;
- ix) A atividade desenvolvida pela **Ad Lousada - Associação Desportiva Lousada** tem interesse municipal, pelo programa que desenvolve, baseado na exigência e rigor das opções desportivas.

Proponho que:

Nos termos da alínea u) e da alínea o) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro na sua redação atual, a Câmara Municipal de Lousada delibere:

- a) Apoiar a **Ad Lousada - Associação Desportiva Lousada** através de um aditamento com a comparticipação financeira no montante de **5.000,00€ (cinco mil euros)**;

- b) Aprovar a minuta da adenda do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se anexa, destinado a regular a concessão do apoio referido nas alíneas anteriores, conforme estipula o Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo (RJCPDD), regulando a concessão de apoios financeiros e logístico, na área do desporto, através da celebração dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo.

O valor do apoio encontra-se devidamente salvaguardado na proposta de cabimento que se anexa.

Lousada e Paços do Município, 20 de maio de 2025

O Vereador do Pelouro do Desporto



António Augusto dos Reis Silva, Dr.



ADENDA AO
CONTRATO-PROGRAMA DE
DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

2024-2025

AD LOUSADA - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA LOUSADA



Entre:

PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE LOUSADA, pessoa coletiva de direito público com o número de identificação 505 279 460 e com sede na Praça Dr. Francisco Sá Carneiro, União de Freguesias de Silvares, Pias, Nogueira e Alvarenga, Lousada, representado por **PEDRO DANIEL MACHADO GOMES**, outorgando na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e em representação do aludido Município, no uso da competência conferida pela alínea a) do n.º1 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, de ora em diante designado por “**MUNICÍPIO**”.

E

SEGUNDA: AD LOUSADA - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA LOUSADA, pessoa coletiva número 510723942 com sede em Estrada de Vila Meã, n.º. 545, 4620-473, representada por **SANDRO CESÁRIO CARVALHO MOURA SOUSA**, que outorga na qualidade de Presidente da Direção e por **MANUEL LUIS BESSA DE SOUSA**, de ora em diante designada por “**BENEFICIÁRIA**”.

ATENDENDO QUE:

- i) O Município de Lousada tem uma forte preocupação na área do desporto e tempos livres apoiando os agentes do Concelho no desenvolvimento dos seus projetos;*
- ii) O Município tem atribuições no domínio dos tempos livres e desporto nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;*
- iii) Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza desportiva de interesse para o Concelho, bem como deliberar apoiar entidades com vista à realização de eventos de interesse para o município nos termos do disposto na alínea u) e na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual;*
- iv) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo (RJCPDD), regulando a concessão de apoios financeiros e logístico, na área do desporto, através da celebração dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo;*
- v) O Município de Lousada prossegue políticas de dinamização do desporto e da prática da atividade física desportiva por crianças, jovens e adultos enquanto pilar de desenvolvimento do indivíduo e cidadão;*
- vi) É por isso fundamental que o Município de Lousada apoie e coopere com estas entidades, através da atribuição de apoios financeiros, técnicos ou logísticos, de forma transparente e equitativa com o objetivo de incentivar a prática desportiva;*
- vii) A **Ad Lousada - Associação Desportiva Lousada** tem desenvolvido no Concelho de Lousada um papel de grande importância no âmbito do desenvolvimento e promoção da prática desportiva.*



É, de boa-fé, celebrado o presente CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO, em cumprimento do deliberado em reunião de Câmara do Município de Lousada de ... de ... de 2025, nos termos da alínea u) e da alínea o) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 5.ª

Regime de participação financeira

1. Para a prossecução do no programa de desenvolvimento desportivo apresentado, o Município compromete-se a atribuir ao Beneficiário a quantia de mais **5.000,00€ (cinco mil euros)**, que corresponde ao valor total do aditamento à participação financeira.

2.

i.

ii.

iii. Ano de 2025 / até junho - 5.000,00€ – referente a um acréscimo no número de jogos previstos, pelo facto de participarem em fases finais.

3.

i.

4.

5.

Lousada, ... de ... de 2025

Pelo Município de Lousada,

Pelo Beneficiário,

Dr. Pedro Daniel Machado Gomes

Sandro Cesário Carvalho Moura Sousa

Manuel Luis Bessa de Sousa

De: Elisabete Duarte
Enviado: 15 de maio de 2025 09:17
Para: Câmara Municipal de Lousada
Assunto: FW: Pedido de reforço de verbas do contrato apoio à formação - época 24/25

Categorias: Enviado para a DAM

De: António Augusto <antonio.augusto@cm-lousada.pt>
Enviado: 15 de maio de 2025 09:15
Para: Elisabete Duarte <Elisabete.Duarte@cm-lousada.pt>
Assunto: FW: Pedido de reforço de verbas do contrato apoio à formação - época 24/25

Tendo em consideração o argumentado. Proponho à Excelentíssima Câmara um aditamento ao apoio já atribuído no valor de 5000€.

Dar entrada

AA

20-05-2025

De: Sandro Sousa <sandro.sousa@adlousada.pt>
Enviado: 14 de maio de 2025 19:44
Para: António Augusto <antonio.augusto@cm-lousada.pt>
Cc: Pedro Machado <pedro.machado@cm-lousada.pt>
Assunto: Pedido de reforço de verbas do contrato apoio à formação - época 24/25

(13) António Augusto


Boa tarde Dr. António Augusto Silva,

Em face de um conjunto de situações, estamos com um desequilíbrio financeiro nas nossas contas desta época, pelo que apesar dos esforços desenvolvidos na tentativa de captação de novas receitas, as mesmas estão longe de nos permitirem atingir o necessário equilíbrio.

A melhoria do rendimento desportivo das nossas equipas da formação, tem sido uma fabulosa conquista desportiva e no crescimento de cada atleta, mas por outro lado tem significado uma maior pressão do lado da despesa. A qualificação da várias equipas da nossa formação para as fases finais de apuramento de campeão, significam mais período de competição, mais jogos e as despesas inerentes aos mesmos. Manteremos a nossa estrutura técnica, médica e de apoio mais meses a colaborar connosco. Teremos mais despesas de transporte e policiamento para participação nos jogos.

Adicionalmente, também o torneio de futebol internacional realizado, apesar de termos alterado as datas para um período previsivelmente mais ameno, tivemos climatericamente o oposto do pretendido e decorreu debaixo de um temporal, originando um prejuízo de vários milhares de euros!

Por tudo isto, acreditamos ser possível um reforço do apoio por parte do município, que permeie os resultados que a nossa formação está a alcançar, num montante não inferior a 30.000,00€.

Equipa	Campeonato	Posição	Notas diversas
Sub-18	2ª Div AFP	1º Lugar	Falta 1 Jornada para terminar Fase Regular. Vai disputar Fase Final Campeão.
Sub-15	1ª Div AFP	1º Lugar	A disputar a fase de Subida ao Nacional e Campeão Distrital.
Sub-14 A	2ª Div AFP	1º Lugar	Vai disputar Fase Final Campeão.
Sub-13	1ª Div AFP	1º Lugar	A disputar a fase de Campeão Distrital.
Sub-12	AFP	1º Lugar	A disputar a fase de Campeão Distrital.
Sub-11	AFP	1º Lugar	A disputar a fase de Campeão Distrital.

São vinte equipas em competição todos os fim de semana. São quase 400 jovens que quotidianamente praticam um desporto e crescem num ambiente competitivo, heterogéneo e muito saudável.

Desde já o nosso obrigado!

Cumprimentos,
 Sandro Sousa

Município de Lousada
 CONTRIBUINTE N.º505279460
 Praça Doutor Francisco Sá Carneiro
 4620-695-LOUSADA

IMPRESSO	PAGINA
2025/05/20	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
B06	bete	2025/05/20	1431	2025

— DESCRIÇÃO DA DESPESA —
 Adenda ao Contrato programa ADLousada - Reunião de Câmara 23/05/2025 - NIF 510723942

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA		DOTAÇÃO DISPONÍVEL
TIPO DESP: 4201-Transferências Correntes - Instituições Particulares		165.473,07
ORGÂNICA : 0501	DIVISÃO COMUN., PATR., CULT., EDUCAÇÃO E DESPORTO	A CABIMENTAR
ECONÓMICA: 040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	5.000,00
PLANO :		SALDO APÓS CABIMENTO
		160.473,07

— EXTENSO —
 CINCO MIL EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM

Elisabete Duarte

()

PROCESSADO POR COMPUTADOR

AUTORIZAÇÃO
 A Chefe Divisão,
 em, 20-05-2025



Proposta

Considerando que:

- i) O Município de Lousada tem uma forte preocupação na área do desporto e tempos livres apoiando os agentes do Concelho no desenvolvimento dos seus projetos;
- ii) O Município tem atribuições no domínio dos tempos livres e desporto nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
- iii) Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza desportiva de interesse para o Concelho, bem como deliberar apoiar entidades com vista à realização de eventos de interesse para o município nos termos do disposto na alínea u) e na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual;
- iv) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo (R.JCPDD), regulando a concessão de apoios financeiros e logístico, na área do desporto, através da celebração dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo;
- v) O Município de Lousada prossegue políticas de dinamização do desporto e da prática da atividade física desportiva por crianças, jovens e adultos enquanto pilar de desenvolvimento do indivíduo e cidadão;
- vi) É por isso fundamental que o Município de Lousada apoie e coopere com estas entidades, através da atribuição de apoios financeiros, técnicos ou logísticos, de forma transparente e equitativa com o objetivo de incentivar a prática desportiva;
- vii) As associações desportivas locais têm desenvolvido no Concelho de Lousada um papel de grande importância no âmbito da prática desportiva;
- viii) As associações desportivas têm por objeto o exercício da prática de diferentes modalidades, que muito têm contribuído para a afirmação de Lousada como referência desportiva da nacional, assegurando a captação, formação e desenvolvimento de prática desportiva de um elevado número de jovens e adultos;
- ix) A atividade desenvolvida pela **Academia de Ginástica de Lousada** tem interesse municipal, pelo programa que desenvolve, baseado na exigência e rigor das opções desportivas.

Proponho que:

Nos termos da alínea u) e da alínea o) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro na sua redação atual, a Câmara Municipal de Lousada delibere:

- a) Apoiar a **Academia de Ginástica de Lousada** através de um aditamento à comparticipação financeira no montante de **1.750,00€ (mil setecentos e cinquenta euros)**;

- b) Aprovar a minuta da Adenda ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se anexa, destinada a regular a concessão do apoio referido na alínea anterior, conforme estipula o Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo (RJCPDD), regulando a concessão de apoios financeiros e logístico, na área do desporto, através da celebração dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo.

O valor do apoio encontra-se devidamente salvaguardado na proposta de cabimento que se anexa.

Lousada e Paços do Município, 20 de maio de 2025

O Vereador do Pelouro do Desporto



António Augusto dos Reis Silva, Dr.



ADENDA AO
CONTRATO-PROGRAMA DE
DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

2024-2025

AGL - ACADEMIA GINÁSTICA LOUSADA



Entre:

PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE LOUSADA, pessoa coletiva de direito público com o número de identificação 505 279 460 e com sede na Praça Dr. Francisco Sá Carneiro, União de Freguesias de Silvares, Pias, Nogueira e Alvarenga, Lousada, representado por **PEDRO DANIEL MACHADO GOMES**, outorgando na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e em representação do aludido Município, no uso da competência conferida pela alínea a) do n.º1 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, de ora em diante designado por **“MUNICÍPIO”**.

E

SEGUNDA: AGL - ACADEMIA GINÁSTICA LOUSADA, pessoa coletiva n.º 514347490 com sede na Rua Dr. Mário Soares, n.º. 194, 4620-499 Pias, representada por **PAULA MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, que outorga na qualidade de Presidente da Direção, de ora em diante designada por **“BENEFICIÁRIA”**.

ATENDENDO QUE:

- i) O Município de Lousada tem uma forte preocupação na área do desporto e tempos livres apoiando os agentes do Concelho no desenvolvimento dos seus projetos;*
- ii) O Município tem atribuições no domínio dos tempos livres e desporto nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;*
- iii) Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza desportiva de interesse para o Concelho, bem como deliberar apoiar entidades com vista à realização de eventos de interesse para o município nos termos do disposto na alínea u) e na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual;*
- iv) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo (RJCPDD), regulando a concessão de apoios financeiros e logístico, na área do desporto, através da celebração dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo;*
- v) O Município de Lousada prossegue políticas de dinamização do desporto e da prática da atividade física desportiva por crianças, jovens e adultos enquanto pilar de desenvolvimento do indivíduo e cidadão;*
- vi) É por isso fundamental que o Município de Lousada apoie e coopere com estas entidades, através da atribuição de apoios financeiros, técnicos ou logísticos, de forma transparente e equitativa com o objetivo de incentivar a prática desportiva;*
- vii) A **AGL - Academia Ginástica Lousada** tem desenvolvido no Concelho de Lousada um papel de grande importância no âmbito da prática desportiva.*



É, de boa-fé, celebrado a presente ADENDA AO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO, em cumprimento do deliberado em reunião de Câmara do Município de Lousada de ... de ... de 2025, nos termos da alínea u) e da alínea o) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 5.ª

Regime de participação financeira

1. Para a prossecução do no programa de desenvolvimento desportivo apresentado, o Município compromete-se a atribuir ao Beneficiário a quantia de mais **1.750,00€ (mil setecentos e cinquenta euros)**, que corresponde valor total do aditamento da participação financeira.

2.

i.

ii. Ano de 2025 / até junho - 1.750,00€ – referente à participação em estágio.

3.:

i.

4.

5.

Lousada, ... de ... de 2025

Pelo Município de Lousada,

Pelo Beneficiário,

Dr. Pedro Daniel Machado Gomes

Paula Maria Teixeira de Oliveira

De: Elisabete Duarte
Enviado: 15 de maio de 2025 09:17
Para: Câmara Municipal de Lousada
Assunto: FW: Orçamento para estágio Internacional de Ginástica

Tendo em consideração a importância para o desenvolvimento da modalidade no concelho que tem crescido de forma significativa, proponho um aditamento ao contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo no valor de 1 750€. 20-05-2025

De: António Augusto <antonio.augusto@cm-lousada.pt>
Enviada: 15 de maio de 2025 09:15
Para: Elisabete Duarte <Elisabete.Duarte@cm-lousada.pt>
Assunto: FW: Orçamento para estágio Internacional de Ginástica

Dar entrada
AA

(13) António Augusto



De: Paula Oliveira <academiaginasticalousada@gmail.com>
Enviada: 14 de maio de 2025 17:35
Para: António Augusto <antonio.augusto@cm-lousada.pt>; Néelson Oliveira <nelson.oliveira@cm-lousada.pt>
Assunto: Orçamento para estágio Internacional de Ginástica

Boa tarde caros Vereadores

No seguimento da nossa reunião de 2 de maio, venho enviar o orçamento relativamente à nossa atividade de estágio, para as ginastas mais avançadas, tendo em vista a possível inscrição destas, na próxima época, em categoria superior à atual.

Pedimos desculpa de só agora iniciarmos esta informação devido a nos ter sido cancelada a pré-inscrição no estágio de Roterdam, que se prendeu ao excesso de clubes interessados nesta atividade e terem feito uma seriação, com prioridade aos países com atletas de nível superior ao nosso.

Na procura de novos estágios internacionais apenas temos acesso, no mês de agosto, altura em que atletas e treinadores se encontram disponíveis, ao estágio "Sunlive International Wag Training Camp", organizado pelo país de Malta mas em Portugal, a realizar no melhor ginásio português - CAR da Anadia, e tendo a particularidade de ser orientada por técnicos Canadianos e Ingleses de renome internacional no mundo da ginástica Artística. Com a vantagem de o custo do estágio ser o mesmo, mas torna-se menos dispendioso, pois os gastos nas deslocações descem de 300€ para 20€ por atleta.

Dada a especificidade da modalidade e tendo em conta o grupo de 5 ginastas com idade compreendidas entre os 7 e os 16 anos,(escalões em 2025/26: Beatriz- infantil; Matilde- iniciada; Bianca- juvenil; Leonor - Junior e Mafalda - senior) há a necessidade de, no estágio, as atletas participarem em 2 grupos distintos de treino e, por isso, a necessidade de inscrevermos 2 treinadoras (Paula - treinadora grau III e Ana- treinadora grau II).

Assim o orçamento é o seguinte:

Preço do Estágio por pessoa, nos quartos triplos mais acessíveis, sem transporte	
Ginasta	Treinador
700€/760€	600€/660€
O preço engloba para 5 dias, as dormidas, a alimentação e curso/estágio	
Os valores dependem das vagas existentes nos quartos, aquando da inscrição	

Orçamento total para a delegação	
2 treinadoras	1200€ /1320€
5 atletas com idades entre os 7 e 16 anos	3500€/ 3800€
TOTAL	4700€/5120€

DATA
13-18 de agosto ou 20-25 de agosto (à espera de confirmação por parte da entidade organizadora)

PROGRAMA:

<p>= QUARTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO</p> <p>12h00 - Almoço 13h30 - Briefing de Chegada 14:10 - Transporte 14h30 - Sessão de treinamento 17h30 - Fim da sessão / Transporte 18h45 - Tempo livre para todos 19h30 - Jantar 20h30 - Tempo livre para ginastas 20h30 - Aula teórica 21h45 - Fim da sessão</p> <p>= QUINTA-FEIRA, 21 DE AGOSTO</p> <p>07h45 - Café da manhã 08h05 - Transporte 08h45 - Sessão de fotos para ginastas 08h45 - Oficina de Café 09h45 - Sessão de treinamento 12h45 - Fim da sessão / Transporte 12h30 - Almoço 13h45 - Tempo livre para ginastas 13h30 - Sessão de Debate 14h45 - Fim da sessão 15h10 - Transporte 16h00 - Sessão de Treinamento 18h30 - Fim da sessão / Transporte 19h30 - Jantar 20h30 - Aula teórica 21h45 - Fim da sessão</p>	<p>= SEXTA-FEIRA, 22 DE AGOSTO</p> <p>08h30 - Café da manhã 09:30 - Transporte 09h30 - Sessão do treinamento 12h30 - Fim da sessão / Transporte 12h45 - Almoço 13h30 - Tempo livre para ginastas 13h45 - Aula teórica 16h00 - Tempo livre para todos 16h40 - Transporte 17h00 - Sessão de treinamento 20h00 - Fim da sessão / Transporte 20h15 - Jantar 21h00 - Tempo livre para todos</p> <p>= SÁBADO, 23 DE AGOSTO</p> <p>08h30 - Café da manhã 09h30 - Transporte 09h45 - Sessão de treinamento 12h45 - Fim da sessão / Transporte 12h00 - Almoço 13h00 - Partida para o Parque Aquático 20h00 - Chegada e jantar 22h00 - Tempo livre para todos</p>	<p>= DOMINGO, 24 DE AGOSTO</p> <p>08h45 - Café da manhã 09h45 - Transporte 09h45 - Sessão do treinamento 12h45 - Fim da sessão/Transporte 13h00 - Almoço 13h45 - Tempo livre para todos 16:15 - Transporte 16h30 - Sessão de treinamento 19h15 - Fim da sessão / Transporte 19h30 - Jantar 20h30 - Aula teórica 21h45 - Fim da sessão</p> <p>= SEGUNDA-FEIRA, 25 DE AGOSTO</p> <p>08h15 - Café da manhã 08h40 - Transporte 09h00 - Sessão de treinamento 12h45 - Fim da sessão/Transporte 12h00 - Almoço 12h45 - Tempo livre para ginastas 13h00 - Sessão de perguntas e respostas 14h00 - Fim da sessão 15h00 - Transporte 16h45 - Sessão de treinamento final 16h45 - Fim da sessão / Transporte 17h00 - Tempo livre para todos 18h15 - Cerimónia de Diploma 19h00 - Jantar de encerramento e festa de despedida</p>
---	--	--

Desde já agradecemos a vossa disponibilidade para a ajuda do desenvolvimento da Ginástica, no concelho de Lousada.

Cumprimentos,

Paula Oliveira
Diretora da AGL

Município de Lousada
 CONTRIBUINTE N.º505279460
 Praça Doutor Francisco Sá Carneiro
 4620-695-LOUSADA

IMPRESSO	PAGINA
2025/05/20	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
B06	bete	2025/05/20	1435	2025

— DESCRIÇÃO DA DESPESA —
 Adenda ao Contrato Programa - Academia Ginástica Lousada - Reunião Câmara 23/05/2025 - NIF 514347490

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA		DOTAÇÃO DISPONÍVEL
TIPO DESP: 4201-Transferências Correntes - Instituições Particulares		165.473,07
ORGÂNICA : 0501	DIVISÃO COMUN., PATR., CULT., EDUCAÇÃO E DESPORTO	A CABIMENTAR
ECONÓMICA: 040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	1.750,00
PLANO :		SALDO APÓS CABIMENTO
		163.723,07

— EXTENSO —
 MIL SETECENTOS E CINQUENTA EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM

Elisabete Duarte

()

PROCESSADO POR COMPUTADOR

AUTORIZAÇÃO
 A Chefe Divisão,
 em, 20-05-2025



Proposta

Considerando que,

- A Lei 50 /2012, de 31 de agosto estabelece o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais;
- O artigo 42.º da Lei 50/2012 na sua redação atual consagra o dever de informação das empresas locais;
- As empresas locais devem facultar, de forma completa e atempadamente aos órgãos executivos e deliberativos das respetivas entidades públicas participantes os “Relatórios trimestrais de execução orçamental (artigo 42.º n.º 1, alínea e), tendo em vista o seu acompanhamento e controlo.

Face aos considerandos supra, propõe-se que:

- O “Relatório de Execução Orçamental e Financeira – 1º Trimestre 2025” da Lousada Século XXI- Atividades Desportivas e Recreativas – E. M- Sociedade Unipessoal Lda. apresentado pelo seu Conselho de Administração, seja submetido à próxima reunião da Câmara Municipal, devendo o mesmo ser remetido à Assembleia Municipal, para efeitos de acompanhamento e controlo, nos termos do artigo 42.º n.º 1 da Lei 50/2012, de 31 de agosto na sua redação atual que lhe foi dada pela Lei n.º 69/2015 e do artigo 33.º n.º 1, alínea ccc) do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Lousada e Paços do Município, 20 de maio de 2025

O Vereador do Pelouro do Desporto



António Augusto dos Reis Silva, Dr.



A reunião de Câmara.

19-05-2025

(13) António Augusto



Exmo. Sr.
Presidente do Município de
Lousada

Assunto: Relatório de Execução Orçamental e Financeira – 1º Trimestre 2025.

Exmo. Sr. Presidente,

Vimos pelo presente enviar, em anexo, os documentos referentes ao **Relatório de Execução Orçamental e Financeira – 1º Trimestre 2025.**

Colocamo-nos ao V. dispor para qualquer assunto, considerado pertinente.

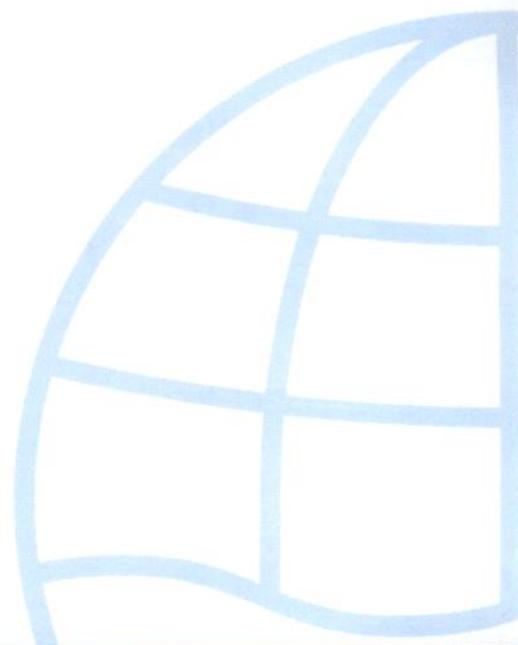
Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com os mais respeitosos cumprimentos.

Atentamente,



José Sousa

Presidente do Conselho de Administração.



LOUSADA SÉCULO XXI – Actividades Desportivas e Recreativas
– E.M - Sociedade Unipessoal, Lda.

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL E FINANCEIRA

**1º TRIMESTRE
2025**



LOUSADA SÉCULO XXI - ACTIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS - E.M. - SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA

Av. Amílcar Neto, Silvares, 4620-651 Lousada - Contato: 255813396 / 917711212

geral@lousadaseculoxxi.pt - www.lousadaseculoxxi.pt

Capital Social - 50 000 Euros - N° Contribuinte e Matrícula 505 840 464

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]
[Handwritten initials]

ÍNDICE

I - SÍNTESE

II - PRINCÍPIOS ORIENTADORES E ESTRATÉGICOS

III - EVENTOS E MODALIDADES DESPORTIVAS

IV - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO - 1º TRIMESTRE DE 2025

IV - 1: ANÁLISE FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS: Execução do Orçamento

IV - 2: ANÁLISE VENDAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Execução do Orçamento

V - ANÁLISE DAS CONTAS A MARÇO 2025 – COMPARATIVO COM MARÇO DE 2024

V - 1: ANÁLISE FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS: Comparativo março de 2025 e março de 2024

V - 2: ANÁLISE VENDAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Comparativo março de 2025 e março de 2024

VI – INDICADORES DE DESEMPENHO - MARÇO 2025

- a) INDICADORES DE EFICÁCIA
- b) INDICADORES DE EFICIÊNCIA
- c) CONCLUSÃO - INDICADORES DE DESEMPENHO MARÇO DE 2025

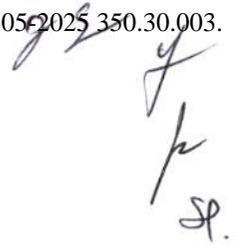
I - SÍNTESE

No primeiro trimestre de 2025, o valor das “*Vendas e serviços prestados*” foi superior ao valor orçamentado em 7,86%, situando-se nos 220.092,23€. Foi orçamentado o montante de 204.050,75€, sendo que, no período homólogo do ano anterior, este valor cifrou-se nos 197.711,71€, resultando num aumento de 22.380,52€ face ao ano transato.

O valor dos “*Fornecimentos e serviços externos*” foi superior em cerca de 6,30% em relação ao valor orçamentado, situando-se nos 107.607,83€. Não obstante, verificou-se uma diminuição de 32.071,37€ face ao ano anterior, tendo sido gasto o valor de 139.679,20€.

Quanto aos “*Gastos com o pessoal*”, o valor foi superior ao orçamentado em 7,27%, situando-se nos 196.922,36€. Foi orçamentado o montante de 183.574,94€, sendo que no período homólogo do ano anterior, este valor situou-se nos 135.650,45€, apresentando um aumento de 61.271,91€ face ao ano anterior, motivada pela atualização anual das remunerações, bem como da contratação de Técnicos Superiores de Desporto, na modalidade de contrato a termo certo.

De salientar que, durante o primeiro trimestre, verificou-se um aumento considerável do número de utilizadores, face ao mesmo período do ano anterior, no valor de 7,1%. No período em análise, registaram-se 13.824 utilizadores, comparativamente aos 12.913 em igual período, de 2024.



II - PRINCÍPIOS ORIENTADORES E ESTRATÉGICOS

No primeiro trimestre de 2025, a LOUSADA SÉC. XXI orientou toda a sua atividade por forma a dar cumprimento ao seu objeto social, nos termos do postulado nos seus Estatutos. Página | 3

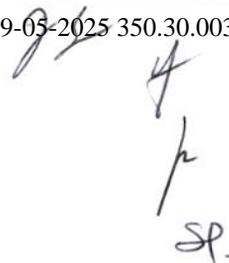
A gestão, promoção e concessão de equipamentos desportivos para a população constituem objetivos primordiais da empresa. Neste sentido, a LOUSADA SÉC. XXI, tendo em conta os seus objetivos económicos e estratégicos delineados, tem encetado todos os esforços para promover a prática de desporto no concelho, disponibilizando ao público uma oferta cada vez maior e mais diversificada, sem descurar a sua vertente social.

VALORES

- Laborar para que diariamente, através da atividade desportiva, sejamos um meio de promoção da saúde e bem-estar da população.
- Gerar valor com uma oferta de qualidade, diversificada e socialmente inclusiva.

Neste sentido, a ação da empresa privilegia:

- O trabalho de equipa;
- Criatividade;
- Transparência;
- Eficiência;
- Excelência;
- Responsabilidade e respeito individual;
- Compromisso com a organização, com o concelho e com a população.



OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

1. Garantir a sustentabilidade e racionalidade económica e financeira da empresa;
2. Implementar uma cultura de exigência e compromisso que mobilize e oriente os colaboradores na consolidação da empresa;
3. Orientar a oferta da LOUSADA SÉC. XXI no sentido de ir ao encontro das expectativas dos parceiros e utentes;
4. Dinamizar e promover a atividade desportiva no concelho, com especial enfoque para os cidadãos portadores de deficiência e idosos;
5. Otimizar a gestão do Complexo de Piscinas Municipais, ao nível da operação, manutenção, bem como a maximização de todos os recursos existentes;
6. Aumentar o grau de envolvimento e empatia de todos os intervenientes da LOUSADA SÉC. XXI.

Página | 4

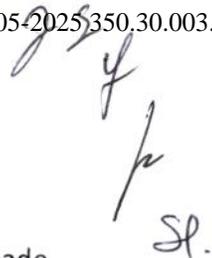
SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA E ORGANIZACIONAL

O equilíbrio e a sustentabilidade financeira são um compromisso diário, bem como a mobilização efetiva de todos os colaboradores da empresa, para uma operação mais eficiente, adequada às necessidades e expectativas dos nossos utentes.

RECURSOS HUMANOS

No primeiro trimestre, foram delineados os objetivos e metas a atingir no corrente ano, com vista à melhoria contínua dos serviços, sendo de realçar o empenho de todos os colaboradores, na realização das tarefas e atividades propostas.

É ainda preocupação da empresa implementar boas práticas de conciliação entre a vida familiar e a vida laboral, pelo que têm sido tidas em consideração algumas medidas, nomeadamente, ao nível da flexibilização da organização do trabalho, entre outras.



III - EVENTOS E MODALIDADES DESPORTIVAS

A ação da LOUSADA SÉC. XXI tem-se pautado por uma clara aposta na diversidade temática dos eventos propostos e da oferta desportiva, tendo sido levada a cabo uma ampla divulgação da mesma, pelos vários canais de comunicação, com o intuito de aumentar o número de utilizadores.

Página | 5

ORGANIZAÇÕES E PARCERIAS

- **Rota das Camélias BTT** - em colaboração com a Associação Lousada BTT;

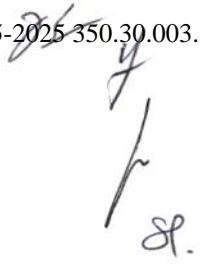
- **Promoção da Atividade Física Sénior** - em colaboração com o Município de Lousada e com os Movimentos Seniores de Lousada, na prática da modalidade de Boccia;

- **Encontro de Natação Desporto Escolar Grupo C** - em colaboração com a Escola Básica Professor Marnoco e Sousa Lousada Centro, na prática da modalidade de natação;

- **Mega Encontro de Natação e Pólo Aquático AEC's 3º e 4º Anos** - em colaboração com o Município de Lousada, na prática da modalidade de natação.

- **Mega aula de Hidroginástica Movimentos Seniores Dia da Mulher** - em colaboração com o Município de Lousada, na prática da modalidade de hidroginástica;

- **Diabetes em Movimento Aula de Pilates** - em colaboração com o Município de Lousada, na prática da modalidade de pilates;



EXECUÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES

Janeiro

- **Liga Municipal de Boccia**, no dia 29 janeiro, decorreu a última etapa da Liga Municipal de Boccia de Inverno. O evento contou com a participação de cerca de 300 utentes dos Movimentos Seniores de Lousada. Página | 6

Fevereiro

- **Liga Municipal de Boccia**, no dia 26 fevereiro, decorreu a 1ª etapa da Liga Municipal de Boccia de Verão. O evento contou com a participação de cerca de 300 utentes dos Movimentos Seniores de Lousada.

Março

- **Mega Aula de Carnaval**, decorreram no dia 3 de março, nas Piscinas Municipais, várias mega-aulas, abertas a todos os utentes, nas diversas modalidades, tendo sido registada a participação de cerca de 140 pessoas.
- **Dia do Pai, para comemorar o Dia do Pai**, na semana de 17 a 23 de março, foram proporcionadas entradas aos utentes “pais/filhos”, para que usufruissem de um momento aquático, partilhando experiências aprendidas e vividas nas aulas de natação.
- **Liga Municipal de Boccia, no dia 26 março**, decorreu a 2ª etapa da Liga Municipal de Boccia de Verão. O evento contou com a participação de cerca de 300 utentes dos Movimentos Seniores de Lousada.

2025
g
h
sp.

MODALIDADES DESPORTIVAS

Durante o primeiro trimestre de 2025, e com o claro objetivo de assegurar a realização das atividades desportivas e promotoras da atividade física, mantiveram-se os princípios orientadores que norteiam a atividade da empresa, nomeadamente, saúde, desporto, criatividade, inovação, participação e sustentabilidade, entre outros.

Página | 7

No primeiro trimestre, verificou-se um aumento de 7,1% do número de utilizadores (13.824), face ao período homólogo do ano anterior (12.913).

IV - RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

De acordo com alínea e) do n.º 1 do art.º 42º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação e da alínea g) do n.º 1 da Cláusula Terceira do Contrato-Programa, celebrado em 02.01.2025, entre o Município de Lousada e a “Lousada Século XXI - Atividades Desportivas e Recreativas - E.M. - Sociedade Unipessoal, Lda.”, é apresentado o relatório de execução do orçamento, referente ao primeiro trimestre de 2025.

O relatório encontra-se estruturado de forma a revelar, de forma direta, a diferença entre os valores orçamentados e a execução nas principais rubricas de gastos e rendimentos da empresa.

As contas estão apresentadas de acordo com o SNC.

Comparação do Orçamento vs. Execução do Primeiro Trimestre de 2025

Página | 8

RENDIMENTOS E GASTOS	Orçamento a 31.03.2025 (1)	Real a 31.03.2025 (2)	Desvio Real/Orçamento a 31.03.2025 (3) = (2) - (1)		Notas
			Em Valor	Em %	
Vendas e serviços prestados	204 050,75	220 092,23	16 041,48	7,86%	1
Subsídio à exploração	86 375,00	86 375,00	0,00	0,00%	2
Custo mercadorias vendidas matérias consumidas	-512,50	-466,71	-45,79	-8,93%	3
Fornecimentos e serviços externos	-101 226,50	-107 607,83	6 381,33	6,30%	4
Gastos com o pessoal	-183 574,94	-196 922,36	13 347,43	7,27%	5
Outros rendimentos e ganhos	337,50	707,75	370,25	109,70%	6
Outros gastos e perdas	-105,14	-163,16	58,02	55,18%	7
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos	5 344,18	2 014,92	-3 329,26	-62,30%	
Gastos /Reversões depreciação e amortização	-4 128,35	-3 957,96	-170,39	-4,13%	8
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	1 215,83	-1 943,04	-3 158,87	-259,81%	
Resultado antes de impostos	1 215,83	-1 943,04	-3 158,87	-259,81%	
Imposto sobre rendimento do exercício	-1 138,30	-1 479,18	340,89	29,95%	9
Resultado líquido do período	77,53	-3 422,22	-3 499,75	-4514,06%	

Notas:

1 - Ver análise anexa e respetivas notas na página 12 (IV-2 - Análise das Vendas e Prestação de Serviços de março 2025 versus IGP 2025 a 3 meses).

2 - Desvio, em valores absolutos, não significativo.

3 - Desvio, em valores absolutos, não significativo.

4 - Ver análise anexa na página 10 e respetivas notas a partir da página 11 (IV-1 - Análise dos Fornecimentos e Serviços Externos de março 2025 versus IGP 2025 a 3 meses).

5 - Verificou-se um aumento do valor dos gastos com o pessoal, tendo em conta a atualização das remunerações, de acordo com o Decreto-Lei n.º 1/2025, de 16 de

janeiro, com efeitos a 1 de janeiro 2025, a alteração da posição remuneratória, resultante da avaliação de desempenho do biénio 2023/2024, bem como a contratação de oito Técnicos Superiores de Desporto, na modalidade de contrato a termo certo, em setembro de 2024.

Página | 9

6 - Desvio, em valores absolutos, não significativo.

7 - Desvio, em valores absolutos, não significativo.

8 - Desvio, em valores absolutos, não significativo.

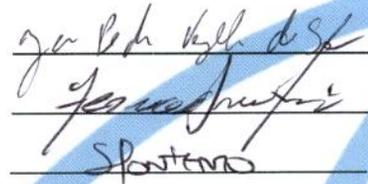
9 - Desvio, em valores absolutos, não significativo.

Lousada, 30 de Abril de 2025

O Contabilista Certificado



O Conselho de Administração



**IV-1 - Análise dos Fornecimentos e Serviços Externos
de março 2025 versus IGP 2025 a 3 meses**

RUBRICA	Período		Variação Real - Orçamento a 31.03.2025		Notas
	Orçamento a 31.03.2025	Real a 31.03.2025	Valor	%	
Fornecimentos e serviços externos	101 227	107 608	6 381	6%	
Subcontratos	600	1 010	410	68%	
Serviços especializados	36 313	33 891	-2 422	-7%	10
Trabalhos especializados	7 718	7 172	-545	-7%	
Publicidade e propaganda	8	0	-8	-100%	
Honorários	22 500	21 662	-838	-4%	
Conservação e reparação	5 000	3 582	-1 418	-28%	
Serviços bancários	1 088	1 475	388	36%	
Materiais	1 100	1 221	121	11%	11
Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	400	490	90	22%	
Material de escritório	700	731	31	4%	
Energia e fluídos	42 475	53 919	11 444	27%	12
Eletricidade	21 363	17 129	-4 233	-20%	
Combustíveis	18 113	32 942	14 829	82%	
Água	3 000	3 848	848	28%	
Deslocações e estadas	225	158	-67	-30%	13
Deslocações e estadas	225	158	-67	-30%	
Serviços diversos	20 514	17 410	-3 104	-15%	14
Comunicação	235	239	4	2%	
Seguros	2 288	2 228	-59	-3%	
Contencioso e notariado	50	31	-19	-39%	
Limpeza, higiene e conforto	2 100	1 074	-1 026	-49%	
Outros serviços	15 842	13 837	-2 004	-13%	15
Clube Lousada Século XXI	8 750	11 247	2 497	29%	
Atividade física desportiva sénior	2 492	2 277	-215	-9%	
Apoio logístico	363	314	-49	-13%	
Plano atividades desportivas e recreativas	613	0	-613	-100%	
Férias desportivas	3 625	0	-3 625	-100%	

Notas:

10 - Na rubrica "Serviços especializados", que engloba trabalhos especializados, honorários, conservação e reparação, bem como serviços bancários, o desvio verificado

não é significativo.

11 - A rubrica "*Materiais*" engloba ferramentas e utensílios de desgaste rápido e material de escritório, sendo que o desvio verificado, em valores absolutos, não é significativo.

12 - A rubrica "*Energia e fluídos*" engloba os consumos de eletricidade, combustíveis, nomeadamente, gás para aquecimento e água.

O valor orçamentado teve em consideração os consumos de eletricidade, combustíveis e água conhecidos à data da sua elaboração. Não obstante, o valor gasto com os combustíveis e água foi superior ao orçamentado, motivado, entre outros fatores, pelas condições meteorológicas adversas.

13 - Na rubrica "*Deslocações e estadas*", o desvio verificado não é significativo.

14 - A rubrica "*Serviços diversos*" onde se incluem as comunicações, seguros, contencioso e notariado, limpeza, higiene e conforto e outros serviços, o valor orçamentado foi ligeiramente superior ao valor que se veio a verificar.

15 - Na rubrica "*Serviços diversos*", há ainda a destacar os valores dos "*Outros serviços*", nos quais estão inseridos os montantes despendidos com a manutenção das atividades desenvolvidas pelo "Clube Lousada Séc. XXI", a atividade física desportiva sénior, o apoio logístico, o plano de atividades desportivas e recreativas, bem como as férias desportivas.

O desvio mais significativo, face ao orçamentado, refere-se ao "Clube Lousada Séc. XXI", sendo que os valores englobam os montantes despendidos com a manutenção das atividades desenvolvidas pelo Clube, tendo sido gasto mais cerca de 29%, o que corresponde a 2.497€.

No primeiro trimestre, não se verificou qualquer gasto referente ao plano de atividades desportivas e recreativas e nas férias desportivas.

De referir que todos os valores orçamentados são apresentados em média anualizada a três meses.

IV-2 - Análise das Vendas e Prestação de Serviços de março 2024 versus IGP 2025 a 3 meses

Conta SNC	Descrição	Orçamento a 31.03.2025	Real a 31.03.2025	Variação Real - Orçamento a 31.03.2025		Notas
				Valor	%	
71	Vendas	587,50	555,30	-32,20	-5%	16
711	Mercadorias	587,50	555,30	-32,20	-5%	

Conta SNC	Descrição	Orçamento a 31.03.2025	Real a 31.03.2025	Variação Real - Orçamento a 31.03.2025		Notas
				Valor	%	
72	Prestações de serviços	203 463,25	219 536,93	16 073,68	8%	17
721	Serviços	203 463,25	219 536,93	16 073,68	8%	
7211	Serviços nacionais	203 463,25	219 536,93	16 073,68	8%	
72113	Sujeitas a IVA	203 463,25	219 536,93	16 073,68	8%	
7211301	Atividades aquáticas - com professor	89 082,28	101 955,95	12 873,67	14%	
7211302	Atividades cardio fitness	20 790,64	24 308,86	3 518,22	17%	
7211304	Cartão Século XXI	6 488,21	8 169,74	1 681,53	26%	
7211305	Clube Lousada Século XXI	5 492,71	6 208,57	715,87	13%	
7211306	Escolas/ Associações/Clínicas - At. Aquat.	38 939,85	50 220,00	11 280,15	29%	
7211307	Escolas/ Associações/Clínicas - At. Desp.	5 301,00	6 436,50	1 135,50	21%	
7211309	Musculação/Manutenção	14 014,83	13 816,07	-198,76	-1%	
7211310	Sauna/Jacuzzi/Banho Turco	1 747,02	2 405,80	658,78	38%	
7211311	Serviços Administrativos	2 537,53	2 970,94	433,41	17%	
7211312	Utilização de espaços/salas	1 150,54	997,56	-152,98	-13%	
7211313	Utilizações livres	17 918,65	2 046,94	-15 871,71	-89%	

204 050,75	220 092,23	16 041,48	7,86%
------------	------------	-----------	-------

Notas:

16 - A rubrica "Vendas de mercadorias" refere-se à venda de materiais desportivos, tais como toucas, t-shirts, equipamento desportivo e outros, sendo que o desvio verificado não é significativo.

17 - A rubrica de "Prestação de serviços" engloba todos os serviços disponíveis, que a LOUSADA SÉC. XXI tem para oferecer à população em geral, relacionados com a prática da atividade física e desportiva, tendo sido o valor registado superior ao valor orçamentado, em cerca de 8%.

A LOUSADA SÉC. XXI, durante o primeiro trimestre de 2025, registou um aumento do número de utentes, tendo trabalhado diariamente nesse sentido, sempre com o intuito

de melhorar a qualidade dos serviços prestados à população, o que implicitamente resultou num aumento da receita.

Acresce ainda referir que todos os valores orçamentados são apresentados em média anualizada a três meses.

Página | 13

V - ANÁLISE DAS CONTAS A MARÇO 2025 – COMPARATIVO COM MARÇO 2024

Em cumprimento da alínea g), do nº 1, da Cláusula Terceira do Contrato-Programa celebrado, em 02.01.2025, entre o Município de Lousada e a Empresa e para efeitos do disposto na alínea e) do nº 1 do artigo 42º da Lei n.º 50/2012, é apresentado o relatório referente às contas do primeiro trimestre de 2025 e restantes indicadores da “Lousada Século XXI - Actividades Desportivas e Recreativas - E.M. - Sociedade Unipessoal, Lda.”.

O relatório encontra-se estruturado de forma a obter-se, de forma direta, a diferença entre os valores comparativos entre o primeiro trimestre de 2025 e o de 2024, nas principais rubricas de gastos e rendimentos da empresa.

As contas estão apresentadas de acordo com o SNC.

Demonstração individual dos resultados por naturezas para o período de 3 meses, findo em 31 de MARÇO de 2025 e de 2024

Página | 14

RENDIMENTOS E GASTOS	PERÍODOS		Variação março 2025/março 2024		Notas
	31.03.2025	31.03.2024			
			Em Valor	Em %	
Vendas e serviços prestados	220 092,23	197 711,71	22 380,52	11,32%	1
Subsídio à exploração	86 375,00	89 539,34	-3 164,34	-3,53%	2
Custo mercadorias vendidas e matérias consumidas	-466,71	-144,82	321,89	-222,27%	3
Fornecimentos e serviços externos	-107 607,83	-139 679,20	-32 071,37	-22,96%	4
Gastos com o pessoal	-196 922,36	-135 650,45	61 271,91	45,17%	5
Outros rendimentos e ganhos	707,75	1 965,30	-1 257,55		6
Outros gastos e perdas	-163,16	-138,32	24,84	17,96%	7
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos	2 014,92	13 603,56	-11 588,64	-85,19%	
Gastos /Reversões depreciação e amortização	-3 957,96	-1 764,39	2 193,57	124,32%	8
Resultado Operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	-1 943,04	11 839,17	-13 782,21	-116,41%	
Resultado antes de impostos	-1 943,04	11 839,17	-13 782,21	-116,41%	
Imposto sobre rendimento do exercício	-1 479,18	-2 767,81	-1 288,63	-46,56%	9
Resultado líquido do período	-3 422,22	9 071,36	-12 493,58	-137,73%	

Notas:

- 1 - Ver análise anexa e respetivas notas na página 18, (V-2 - Análise das Vendas e Prestação de Serviços de março 2025 versus março 2024).
- 2 - Verificou-se uma diminuição do valor do "Subsídio à exploração", visto que, no ano de 2024, existia uma percentagem do valor recebido do projeto "Powerage".
- 3 - Desvio, em valores absolutos, não significativo.
- 4 - Ver análise anexa e respetivas notas a partir da página 16, (V-1 - Análise dos Fornecimentos e Serviços Externos de março 2025 versus março 2024).

5 - Verificou-se um aumento do valor dos gastos com o pessoal, tendo em conta a atualização das remunerações de acordo com o Decreto-Lei n.º 1/2025, de 16 de janeiro, com efeitos a 1 de janeiro 2025, a alteração da posição remuneratória, resultante da avaliação de desempenho do biénio 2023/2024, bem como a contratação de oito

Página | 15

6 - Desvio, em valores absolutos, não significativo.

7 - Desvio, em valores absolutos, não significativo.

8 - Desvio, em valores absolutos, não significativo.

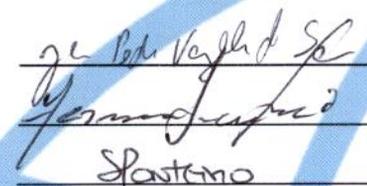
9 - Desvio, em valores absolutos, não significativo.

Lousada, 30 de Abril de 2025

O Contabilista Certificado



O Conselho de Administração



**V-1 - Análise dos Fornecimentos e Serviços Externos
de março 2025 versus março 2024**

RÚBRICA	Período		Variação março/2025 - março/2024		Notas
	31.03.2025	31.03.2024	Valor	%	
Fornecimentos e serviços externos	107 608	139 679	-32 071	-23%	
Subcontratos	1 010	580	430	74%	
Serviços especializados	33 891	71 430	-37 539	-53%	10
Trabalhos especializados	7 172	8 007	-835	-10%	
Honorários	21 662	45 614	-23 952	-53%	
Conservação e reparação	3 582	16 590	-13 008	-78%	
Serviços bancários	1 475	1 219	256	21%	
Materiais	1 221	915	306	33%	11
Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	490	277	213	77%	
Material de escritório	731	637	94	15%	
Energia e fluídos	53 919	43 510	10 409	24%	12
Eletricidade	17 129	13 649	3 480	25%	
Combustíveis	32 942	27 240	5 702	21%	
Água	3 848	2 622	1 226	47%	
Deslocações e estadas	158	88	70	79%	13
Deslocações e estadas	158	88	70	79%	
Serviços diversos	17 410	23 155	-5 745	-25%	14
Comunicação	239	294	-55	-19%	
Seguros	2 228	1 983	245	12%	
Contencioso	31	102	-71	-70%	
Limpeza, higiene e conforto	1 074	1 602	-528	-33%	
Outros serviços	13 837	19 175	-5 338	-28%	15
Clube Lousada Século XXI	11 247	12 743	-1 496	-12%	
Atividade física desportiva sénior	2 277	6 061	-3 784	-62%	
Apoio logístico	314	372	-58	-16%	

Notas:

10 - A rubrica "Serviços Especializados" engloba as rubricas trabalhos especializados, honorários, conservação e reparação, bem como os serviços bancários.

Handwritten signature and initials: "sp."

Verificaram-se várias diminuições, em relação a igual período do ano anterior, no valor dos honorários, dos prestadores de serviços contratados para as diversas modalidades, bem como em conservação e reparação.

11 - A rubrica "*Materiais*", que engloba ferramentas e utensílios de desgaste rápido e material de escritório, necessários ao bom funcionamento da empresa, apresenta um aumento, em relação ao período homólogo do ano anterior, o qual, em valores absolutos, não é significativo.

Página | 17

12 - A rubrica "*Energia e fluídos*" engloba os consumos de eletricidade, combustíveis, nomeadamente, gás para aquecimento do Complexo e água.

Em geral, houve um aumento em geral na referida rubrica, em relação ao gás, o consumo foi superior ao do ano anterior, devido às condições meteorológicas que não permitiram a utilização dos painéis solares, pelo que houve a necessidade de recorrer à utilização das caldeiras para aquecimento da água dos banhos e tanques.

O aumento verificado com o consumo de eletricidade está diretamente correlacionado com a situação anterior, uma vez que a temperatura manteve-se baixa e o sistema de aquecimento do ar do complexo de piscinas (corredores, balneários e nave) teve de estar constantemente em funcionamento, para o bem estar dos utilizadores.

O consumo de água sofreu também um acréscimo devido ao aumento do número de utilizadores.

13 - Na rubrica "*Deslocações e estadas*", o aumento verificado, em valores absolutos, não é significativo.

14 - A rubrica "*Serviços diversos*" engloba as comunicações, seguros, contencioso e notariado, limpeza higiene e conforto, bem como outros serviços, tendo registado uma diminuição.

15 - A rubrica "*Outros serviços*" engloba as atividades desenvolvidas pelo "Clube Lousada Séc. XXI", a atividade física desportiva sénior e o apoio logístico. Verificou-se um decréscimo do valor, face ao período homólogo do ano anterior, tendo em conta a diminuição do número de prestadores de serviços.

25
g
r
sp.

**IV-2 - Análise das Vendas e Prestação de Serviços
de março 2025 versus março 2024**

Página | 18

Conta SNC	Descrição	Período		Variações 31.03.2025 - 31.03.2024		Notas
		31.03.2025	31.03.2024	Valor	%	
71	Vendas	555,30	157,78	397,52	252%	16
711	Mercadorias	555,30	157,78	397,52	252%	

Conta SNC	Descrição	Período		Variações 31.03.2025 - 31.03.2024		Notas
		31.03.2025	31.03.2024	Valor	%	
72	Prestações de serviços	219 536,93	197 553,93	21 983,00	11%	17
721	Serviços	219 536,93	197 553,93	21 983,00	11%	
7211	Serviços nacionais	219 536,93	197 553,93	21 983,00	11%	
72113	Sujeitas a IVA	219 536,93	197 553,93	21 983,00	11%	
7211301	Atividades aquáticas - com professor	101 955,95	93 884,56	8 071,39	9%	
7211302	Atividades cardio fitness	24 308,86	20 912,21	3 396,65	16%	
7211304	Cartão Século XXI	8 169,74	6 644,24	1 525,50	23%	
7211305	Clube Lousada Século XXI	6 208,57	5 723,16	485,41	8%	
7211306	Escolas/Associações/Clínicas - At. Aquat.	50 220,00	45 900,00	4 320,00	9%	
7211307	Escolas/Associações/Clínicas - At. Desp.	6 436,50	5 259,39	1 177,11	22%	
7211309	Musculação/Manutenção	13 816,07	12 925,05	891,02	7%	
7211310	Sauna/Jacuzzi/Banho Turco	2 405,80	2 247,20	158,60	0%	
7211311	Serviços Administrativos	2 970,94	1 123,11	1 847,83	165%	
7211312	Utilização de espaços/salas	997,56	975,60	21,96	0%	
7211313	Utilizações livres	2 046,94	1 959,41	87,53	4%	

220 092,23	197 711,71	22 380,52	263,07%
------------	------------	-----------	---------

Notas:

16 - A "Venda de mercadorias", incluindo esta rubrica materiais desportivos, tais como toucas, óculos, t-shirts, equipamentos desportivos e outros, registou um aumento significativo, em relação a igual período do ano anterior.

17 - A faturação de "Prestação de serviços" registou um aumento de cerca de 11%, em relação ao igual período do ano anterior, verificado em todas as modalidades prestadas pela empresa, atingindo o montante de 21.983,00€.

De salientar o empenho e dedicação de todos os colaboradores, o que contribuiu também para que este aumento fosse possível.



VI - INDICADORES DE DESEMPENHO MARÇO 2025

INDICADORES DE DESEMPENHO ORGANIZACIONAL

“O desempenho organizacional da segunda outorgante será medido no ano de 2025 através de indicadores de eficácia e de eficiência que permitam habilitar o primeiro outorgante com informação sobre as características, atributos e resultados do serviço prestado pela empresa local. Os princípios de eficácia e eficiência expressos nas cláusulas quinta e sexta, devem sempre nortear a ação da Administração”.

Página | 19

a) Indicadores de Eficácia

“A qualidade do serviço prestado pela segunda outorgante será aferida através dos indicadores de eficácia, medida pelo grau de cumprimento dos objetivos seguintes:”

1. **Cumprir o Plano Anual de Atividades, constante do Plano e Orçamento de 2025 aprovado:**
 - a) **Objetivo não Superado**: Assegurar a realização das atividades desportivas e promotoras da atividade física em percentagem igual ou inferior a 65% do total previsto no Plano e Orçamento de 2025;
 - b) **Objetivo Cumprido**: Assegurar a realização das atividades desportivas e promotoras da atividade física em percentagem superior a 65% e inferior 80% do total previsto no Plano Orçamento de 2025;
 - c) **Objetivo Superado**: Assegurar a realização das atividades desportivas e promotoras da atividade física em percentagem igual ou superior a 80% do total previsto no Plano e Orçamento de 2025.

2. **Assegurar a satisfação dos utentes com o serviço prestado, medido através de inquérito de satisfação a disponibilizar a todos os utentes, medidos através da Escala de Likert em que 1 é “completamente insatisfeito”, 2 “insatisfeito”, 3 “satisfeito”, 4 “muito satisfeito” e 5 “completamente satisfeito”:**

- a) **Objetivo não Superado:** Número menor ou igual a 70% dos utentes esteja muito satisfeito ou completamente satisfeitos com o serviço prestado, aferido pelo total dos inquéritos realizados aos utentes no ano de 2025;
- b) **Objetivo Cumprido:** Número maior de 70% e menor ou igual a 80% dos utentes estejam muito satisfeitos ou completamente satisfeitos com o serviço prestado, aferido pelo total dos inquéritos realizados aos utentes no ano de 2025;
- c) **Objetivo Superado:** garantir que mais de 80% dos utentes esteja muito satisfeito ou completamente satisfeito com o serviço prestado, aferido pelo total dos inquéritos realizados aos utentes no ano de 2025.

b) Indicadores de Eficiência

“A eficiência da segunda outorgante será aferida ao nível do desempenho económico-financeiro da empresa e da taxa de ocupação das instalações, de acordo com os seguintes indicadores:”

1. Aumentar o volume das vendas e prestação de serviços no ano de 2025

- a) **Objetivo não Superado:** Obter um volume das Vendas e Prestação de Serviços cuja variação, em valor, relativamente a média dos últimos 3 anos medida através dos documentos de prestação de contas da empresa dos anos respetivos, seja igual ou inferior a 0%;
- b) **Objetivo Cumprido:** Obter um volume das Vendas e Prestação de Serviços cuja variação, em valor, relativamente a média dos últimos 3 anos medida através dos documentos de prestação de contas da empresa dos anos respetivos, seja superior a 0% e inferior a 2%;
- c) **Objetivo Superado:** Obter um volume das Vendas e Prestação de Serviços cuja variação, em valor, relativamente a média dos últimos 3 anos medida através dos documentos de prestação de contas da empresa dos anos respetivos, seja igual ou superior a 2%.

2. Reduzir os gastos com Fornecimentos e Serviços Externos no ano de 2025:

- a) **Objetivo não Superado:** reduzir os gastos com fornecimentos e serviços externos em valor igual ou inferior a 1% em relação à média dos últimos 3

23
y
r
sp.

anos, medida através dos documentos de prestação de contas da empresa dos anos respetivos;

- b) **Objetivo Cumprido:** reduzir os gastos com fornecimentos e serviços externos em valor superior a 1% e inferior ou igual a 5% em relação à média dos últimos 3 anos, medida através dos documentos de prestação de contas da empresa dos anos respetivos;
- c) **Objetivo Superado:** reduzir os gastos com fornecimentos e serviços externos em valor superior a 5% em relação à média dos últimos 3 anos, medida através dos documentos de prestação de contas da empresa dos anos respetivos.
3. **Garantir a plena utilização do “Complexo das Piscinas de Lousada” no ano de 2025:**
- a) **Objetivo não Superado:** garantir a ocupação das instalações desportivas da empresa com atividades e serviços, num período igual ou inferior a 345 dias, no ano de 2025;
- b) **Objetivo Cumprido:** garantir a ocupação das instalações desportivas da empresa com atividades e serviços, num período superior a 345 dias e inferior a 350 dias, no ano de 2025;
- c) **Objetivo Superado:** Obter a ocupação das instalações desportivas da empresa com atividades e serviços, num período igual ou superior a 350 dias, no ano de 2025.



c) Conclusão - Indicadores de desempenho março 2025

INDICADORES DE DESEMPENHO ORGANIZACIONAL

Indicadores de Eficácia	Indicador obtido no 1º trimestre de 2025	Conclusão
1. Programa Desportivo	Foram realizadas 100% das Atividades propostas.	OBJETIVO SUPERADO
2. Satisfação dos Utentes	A % de utentes "muito satisfeitos" ou "completamente satisfeitos" foi de 81%	OBJETIVO SUPERADO

Indicadores de Eficiência

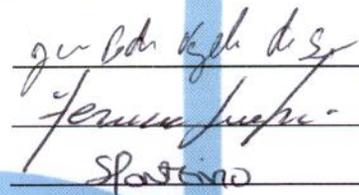
1. Aumentar o volume das vendas e prestação de serviços no 1º trimestre de 2025.	O volume das vendas e prestação de serviços aumentou 27,65% tendo por referência a média dos últimos 3 anos .	OBJETIVO SUPERADO
2. Reduzir os gastos com Fornecimentos e Serviços Externos no 1º trimestre de 2025.	Os gastos com os FSE diminuíram em 24,81% em relação à média dos últimos 3 anos .	OBJETIVO SUPERADO
3. Garantir a plena utilização do "Complexo das Piscinas de Lousada" no 1º trimestre de 2025.	O Complexo de Piscinas Municipais obteve uma ocupação de 97,8% (88 em 90 dias) no 1º trimestre de 2025.	OBJETIVO SUPERADO

Lousada, 30 de Abril de 2025

O Contabilista Certificado



O Conselho de Administração



PROPOSTA

Considerando que,

- Nos termos do disposto do artigo 20º do Anexo da Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo (Lei n.º 147/99, de 1 de setembro) integra, por inerência, a Comissão Restrita da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens, um representante do Município, entre outros;
- Até início de abril de 2025, a Dra Lara Costa desempenhou a função suprarreferida, de forma eficiente e idónea;
- Não obstante, a referida colaboradora comunicou entretanto a sua pretensão de mobilidade para a Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, pedido devidamente autorizado, tendo a mesma cessado funções nesta autarquia;
- Se impõe a alteração do representante do Município na referida entidade, e tendo em conta a importância da área de atuação da mesma, a autarquia reconhece na técnica superior de psicologia Dra. Ana Regadas, o perfil, competência e experiência para desempenhar as funções em causa.

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal, em conformidade com a alínea oo) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, delibere designar a Dra. Ana Regadas como representante do Município na CPCJ de Lousada, com o intuito de reforçar a intervenção na Comissão Restrita da referida entidade.

Lousada, 19 de maio de 2025

A Vereadora

19-05-2025

(9) M. Céu Rocha



(Maria do Céu Rocha, Dra.)

PROPOSTA

Considerando que:

- A Portaria n.º 428/2023, de 12 de dezembro, procedeu à alteração e republicação da Portaria n.º 64/2021, de 17 de março, e à criação da 5.ª geração do *Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social (CLDS - 5G)* aprovando, para o efeito, o regulamento que define as condições e as regras para a implementação e execução do Programa;
- Por deliberação do Executivo Municipal, datada de 11.03.2024, o Município manifestou interesse no desenvolvimento de um CLDS-5G no concelho de Lousada, bem como interesse em constituir-se como entidade coordenadora local da parceria (ECLP), nos termos do n.º 1 do artigo 11º da Portaria n.º 428/2023, de 12 de dezembro;
- O Órgão Executivo, por deliberação de 29.11.2024, designou como coordenadora técnica do referido programa, a técnica do Município, Dra. Lara Costa;
- A referida colaboradora cessou funções nesta autarquia, decorrente do seu pedido de mobilidade para uma entidade externa;
- Urge proceder à designação do novo coordenador técnico do CLDS-5G;
- A autarquia reconhece no técnico superior de psicologia Dr. Bruno Fernandes, o perfil e competência para assumir as funções em causa, tendo em conta a sua vasta experiência profissional, ao nível da gestão e de trabalho em equipa, bem como na dinamização de parcerias, relevantes para o exercício da supramencionada coordenação, comprovada pelo seu *curriculum vitae*, o qual se anexa e faz parte integrante da presente proposta, como anexo.

Nestes termos, propõe-se, que a Câmara Municipal delibere, no exercício das competências que lhe são conferidas, nos termos do artigo 13º do Anexo da Portaria n.º 428/2023, de 12 de dezembro, na sua atual redação, aprovar a designação do Dr. Bruno

Fernandes, técnico superior de psicologia do Município, como coordenador técnico do CLDS-5G.

Lousada, 19 de maio de 2025

A Vereadora

19-05-2025

(9) M. Céu Rocha



(Maria do Céu Rocha, Dra.)



Europass curriculum vitae

Informação pessoal

Apelido - Nome	Bruno José Marques Morais Fernandes
Morada	Travessa da Servecia, nº 180 4620-471 Ordem Lousada
Telefone	Telemóvel: 917 639 088
Fax	
Correio electrónico	bruno.fernandes@cm-lousada.pt ; bruno.moraisf@gmail.com
Nacionalidade	Portuguesa
Data de nascimento	31 de Dezembro de 1973
Cartão de Cidadão	Nº. 10055613

Área de competência

**Psicólogo – Membro efetivo da Ordem dos Psicólogos Portugueses (O.P.P.)
com Cédula Profissional nº 5973**
Especialista em Psicologia Clínica e da Saúde pela O.P.P.
Especialista em Psicologia da Educação pela O.P.P.
Especialista avançado em Psicologia da Justiça pela O.P.P.

Experiência profissional

Datas	
Função ou cargo ocupado	De Abril de 2001 até à data Técnico Superior (Psicólogo)
Principais actividades e responsabilidades	Contrato de Trabalho em Funções Publicas por Tempo Indeterminado na Carreira/Categoria de Técnico Superior de Psicologia. No âmbito das funções que tem vindo a desempenhar destacam-se algumas áreas de intervenção nomeadamente: <ul style="list-style-type: none"> • Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo de Lousada, desde o ano de 2006, funções de Secretário; posteriormente, Janeiro de 2010, eleito Presidente da CPCJ Lousada, até início de 2012. Desde 2015, retomou funções de Secretário, até meados de 2020.

- **Tribunal Judicial de Lousada intervenção como Juiz Social**, Decreto-Lei nº 156/78 de 30 de Junho do Ministério da Justiça, intervenção de juizes Sociais nas causas que tenham por objeto certas categorias de ações da competência dos Tribunais de Família e Menores.

- **Júri de concursos para a contratação de pessoal**, membro dos júris responsáveis pela contratação de pessoal do Município de Lousada e outros Municípios da CIM-Tâmega e Sousa.

- **Responsável pela Avaliação Psicológica no âmbito de procedimentos concursais**; Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, Avaliação Psicológica destinada a avaliar se, e em que medida, os candidatos dispõem das restantes competências exigíveis ao exercício da função. Nesse sentido, e após ter feito formação específica, efetua a Avaliação Psicológica aos candidatos aos lugares postos a concurso pelo Município, bem como outros Municípios da CIM- Tâmega e Sousa.

- **Orientação de Estágios**; Orientação de estágios curriculares de alunos da área de psicologia e de psicólogos pelos Planos Nacionais de Estágios do I.E.F.P. e pela Ordem dos Psicólogos Portugueses (O.P.P.)

- **Estrutura de atendimento a vítimas de violência doméstica do Município de Lousada- Flor de Lis** - Psicólogo responsável pela atendimento e acompanhamento psicológico a vítimas de violência doméstica, enquadrado na estrutura de atendimento a vítimas de violência doméstica do Município de Lousada- Flor de Lis

- **Programa DICAS**; (Diversidade, Inclusão, Complexidade, Autonomia e Solidariedade) No âmbito deste programa desempenha as **funções de coordenador da equipe técnica** (16 Técnicos Superiores de Psicologia) responsável pela implementação do mesmo; sendo que neste âmbito intervenção passa por: Sinalização, Avaliação, Encaminhamento e Acompanhamento ao nível do ensino pré-escolar, 1º, 2º, 3º ciclos e secundário, de alunos dos quatro Agrupamento Escolas do Concelho, bem como Orientação Escolar e Profissional a alunos do 9º ano e ensino secundário.

Elaboração e Aplicação de Programas de Competências Pessoais e Sociais aos alunos dos Jardim-de-infância e das escolas do 1º, 2º e 3º ciclo do Concelho de Lousada, com vista à promoção de competências essenciais aos seus projetos de vida e conseqüente diminuição das lacunas psicossociais existentes

* No sentido de complementar a sua atividade profissional foi-lhe concedida pela Direção Regional de Educação do Norte (D.R.E.N.) a credenciação para efeitos de relatório de Avaliação Psicopedagógica, conforme o disposto no despacho 173/ME/91 de 23/10.

- **Avaliação/Psicodiagnóstico e Acompanhamento Psicoterapêutico de Municípios** que recorrem ao Serviço de Psicologia da Divisão de Ação Social em articulação com as diferentes respostas sociais do Concelho de Lousada, nomeadamente: Ação social do município, Segurança Social, IPSS's, Tribunais, I.E.F.P, etc.

- **Rede Social de Lousada**, desde 2012 até finais de 2015 dinamização do Conselho Local de Ação Social (CLAS), Núcleo Executivo, Núcleo Operativo da Plataforma Supramunicipal NUT III Tâmega e Sousa, Grupo de trabalho das Redes Sociais da Agenda de Empregabilidade da Comunidade Intermunicipal (CIM)Tâmega e Sousa, bem como colaboração na elaboração e atualização dos documentos inerentes ao funcionamento da Rede Social de Lousada, Diagnostico Social, Plano de Desenvolvimento Social, Plano de Ação, etc.

Inerente às funções de técnico responsável da Rede Social dinamizou os diversos Movimentos Seniores do Concelho (12), bem como o Banco de Voluntariado.

- **Técnico responsável pelo grupo de trabalho “Saúde mental e dependências” da Rede Social de Lousada**, colaboração com o CRI Porto Oriental da ARS Norte, I.P e SICAD, no desenvolvimento de atividades em parceria numa perspetiva preventiva.
- **Proteção Civil** Apoiar a reposição da normalidade da vida das pessoas nas áreas do município afetadas por acidente grave ou catástrofe.

Nome e endereço do empregador	Câmara Municipal de Lousada Praça Dr. Francisco Sá Carneiro, ap. 19 4624-909 Lousada Telefone: 255820500 Fax: 255820550
Tipo de empresa ou sector	Organismo da Administração Local
Datas	De Maio de 1999 a Dezembro de 2000
Função ou cargo ocupado	Psicólogo Educacional
Principais actividades e responsabilidades	Atividade como Psicólogo na Escola E. B. 2, 3 de Lousada. As suas funções como psicólogo passaram essencialmente pela orientação escolar e profissional dos alunos do 9º ano e avaliação, diagnóstico e intervenção psicológica aos alunos do 2º e 3º ciclo.
Nome e endereço do empregador	Escola E.B 2/3 de Lousada
Tipo de empresa ou sector	Organismo da Administração Pública
Datas	De Agosto de 1998 até Fevereiro de 1999
Função ou cargo ocupado	Psicólogo Clínico
Principais actividades e responsabilidades	Projeto “ <u>Salvar um Toxicodependente</u> ” referente ao Sub-Programa Integrar Medida 4, As funções do Psicólogo Clínico, integrado em equipe multidisciplinar, visaram o acompanhamento psicoterapêutico individual dos utentes, da abordagem das famílias e como coterapêuta nos grupos terapêuticos de periodicidade semanal.
Nome e endereço do empregador	Centro Social e Paroquial de Macieira
Tipo de empresa ou sector	IPSS
Datas	De Janeiro de 1998 até à data
Função ou cargo ocupado	Psicólogo Clínico
Principais actividades e responsabilidades	Paralelamente, e desde o início de 1998 exerce clínica privada em consultório particular
Nome e endereço do empregador	Clínica de Psicologia Clínica
Tipo de empresa ou sector	Sector Privado
Datas	De Julho de 1997 a Novembro de 1998
Função ou cargo ocupado	Alferes / Psicólogo Militar
Principais actividades e responsabilidades	Curso Especial de Formação de Oficiais na Escola Prática de Artilharia em Vendas Novas, especialidade militar de Psicologia Militar no Centro de Psicologia Aplicada do Exército; colocado com o posto de Aspirante a Oficial com a especialidade de Psicologia Militar no Centro de Classificação e Selecção de Lisboa. Seleção de candidatos voluntários ao ingresso no Exército/Marinha Portuguesa;

Centro de Classificação e Selecção do Porto; passou à disponibilidade com o posto de Alferes / Psicólogo Militar.

Nome e endereço do empregador
Tipo de empresa ou sector

Centro de Classificação e Selecção do Porto
Ministério da Defesa – Exército

Formação académica e profissional

Datas

Designação do certificado ou diploma atribuído

Principais disciplinas/competências profissionais

Nome e tipo da organização de ensino ou formação

8,9 e 10 de junho/2024 (20 horas e 6,3 créditos)

VIII Ciclo Formativo de Psicologia do Município de Lousada

Avaliação e intervenção Neuropsicológica em vários domínios de intervenção com crianças e jovens

PIN Academy

Datas

Designação do certificado ou diploma atribuído

Principais disciplinas/competências profissionais

Nome e tipo da organização de ensino ou formação

5 de Janeiro 2024 (10 horas e 5 créditos)

Intervenção Psicológica em Situações de Violência Doméstica

Intervenção Psicológica em Situações de Violência Doméstica

Desenvolvimento profissional contínuo - OPP

Datas

Designação do certificado ou diploma atribuído

Principais disciplinas/competências profissionais

Nome e tipo da organização de ensino ou formação

15 junho 2023 (7 horas)

Avaliação Neuropsicológica com a BANC – Nivel Avançado

Hogrefe

Datas

Designação do certificado ou diploma atribuído

Principais disciplinas/competências profissionais

Nome e tipo da organização de ensino ou formação

7 de Março 2023 (10 horas e 5 créditos) class. 80,5%

Avaliação Psicológica de Condutores/as e candidatos/as a condutor/a

Desenvolvimento profissional contínuo - OPP

Datas

Designação do certificado ou diploma atribuído

Principais disciplinas/competências profissionais

Nome e tipo da organização de ensino ou formação

10 Fevereiro 2023 (6 horas) class. 20v.

Violência Sexual contra crianças e jovens

APAV

12 e 13 janeiro 2023 (13 horas)

Datas	Entrevista de Avaliação de Competências
Designação do certificado ou diploma atribuído	
Principais disciplinas/competências profissionais	
Nome e tipo da organização de ensino ou formação	SHL Portugal
Datas	22/11/2021 – concluiu 90 h. de formação clasf. 5 (0-5)
Designação do certificado ou diploma atribuído	Formação de agentes qualificados que atuem no domínio da violência doméstica e/ou da prevenção da vitimização ou revitimização desta – Curso TAV
Principais disciplinas/competências profissionais	Prespetiva histórica ; vitimologia: conceitos gerais; Conhecer a situação e refletir sobre ela; orientações para a intervenção psicossocial; A lei e o combate à violència doméstica; Práticas orientadas
Nome e tipo da organização de ensino ou formação	UMAR – União de Mulheres Alternativa e Resposta
Datas	27/10/2022 concluiu 7h. formação
Designação do certificado ou diploma atribuído	Formação profissional de avaliação neuropsicológica com a BANC- Nível inicial
Principais disciplinas/competências profissionais	A BANC na Avaliação Neuropsicológica, descrição da BANC, Administração da BANC, Cotação da BANC, Interpretação de resultados, Estudo de casos
Nome e tipo da organização de ensino ou formação	
Datas	Editora Hogrefe
Designação do certificado ou diploma atribuído	22 e 23 de julho 2021 – 16h
Principais disciplinas/competências profissionais	Curso de Formação – “ V Ciclo formativo de Psicologia do Município de Lousada” Avaliação e intervenção em crianças e adolescentes com perturbações de ansiedade
Nome e tipo da organização de ensino ou formação	Centro de Formação de Associação de Escolas Sousa Nascente (CFAE) Ordem dos Psicólogos Portugueses – OPP
Datas	05/07/2021 – 10h.
Designação do certificado ou diploma atribuído	Intervenção com crianças e jovens em Risco
Principais disciplinas/competências profissionais	Intervenção com crianças e jovens em risco
Nome e tipo da organização de ensino ou formação	OPP – Ordem dos Psicólogos Portugueses
Datas	5/07/2021 – concluiu 30 h. de formação clasf. 5 (0-5)
Designação do certificado ou diploma atribuído	Avaliação e Gestão de Risco de Violência Doméstica
Principais disciplinas/competências profissionais	Principios chave e conceitos operacionais, Violencia domestica e homicidio, Avaliação e gestão de risco: um proceso estruturado e dinamico; Especificidades da avaliação de risco, A partilha de informação com a rede de intervenção, casos práticos
Nome e tipo da organização de ensino ou formação	
Datas	UMAR – União de Mulheres Alternativa e Resposta

<p>Designação do certificado ou diploma atribuído</p> <p>Principais disciplinas/competências profissionais</p> <p>Nome e tipo da organização de ensino ou formação</p>	<p>9 e 10 de julho 2020 – 16h</p> <p>Curso de Formação – “ IV Ciclo formativo de Psicologia do Município de Lousada”</p> <p>WISC-III na Avaliação Psicológica e Neuropsicológica</p> <p>Centro de Formação de Associação de Escolas Sousa Nascente (CFAE)</p> <p>Ordem dos Psicólogos Portugueses – OPP</p>
<p>Designação do certificado ou diploma atribuído</p> <p>Principais disciplinas/competências profissionais</p> <p>Nome e tipo da organização de ensino ou formação</p>	<p>23 de Março a 17 de Abril de 2020 – 20H.</p> <p>Curso de Formação – “Dilemas na Prática: Tomada de Decisão Profissional (Orientadores) – 8ª edição</p> <p>Ética e deontologia no exercício da Psicologia – Orientação de estágios OPP</p> <p>Ordem dos Psicólogos Portugueses – O.P.P.</p>
<p>Datas</p> <p>Designação do certificado ou diploma atribuído</p> <p>Principais disciplinas/competências profissionais</p> <p>Nome e tipo da organização de ensino ou formação</p>	<p>1 e 2 de Julho de 2019 – 16H.</p> <p>Curso de Formação – “ III Ciclo formativo de Psicologia do Município de Lousada”</p> <p>A-Avaliação das funções executivas no 1º e 2º ciclo de escolaridade</p> <p>B- Intervenção em processos de luto</p> <p>Centro de Formação de Associação de Escolas Sousa Nascente (CFAE)</p> <p>Ordem dos Psicólogos Portugueses – OPP</p>
<p>Datas</p> <p>Designação do certificado ou diploma atribuído</p> <p>Principais disciplinas/competências profissionais</p>	<p>11, 18 e 25 de Fevereiro de 2019– 9H.</p> <p>Ação de formação Profissional – “Comportamentos aditivos e dependências”</p> <p>Intervenção nos comportamentos aditivos e dependências</p>
<p>Datas</p> <p>Designação do certificado ou diploma atribuído</p> <p>Principais disciplinas / competências profissionais</p> <p>Nome e tipo da organização de ensino ou formação</p>	<p>23/11/2018- 7 horas</p> <p>Aprofundamento da Lei de Proteção de crianças e Jovens em Perigo Num Caso de Estudo</p> <p>Sinalização e análise preliminar; avaliação diagnóstica; deliberação e contratualização; execução e acompanhamento; arquivamento</p> <p>Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens</p>
<p>Datas</p> <p>Designação do certificado ou diploma atribuído</p> <p>Principais disciplinas/competências profissionais</p> <p>Nome e tipo da organização de ensino ou formação</p>	<p>24/10/2018 e 25/10/2018 – 14H.</p> <p>Curso de Formação – Processo de Promoção e Proteção no sistema de Gestão das CPCJ</p> <p>Fluxograma e instrumentos; Subprocessos, arquivamento e comunicações</p> <p>Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens</p>
<p>Datas</p> <p>Designação do certificado ou diploma atribuído</p>	<p>17/07/2018 e 18/07/2018 – 14H.</p> <p>Curso de Formação – Avaliação e intervenção no sistema de proteção</p>

Principais disciplinas/competências profissionais	Ética e deontologia; modelo ecológico na avaliação e intervenção nas situações de perigo; dimensões e domínios da avaliação diagnóstica; planeamento da avaliação diagnóstica; fontes e metodologias de recolha e análise de informação; registo e análise de informação, relatório, plano de intervenção; instrumentos de suporte
Nome e tipo da organização de ensino ou formação	Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens
Datas	
03 de Maio a 9 de Junho de 2018 – 29H.	
Designação do certificado ou diploma atribuído	Curso de Formação – “Intervenção Psicológica em Situações de Catástrofe”
Principais disciplinas/competências profissionais	Intervenção Psicológica em Situações de Catástrofe
Nome e tipo da organização de ensino ou formação	Ordem dos Psicólogos Portugueses – O.P.P.
Datas	
14 e 22 de Junho de 2018 – 15H.	
Designação do certificado ou diploma atribuído	Curso de Formação – “Perturbação de Hiperatividade / défice de atenção (PHDA)”
Principais disciplinas/competências profissionais	Diagnostico, avaliação e intervenção em PHDA
Datas	
29/05/2018 – 7H.	
Designação do certificado ou diploma atribuído	Curso de Formação – Enquadramento do Sistema de Proteção de crianças e jovens e CPCJ
Principais disciplinas/competências profissionais	Dec. Lei 159/2015, Dec. Lei139/2017, Lei de Proteção de crianças e jovens em perigo Lei 147/99, Lei31/2003, Lei 142/2015, Constituição da república Portuguesa, Convenção dos Direitos da Criança
Nome e tipo da organização de ensino ou formação	Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens
Datas	
19 e 21 de Julho de 2017 – 14H.	
Designação do certificado ou diploma atribuído	Ação de formação Profissional – “Eu e os Outros”
Principais disciplinas/competências profissionais	Intervenção nos comportamentos aditivos e dependências
Nome e tipo da organização de ensino ou formação	CRI Porto Oriental da ARS Norte, I.P:
Datas	
14 a 21 de Julho de 2016 – 15H.	
Designação do certificado ou diploma atribuído	Curso de Formação – “Dislexia”
Principais disciplinas/competências profissionais	Diagnóstico e intervenção em Dislexia
Nome e tipo da organização de ensino ou formação	Centro de Formação de Associação de Escolas Sousa Nascente (CFAE)
Datas	
28 de Junho de 2014 – 7H.	
Designação do certificado ou diploma atribuído	Workshop
Principais disciplinas/competências profissionais	“Notificações de Morte”

Nome e tipo da organização de ensino ou formação	Laboratório de Reabilitação Psicossocial FPCEUP/ESTSPIPP
Datas	10 e 11 de Outubro de 2012 – 18H.
Designação do certificado ou diploma atribuído	Informação/Formação para técnicos da administração pública
Principais disciplinas/competências profissionais	Plano para a igualdade de Género
Nome e tipo da organização de ensino ou formação	Projecto ALPI / CIG
Datas	Maior de 2011 a Março de 2012 – 50h.
Designação do certificado ou diploma atribuído	Formação dos Técnicos de Intervenção Social no Âmbito do Diagnóstico dos Fatores de Stress e Risco nas Famílias
Principais disciplinas/competências profissionais	Intervenção Social
Nome e tipo da organização de ensino ou formação	Faculdade de Psicologia da Universidade Católica Portuguesa – Porto
Datas	26 de Novembro de 2009 – 7 h.
Designação do certificado ou diploma atribuído	Ação – Alcool – Ação de Sensibilização
Principais disciplinas/competências profissionais	Intervenção em Problemas de Alcoologia
Nome e tipo da organização de ensino ou formação	Centro de Respostas Integradas Porto Oriental do I.D.T., I.P.
Datas	20 e 21 de Maio de 2009- 14 h.
Designação do certificado ou diploma atribuído	Curso – “Inventários de Comportamentos Profissionais e Questionário de Motivação”
Principais disciplinas/competências profissionais	Utilizar e interpretar testes de aptidões profissionais e inventários da SHL
Nome e tipo da organização de ensino ou formação	SHL Portugal – People Solutions
Datas	18 a 19 de Maio de 2009 – 14 h.
Designação do certificado ou diploma atribuído	Curso- “Testes de Aptidões Profissionais”
Principais disciplinas/competências profissionais	Utilizar e interpretar testes de aptidões profissionais e inventários da SHL
Nome e tipo da organização de ensino ou formação	SHL Portugal – People Solutions
Datas	De 12 de Maio a 14 de Maio de 2008 – 21 h.
Designação do certificado ou diploma atribuído	Curso de formação- “ Intervenção nas CPCJ: Gestão da Qualidade da Intervenção e Informatização do Processo de Promoção e Proteção”
Principais disciplinas/competências profissionais	Proteção de Crianças e Jovens

Nome e tipo da organização de ensino ou formação	Instituto da Segurança Social, I.P.
Datas	17 de Novembro a 03 de Dezembro 2008 – 18 h.
Designação do certificado ou diploma atribuído	Curso – “Recrutamento e Seleção de Pessoal” - 16 Valores
Principais disciplinas/competências profissionais	Recrutamento e Seleção de Pessoal
Nome e tipo da organização de ensino ou formação	Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto
Datas	19 de Fevereiro de 2008 e 1 de abril de 2008 – 6h.
Designação do certificado ou diploma atribuído	Curso de Formação Profissional – CPCJ conhecer a Aplicação (e-learning)
Principais disciplinas/competências profissionais	Competências informáticas na aplicação de gestão de processos a nível nacional CPCJ
Nome e tipo da organização de ensino ou formação	Instituto de Informática, I.P. Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social
Classificação obtida a nível nacional ou internacional	
Datas	14 de Novembro de 2007 a 14 de Maio de 2008 – 21 h. em 27 h. totais
Designação do certificado ou diploma atribuído	Curso – “Classificação Internacional da Funcionalidade, Incapacidade e Saúde: versão para crianças e jovens (CIF-CJ)
Principais disciplinas/competências profissionais	Avaliação da Funcionalidade
Nome e tipo da organização de ensino ou formação	Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto
Datas	2008 – 28 h.
Designação do certificado ou diploma atribuído	Curso de Formação Inicial dos Membros das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens
Principais disciplinas/competências profissionais	Proteção de Crianças e jovens
Nome e tipo da organização de ensino ou formação	Comissão Nacional de Proteção das Crianças e Jovens em Risco
Datas	11,12 e 13 de Dezembro de 2007
Designação do certificado ou diploma atribuído	Curso de Formação em Prevenção do Consumo de substâncias Psicoativas
Principais disciplinas/competências profissionais	Intervenção e tratamento em Alcoologia
Nome e tipo da organização de ensino ou formação	Centro de Respostas Integradas Porto Oriental do I.D.T., I.P.
Classificação obtida a nível nacional ou internacional	
Datas	31 de Maio a 08 de Novembro de 2006 – 50 horas
Designação do certificado ou diploma atribuído	Curso: “A Violência Familiar contra as Crianças”

Principais disciplinas/competências profissionais	Frequência
Nome e tipo da organização de ensino ou formação	Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto
Classificação obtida a nível nacional ou internacional	Concluído
Datas	17 de Março a 08 de Abril de 2006 – 32 horas
Designação do certificado ou diploma atribuído	Curso: “A Avaliação Clínica de Crianças e Adolescentes – Robert’s Apperception Test”
Principais disciplinas/competências profissionais	Frequência
Nome e tipo da organização de ensino ou formação	Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto
Classificação obtida a nível nacional ou internacional	Concluído
Datas	Abril a Novembro de 2004 – 112 horas
Designação do certificado ou diploma atribuído	Pós-graduação em “Terapia Cognitivo Comportamental”
Principais disciplinas/competências profissionais	<ul style="list-style-type: none"> - Fundamentos das Terapias Comportamental e Cognitiva - Desenvolvimento e Integração das Terapias Cognitivo-comportamentais com outros modelos terapêuticos - Terapia Cognitivo-comportamental nas Perturbações Ansiosas - Avaliação e Intervenção Terapêutica na Perturbação de Pânico e Agorafobia - Avaliação e Intervenção Terapêutica na Fobia Social - Avaliação e Intervenção Terapêutica na Perturbação Obsessivo-Compulsiva - Avaliação e Intervenção Terapêutica na Perturbação Pós-Stress Traumático - Avaliação e Intervenção Terapêutica na Depressão - Avaliação e Intervenção Terapêutica na Anorexia Nervosa e Bulimia Nervosa - Avaliação e Intervenção Terapêutica nas Disfunções Sexuais - Métodos Operantes na Criança e na Reabilitação da Deficiência Mental - Abordagem Cognitivo-Comportamental na Psicologia da Saúde - Avaliação e Intervenção Terapêutica nas Perturbações da Personalidade - Abordagem Cognitivo-Comportamental na Esquizofrenia - Terapia Cognitivo-Comportamental em Crianças e Adolescentes
Nome e tipo da organização de ensino ou formação	Instituto Superior de Ciências da Saúde – Norte, pela CESPU – Cooperativa de Ensino Superior, Politécnico e Universitário, CRL.
Classificação obtida a nível nacional ou internacional	Suficiente
Datas	8, 9 e 10 de Janeiro de 1996 – 15 horas
Designação do certificado ou diploma atribuído	Curso de “Intervenção Comportamental”, coordenado pelo Prof. Dr. Adriano Vaz Serra e ministrado pelos Dr. Fernando Pocinho e Dr. Daniel Rijo
Principais disciplinas/competências profissionais	Frequência
Nome e tipo da organização de ensino ou formação	Instituto Superior de Ciências da Saúde – Norte

Datas	19 e 20 de Dezembro de 1995 – 12 horas
Designação do certificado ou diploma atribuído	Curso de "Sensibilização às Psicoterapias Analíticas", ministrado pelo Prof. Dr. Eduardo Sá.
Principais disciplinas/competências profissionais	Frequência
Nome e tipo da organização de ensino ou formação	Instituto Superior de Ciências da Saúde – Norte
Datas	18, 19, 25 e 26 de Novembro de 1995 – 12 horas
Designação do certificado ou diploma atribuído	Curso de "Sensibilização à Terapia de Grupo e ao Psicodrama", ministrado pelo Prof. Dr. Rui Mota Cardoso.
Principais disciplinas/competências profissionais	Frequência
Nome e tipo da organização de ensino ou formação	Instituto Superior de Ciências da Saúde – Norte
Datas	De 1991 a 1997
Designação do certificado ou diploma atribuído	Licenciatura em Psicologia Clínica
Principais disciplinas/competências profissionais	Clínica Integrada I (Centro de Saúde da Batalha) Clínica Integrada II (Serviço de Psiquiatria do Hospital de São João)
Nome e tipo da organização de ensino ou formação	Instituto Superior de Ciências da Saúde – Norte (I. S. C. S. – N.)
Classificação obtida a nível nacional ou internacional	Média final de 13 valores

Aptidões e competências pessoais

Língua materna

Outra(s) língua(s)

Auto-avaliação

Nível europeu ()*

Inglês

Espanhol

Francês

Portuguesa

Compreender		Falar		Escrever
Compreensão oral	Leitura	Interacção oral	Produção oral	
(B2) Utilizador Independente	(B2) Utilizador Independente	(B1) Utilizador Independente	(B1) Utilizador Independente	(B1) Utilizador Independente
(B2) Utilizador Independente				
(A2) Utilizador Elementar				

(*) *Nível do Quadro Europeu Comum de Referência (CECR)*

Aptidões e competências sociais

- Espírito de equipa
- Capacidade de adaptação a ambientes multiculturais
- Boa capacidade de comunicação
- Aptidões e competências adquiridas no âmbito de formações, seminários, vida associativa e contexto profissional
- Atleta federado na modalidade de Hoquei em Patins tendo representado diversos clubes desde as camadas jovens até ao escalão sénior, atualmente na equipa "Juventude Pacense" – veteranos
- Membro eleito da Assembleia de representantes da Ordem dos Psicólogos Portugueses
- Membro dos órgãos sociais da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Lousada

	- Membro dos órgãos sociais da I.P.S.S. Associação Coração Solidário de S. Miguel de Silveiras
Aptidões e competências de organização	- Capacidade de liderança (atualmente coordena 16 técnicos Superiores de Psicologia) - Sentido de organização (experiência em logística) - Capacidade de gestão de projectos e equipas
Aptidões e competências informáticas	Domínio do software Office™ - Word™ - Excel™ - Power Point™ - Correio Electrónico – Microsoft Outlook - INTERNET
Carta(s) de condução	Nº. P-867914, de veículos da categoria B (ligeiro de passageiros e mercadorias)
Informação adicional	- Situação Militar: Serviço militar cumprido, passou à disponibilidade em 13/11/98 - Estado Civil: casado
Anexos	<ol style="list-style-type: none">1. Cópia do Cartão de cidadão2. Documentos comprovativos das habilitações literárias e experiência profissional (Cópias)3. Documentos comprovativos das acções de formação profissional frequentadas (Cópias)

Lousada, 28/01/2025

PROPOSTA

Considerando que,

- No âmbito do programa *Parcerias para a Inovação Social*, lançado pela *Portugal Inovação Social*, foi submetida pela Trial Portugal candidatura ao *projeto Bike Atitude*, o qual mereceu despacho de aprovação;
- O *projeto Bike Atitude* é uma iniciativa de intervenção social com recurso à prática desportiva Trial Bike, enquanto abordagem inovadora para grupos e/ou pessoas com particulares dificuldades de inclusão social e que, muitas vezes, “resistem” à participação em projetos e/ou iniciativas de desenvolvimento de competências, envolvimento na comunidade onde se inserem e na procura de soluções/caminhos para as suas necessidades;
- O projeto em causa visa ainda combater os efeitos da negligência parental e promover o desenvolvimento integral de crianças e jovens dos 6 aos 18 anos;

Mais considerando que,

- O Município, através de uma candidatura às Abordagens Integradas para a Inclusão Ativa (Norte-34-2019-08) desenvolveu, entre 2021 e 2023, o *projeto VIVER LOUSADA*, o qual contemplava, entre outras ações, uma abordagem de inclusão ativa por via do desporto, em concreto, a modalidade de Trial Bike, ajustado às necessidades das crianças e jovens do Bairro Doutor Abílio Alves Moreira, tendo sido um importante instrumento motivacional de promoção da inclusão social e desenvolvimento de novas relações sociais, bem como de promoção de estilos de vida saudáveis;
- A Trial Portugal, tendo em conta o projeto suprarreferenciado, lançou o desafio à autarquia para integrar a candidatura em causa enquanto parceiro, na qualidade de investidor social, atendendo ao conhecimento adquirido e aos resultados alcançados junto das crianças e jovens envolvidos;
- Compete ao Município, no âmbito das atribuições que lhe são conferidas, apoiar projetos e atividades de natureza social de interesse para o concelho.

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, delibere aprovar

a comparticipação financeira relativa à participação do Município no projeto supra mencionado, na qualidade de investidor social, no valor total de 7 862,40€ (sete mil oitocentos e sessenta e dois euros e quarenta cêntimos), valor a ser pago em duas tranches, durante os anos de 2025 e 2026.

Lousada, 20 de maio de 2025

A Vereadora

20-05-2025

(9) M. Céu Rocha



(Maria do Céu Rocha, Dra.)